

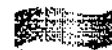


EM BRANCO



MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

cod 440.6



MINISTÉRIO  
DA CULTURA

OFÍCIO Nº 027/2002 - GAB/PRES/FCP/MinC

Fls.	1438
Proc.	3433/97-27
Rubr.	...

Brasília, 16 de janeiro de 2002

Prezado Senhor,

Atendendo ao ofício nº 549/01, informamos a Vossa Senhoria que no último dia 11 o Sr. Luiz Fernando R. Linhares - Coordenador de Comunidades Remanescentes de Quilombos, desta Fundação, reuniu-se com o Dr. Marco Andrey Teixeira Hermógenes - Coordenador Ambiental do Projeto de Duplicação da BR-101/RS.

Decidiu-se que o Dr. Marco Andrey nos enviará cópia do projeto para analisarmos e oportunamente estaremos nos manifestando junto à V. S<sup>a</sup> sobre o que precede.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALVES MOURA  
Presidente

Ao Senhor

**Luziel Reginaldo de Souza**

Presidente da Unidade Gerencial de Projetos - UGP/BID

SAN Qd 03 Lote A 1º andar sala 13.380

Nesta

EM BRANCO

D

D



Fis.	1439
Proc.	2433/97
Rubr.	27

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

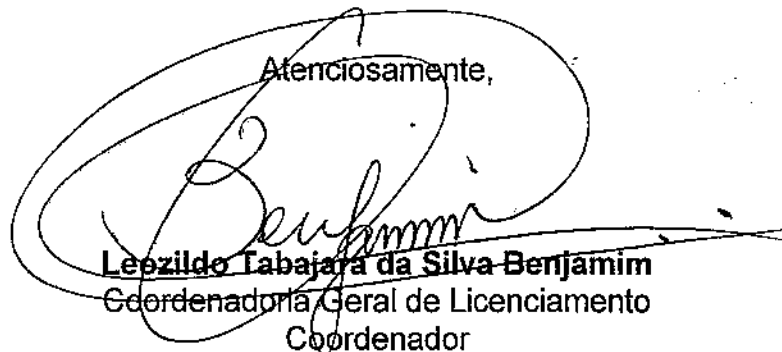
OFÍCIO Nº 423 /2001 – IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 25 de setembro de 2001.

Prezada Senhora,

Reportamo-nos a Vossa Senhoria, no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-101 trecho Florianópolis – Osório, para informar-lhes que a medida compensatória para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro foi fixada em US\$ 1,800,000.00 (um milhão e oitocentos mil dólares). Esclarecemos que essa Fundação deverá encaminhar a este Instituto o cronograma detalhado da aplicação dos citados recursos, objetivando o encaminhamento ao DNER pela elaboração de Convênio.

Atenciosamente,



**Leozildo Tabajara da Silva Benjamin**  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Coordenador

A Sua Senhoria a Senhora  
**Dra. Suzana Maria Cordeiro Trebien**  
Diretora-Presidente da FATMA  
Rua Felipe Schimdt, 485 – Centro  
88.010-970 Florianópolis – SC  
Tel: (48) 223 1399 Fax: 224 8299/224 6281

EM DRANCU

Fls.	1440
Proc.	3433/97-5
Rubr.	247



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA  
DIRETORIA DE ECOSISTEMAS - DIREC**

MEMO. 47/SCA/DIREC

Brasília, 17 de setembro de 2001

Do: Diretor-Substituto da DIREC  
Ao: Coordenador Geral de Licenciamento

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 2291
DATA 20/09/01
ASS. Ivete

Senhor Coordenador,

Através do Memorando nº 284/2001-IBAMA/DLQA/COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO, de 14.08.2001, Vossa Senhoria tece considerações sobre a medida compensatória da BR-101 – Trecho Florianópolis – SC a Osório – RS, tendo como empreendedor o D.N.E.R.

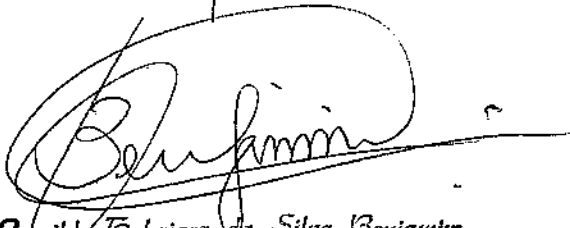
Em atenção ao assunto em tela, encaminho, em anexo, cópia do OFÍCIO Nº 148/SCA/DIREC, de 05.09.2001, dirigido à FATMA-SC, que presta esclarecimentos sobre o caso.

Atenciosamente,

  
**OSNIL JOSÉ NEPOMUCENO**  
Diretor-Substituto da DIREC

Ao Dr. Torge Luiz  
 Para enchei-  
 mento e provi-  
 dências.

Em 18/09/01.

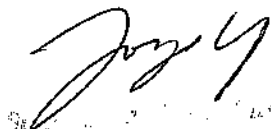


Rosildo Cabajara da Silva Benjamin  
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/DLQA

Ao Dr. Clait

Para preparar ofício  
 a FATMA informando  
 do novo valor referente  
 ao Parque Estadual da  
 Serra do Tabuleiro.

Em 21/19/2001



Rosildo Cabajara da Silva Benjamin  
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/DLQA





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA  
DIRETORIA DE ECOSSISTEMAS – DIREC**

Fls.	1441
Proc.	3433/97-57
Rubr.	247

OFÍCIO 148/SCA/DIREC

Brasília, 05 de setembro de 2001

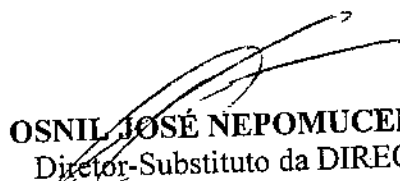
Prezados Senhores,


Através de Parecer Técnico de 18.07.2001 e Informação Técnica de 07.08.2001, Vossas Senhorias tecem considerações sobre a medida compensatória para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, nesse Estado, referente a duplicação da BR 101 – Trecho Florianópolis – SC a Osório – RS.

Em atenção ao assunto em tela, lamentamos informar da impossibilidade de atender o mencionado Parque no valor solicitado, tendo em vista que a compensação ambiental foi alterada de 0,5% para 1% e concluída em conjunto com o Empreendedor e o BIRD “Banco Financiador da BR”.

Diante do exposto, informo que a Unidade de Conservação referida, foi alterado o valor de US\$ 900,000.00 (novecentos mil dólares) para US\$ 1,800,000.00 (um milhão e oitocentos mil dólares), conforme o Demonstrativo de Compensação Ambiental, em anexo. Esclarecemos, ainda, que essa Fundação deverá encaminhar a este Instituto o cronograma detalhado da aplicação dos citados recursos, objetivando encaminharmos ao DNER para elaboração de Convênio.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de consideração de apreço.

  
**OSNIL JOSÉ NEPOMUCENO**  
Diretor-Substituto da DIREC

  
**RICARDO BOMPIM MACHADO**  
Coordenador-Geral de Unidades de Conservação

À  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Felipe Schmidt nº 485 - Centro  
CEP 88.010-970 – Florianópolis - SC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER**  
**UNIDADE GERENCIAL DE PROJETOS - UGP/BID**  
Setor de Autarquias Norte- Quadra 3 – Lote A – 1º Andar – Sala 13.68  
Brasília – DF – CEP 70040-902

Fls.	1442
Proc.	3433/9757
Rubr.	244

Ofício UGP/BID Nº 073/02

Brasília, 07 de Fevereiro de 2002.

Protocolo  
IBAMA/DCA/DEREL  
N.º 397  
Data: 15/02/02 Hora:  
Recebido Toda

Prezado Senhor,


Reportando-nos ao processo administrativo de licenciamento ambiental de instalação do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, em tramitação nesse IBAMA, solicitamos manifestação desse Instituto referente à publicação da Resolução CONAMA 278/01, de 24 de maio de 2001, anexa, e possíveis impedimentos ao início das obras do empreendimento em questão.

Tal Resolução determina ao IBAMA a suspensão das Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas para corte no bioma Mata Atlântica, bem como a paralisação dos processos que necessitam de autorizações específicas para desmatamento, como é o caso das obras de duplicação da BR-101, até que o CONAMA defina novos critérios para este tipo de procedimento.

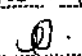
Assim sendo, caso o nosso entendimento esteja correto, esta situação é extremamente preocupante para o DNER pelas conseqüências dessa Resolução, não apenas para o Projeto de Duplicação da BR-101/SC/RS, como para outros empreendimentos rodoviários, inclusive a duplicação do trecho de transposição da Serra do Cafezal da BR-116/SP – Rodovia Régis Bittencourt.

Desta forma, ficamos no aguardo de um posicionamento desse IBAMA para que o processo de requerimento de supressão de vegetação para BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, não sofra interrupção, comprometendo assim o cronograma para o início das obras.

Atenciosamente,

  
**Luziel Reginaldo de Souza**  
Presidente da UGP/BID

A Sua Senhoria o Senhor  
Donizetti Aurélio do Carmo  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental/ IBAMA  
SAIN, Av. L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA  
Brasília/DF

PROTOCOLO
N.º 308
Data: 14 / 02 / 02
Recebido: 

De Ordem,

à Cogel.

14/02/2002

Sobriola

00120

De Ordem,

ao Sr. Jorge Luiz

Em, 15/02/02

Maria Greia Parente  
Secretária Proj. FNUO BRA 95/028,  
IBAMA/DEREL

A Dra Lúcia *ciente em 25/02/02*

Dr Lúcio *ciente em 25/02/02*

Dr Uart

Dra Aline

Dra Juliana Marina *ciente em 25/02/02*

Para conhecimento.

Em, 25-02-2002

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL

## RESOLUÇÃO No 278, DE 24 DE MAIO DE 2001.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 1994, e

Considerando que o bioma Mata Atlântica é patrimônio nacional, nos termos do § 4º do art. 225 da Constituição, e que o uso de seus recursos naturais deve ser feito de forma a preservar o meio ambiente;

Considerando o que dispõe o art. 19 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e os arts. 2º, 7º e 12 do Decreto no 750, de 10 de fevereiro de 1993;

Considerando que é prioridade garantir a perenidade, a conservação e a recuperação de espécies nativas da Mata Atlântica;

Considerando a situação crítica atual das espécies da flora ameaçadas de extinção, agravada pela intensa fragmentação do bioma Mata Atlântica, que compromete o necessário fluxo gênico;

Considerando a inexistência de informações científicas consistentes que assegurem o adequado e sustentável manejo das espécies da flora ameaçadas de extinção, resolve:

Art. 1º Determinar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a suspensão das autorizações concedidas por ato próprio ou por delegação aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, para corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção, constantes da lista oficial daquele órgão, em populações naturais no bioma Mata Atlântica, até que sejam estabelecidos critérios técnicos, cientificamente embasados, que garantam a sustentabilidade da exploração e a conservação genética das populações exploráveis.

Parágrafo único. O CONAMA apresentará, no prazo de um ano, prorrogável por igual período, proposta para a fixação de critérios técnicos e científicos para cada espécie, referidos no caput deste artigo.

Art. 2º A exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, para consumo nas propriedades rurais ou posses de povos indígenas e populações tradicionais poderá ser autorizada quando não houver possibilidade de uso de outras espécies e desde que respeitadas as seguintes diretrizes:

- I - retirada não superior a quinze metros cúbicos por propriedade ou posse, no período de cinco anos;
- II - prioridade para o aproveitamento de exemplares de árvores mortas ou tombadas por causas naturais; e
- III - retirada não superior a vinte por cento do estoque dos exemplares adultos;

§ 1º O requerimento para efeito de autorização para corte eventual, de que trata este artigo, deverá conter dados de altura, diâmetro à altura do peito-DAP, volume individual e total por espécie, relação das árvores selecionadas, previamente identificadas com plaquetas numeradas, e justificativa de utilização.

§ 2º A autorização terá prazo de validade de sessenta dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais trinta dias, mediante justificativa.

§ 3º A autorização será emitida após vistoria técnica do órgão ambiental responsável.



Art. 3º O IBAMA promoverá, a cada dois anos, a revisão e atualização das listas oficiais de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fts.	1444
Proc.	383/97-57
Rubr.	JM

JOSÉ SARNEY FILHO  
Presidente do Conselho

JOSÉ CARLOS CARVALHO  
Secretário Executivo

Publicada DOU 18/07/2001

voltar  
←

MEMBRANCO



**DNER**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (Em Extinção)**  
 Seror de Autarquias Norte- Quadra 3 - Bloco N/O  
 Brasília - DF - CEP 70040-902

Ofício Nº 156/02

Protocolo  
 IBAMA/DCA/DEREL

N.º 753

Data: 18/03 Hora:

Recebido

Fis. 1445  
 Proc. 3433/97-5A  
 Rubr. ADM

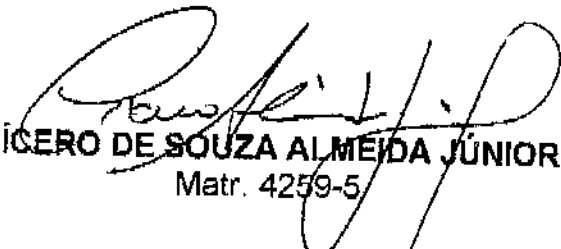
Brasília, 15 de março de 2002.

Prezado Senhor,


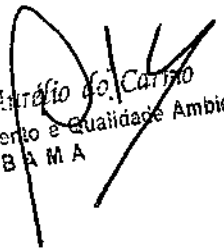
No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS BR-101, reportando-nos ao Ofício UGP/BID nº 659/01, protocolado em 10/10/01, convidamos representante desse IBAMA a participar na reunião agendada com a Fundação Palmares e Ministério Público Federal/RS sobre possíveis interferências do lote 03/RS do empreendimento com área de remanescente de quilombo, em fase de identificação na região do Morro Alto/RS.

A reunião está programada para o dia 27/03/2002, às 14:00 hs, no Departamento de Cidadania da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Rio Grande do Sul, na Rua Miguel Teixeira nº 86, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS

Atenciosamente,

  
**CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR**  
 Matr. 4259-5

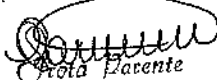
A Sua Senhoria o Senhor  
 Donizetti Aurélio do Carmo  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental/ IBAMA  
 SAIN, Av. L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA  
 Brasília/DF

  
 G- 15/03/02  
  
 Donizetti Aurélio do Carmo  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
 IBAMA

Hei Ordem, ou

Dr. Jorge Luiz.

Em, 19/03/2002

  
Pátia Costa Parente  
Secretária Proj. PNUD BPA 95/028  
IBAMA/DEREL

A Dra Lúcia

Preparar memo  
ao IBAMA / RGS  
solicitando participação  
e comunicar através  
ofício ao DNRE.

Em, 21-3-2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DEREL

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Data: 25/06/2002

Nº 059/2002

Nº de página com esta: 03 (três)

Fis.	1446
Proc.	3433/97-57
Rubr.	221

Destinatário: Donizeth Aurélio do Carmo

Fax: (61 - 225-0564)

Empresa/Órgão: IBAMA

Remetente: Luziel Reginaldo de Souza

Cargo/Função: Diretor de Planejamento e Pesquisa

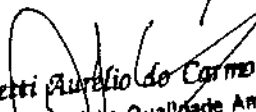
Prezado Senhor,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia do Ofício DPP nº 114, enviado à Procuradoria da República do MPF/RS referente à elaboração de estudos complementares sobre possíveis interferências do Projeto de Duplicação da BR-101, lote 03/RS, na comunidade quilombola, em fase de identificação.

Atenciosamente,

  
**LÚZIEL REGINALDO DE SOUZA**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Caso haja falha na transmissão favor entrar em contato nos telefones abaixo:  
Telefones: (61) 315 4635 / 322 3799 – Fax: (61) 315 4067

A CGLIC pl  
Ciência e Procelência  
C 25/06/02  
  
Donizeth Aurélio do Carmo  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
IBAMA

Dr. Jorge Luiz

Em, 26/16/02



Dália Frotta Parente  
Proj. FNUU BRA 99/03  
IBAMA/DEREL

As Dr Luiz vinte 02/02/02

Dr Juliana Karne

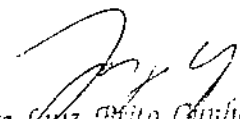
Dr Marcelo vinte 1/7/2002

Dr ENIK

Dr Luiz

Dr Cláudio

Para conhecimento.  
Em, 12/07/2002



Jorge Luiz Frito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL

**DNIT****MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Fls.	1447
Proc.	3453/97-57
Rubr.	sdm

**Ofício DPP nº 114/2002**

Brasília, 25 de junho de 2002.

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício OF/PRDC/PR/RS Nº 2702 quanto à “implantação da equipe que irá analisar os impactos decorrentes da duplicação da BR-101 em relação à comunidade de Morro Alto”, informamos a Vossa Senhoria que:

1. Conforme reunião realizada no dia 06/04/2002, na comunidade de Morro Alto, com a presença de representantes dessa Procuradoria da República, do Ministério Público Estadual/RS, da Fundação Cultural Palmares, da Secretaria de Estado de Trabalho, Cidadania e Ação Social, do DNIT, do IME, dos professores/pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul / URGs e das lideranças e membros da comunidade quilombola, ficou acertado que tão logo fosse concluído o “Estudo de Caracterização Étnico-Histórica da Comunidade de Morro Alto”, em desenvolvimento sob a responsabilidade da URGs, uma cópia do Relatório Final seria repassada ao DNIT que com base nesse documento prepararia o Termo de Referência (TR) para a contratação dos Estudos Complementares de Impactos Ambientais da Duplicação da BR-101 sobre a comunidade Quilombola de Morro Alto. O referido TR deveria ser submetido à aprovação da Fundação Cultural Palmares.

**Ao Senhor**  
**Marcelo Beckhausen,**  
**Procurador Regional dos Direitos do Cidadão**  
**Procurador da República**  
**Ministério dos Transportes / RS**

EM BRANCO

(Fls 02 do Ofício DPP nº 144/2002)

Fls.	1448
Proc.	3433/97-03
Rubr.	adm

Até a presente data, entretanto, ainda não foram disponibilizados os resultados dos estudos desenvolvidos pela URGs, os quais constituirão no marco referencial para o DNIT como justificativa técnica, jurídica e constitucional sobre a questão em foco.

2. A experiência em estudos similares permite inferir que tal estudo complementar requer um período de dois a três meses para sua elaboração, incluindo a proposição de medidas mitigadoras e ações de reparação de eventuais prejuízos ou perdas, caso identificados, bem como a sistematização das estratégias para sua implementação, ou seja o respectivo programa.

3. O perfil da equipe técnica considerada adequada para o desenvolvimento do referido estudo complementar, a ser realizado pelo DNIT, compreende:

- 01 Sociólogo e 01 Historiador, ambos com experiência na elaboração de EIA/RIMA e de Programas de Mitigação/Reparação, além de Projetos de Desenvolvimento Comunitário;
- 01 Mestre em Ecologia Humana;
- 01 Engenheiro ou Geólogo, especialista em geotecnia de túnel;
- 02 Consultores, identificados entre os professores/pesquisadores que atuaram no Estudo de Caracterização referido no item 1.

No aguardo do encaminhamento do Relatório Final pela Fundação Cultural Palmares sobre a questão, para podermos dar início aos estudos complementares mediante à mobilização da equipe supracitada, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**Luiz Reginaldo de Souza**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

EM BRANCO





Protocolo  
IBAMA/DCA/DEREL  
N.º 1452  
Data: 17/5/02 Hora:  
Recebido

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.002544/02

Nº Original : S/N

Interessado : CELSO DEUCHER

Data : 16/05/02

Assunto : MANIFESTA APOIO A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-101.

PROTOCOLLO  
03658  
16 105 102  
*[Signature]*

**ANDAMENTO**

Fls. 1499  
Proc. 3433/97-97  
Rubr. *[Signature]*

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 16/05/02 11:12:00

Observação: DE ORDEM A DLQA PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

*[Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*[Signature]*  
Chefe do Gabinete

Substituto

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem, a*  
*Coopl.*  
*em 16/05/02*  
*Gaudia*

*de ordem, ou*  
*ser. Jorge Luiz*

*em 17/5/02*

*[Signature]*  
Pátia Prota Parente  
Proj. FNUJ BRA 93/023  
IBAMA/DEREL

Ào Dr Luis

Dra Juliana Kauring

Dr Luis

Dr Claret

Dra Aline


Para conhecimentos

Em, 20-5-2002

Forjaif

Forjaif - Centro Cultural Rêde  
de Estudos e Pesquisas  
Culturais







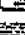
INBOX: 464 de 464

Mover | Copiar | esta mensagem para: Excluir | Responder | Responder para todos | Encaminhar | Rejeitar |  
Continuar | Salvar comoVoltar para  
INBOX ◀ ▶

Data Wed, 15 May 2002 16:11:16 -0300

De Movimento O Sul é o Meu País <msp-sc@matrix.com.br> Para Undisclosed-Recipient@UNKNOWN , MISSING MAILBOX TERMINATOR@SYNTAX-ERROR , UNEXPECTED DATA AFTER ADDRESS@SYNTAX-ERROR 

Assunto DUPLICAÇÃO DA BR 101 - ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

Partes  1.2 [sem descrição] text/html 5.40 KB   
 2 baner03.gif image/gif 72.56 KB   
 3 MSP 10 ANOS2.gif image/gif 56.98 KB   
 (código-fonte)

MMA - IBAMA  
 Documento  
 10100.002544/02-11  
 GABIN  
 Data: 16/5/02 Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

-----  
COMISSÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA

Fis.	1950
Proc.	3433/97-57
Rubr.	ddm

Ilmo. Sr.  
 Tadeu Santos  
 Coordenador da "Sócios da Natureza"

Prezado Senhor,

Vimos perante V.Sa. e a Organização Não-Governamental que coordena, manifestar a reiteração de nosso apoio à duplicação da rodovia BR-101, desde que ouvidos os aconselhamentos técnicos, sociais e ecológicos das esferas federal e estadual catarinense, bem como dos municípios diretamente interessados na referida obra rodoviária.

Apoiamos a idéia da inclusão dos organismos privados e de nossas lideranças políticas, empresariais e comunitárias de Santa Catarina, para que unidos possamos melhor influenciar a decisão final sobre o referido assunto, que vem se arrastando além das conveniências plausíveis, por interesses mesquinhos e ou meramente partidaristas. Evidentemente, não basta criticar Brasília mas, também, aceitar os entendimentos catarinenses para um final feliz.

Por oportuno, desejamos destacar o esforço do deputado federal Edinho Bez e de outros parlamentares e políticos catarinenses (de todas as correntes ideológicas), para que os interesses do Povo Catarinense sejam levados em consideração pelo projeto de duplicação da BR 101, em seus múltiplos aspectos sociais, econômicos, permeando a proteção ambiental necessária à conservação da natureza e à melhoria da qualidade de vida da população.

Tais esclarecimentos se fazem obrigatórios, pois nossa enfática comunicação original, se inconvenientemente manipulada poderá oferecer uma imagem discriminatória ou obtusa de mera confrontação improdutiva, que não corresponderia ao nosso perfil em absoluto.

Somos pela solução, apropriada e rápida, em benefício de nosso Estado de Santa Catarina, independentemente de qualquer facção ideológica ou partido político interessado no processo ainda contraditório da referida duplicação rodoviária.

Agradecendo a gentil atenção, que V.Sa. possa dar às considerações oferecidas de boa fé e com entusiasmo de apoio, enviamos nossas melhores

Saudações Sul Brasileiras,

Movimento Contábil  
Exercício 1990

RESUMO DA CONTA DE RESULTADO  
EXERCÍCIO 1990

RECEITAS  
DESEMBOLSOS

EM BRANCO

Celso Deucher  
Secretário Geral Grupo de Estudos Sul Livre  
Movimento O Sul é o Meu País - Santa Catarina

Fls.	1457
Proc.	3433/97-54
Rubr.	decher

-----

"Devemos nos unir face nossos deveres, como cidadãos que prezam a liberdade, a democracia e a autodeterminação, pois são direitos naturais inalienáveis e permanentes, assegurados pela consagração mundial da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A batalha incansável do dia-a-dia, de todos nós, será a única fórmula capaz de libertar nossos rincões da prepotência centralista do poder Central".

-----

-----

Outgoing mail is certified Virus Free.

Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).

Version: 6.0.361 / Virus Database: 199 - Release Date: 07/05/02

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Rejeitar](#) |

[Continuar](#) | [Salvar como](#)

[Voltar para INBOX](#) ◀ ▶

[Mover](#) | [Copiar](#) esta mensagem para:

ALVAREZ  
1900

REPUBLICAN PARTY  
CONVENTION

1900

**EM BRANCO**



Fls. 1452  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. 2da



EM BRANCO





*"Nós somos apenas consequência  
de cujas causas não podemos  
ser responsabilizados"*

Fls. 1453  
Proc. 3433/97-51  
Rubr. adu



# 10 ANOS DE LUTA E RESISTÊNCIA PACÍFICA

EMI BRANCU

PROTOCOLO  
DI QAI/IBAMA

Nº 20100.0000 23/02-50

Data: 04/06/02

Recebido:

Fls.	1459
Proc.	3433/97-5A
Rubr.	2m

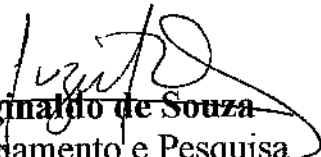
Ofício nº 064/2002

Brasília, 29 de maio de 2002.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, encaminhamos cópias das publicações, no DOU e periódicos de grande circulação, do requerimento da Licença de Instalação referente ao Projeto de Duplicação da BR - 101; trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Atenciosamente,

  
Luziel Reginaldo de Souza  
Diretor Planejamento e Pesquisa

De ordem, a  
CGLIC.  
Em 04/06/02  
Claudia

A Sua Senhoria o Senhor  
Donizetti Aurélio do Carmo  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental/ IBAMA  
SAIN, Av. L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA  
Brasília/DF

Dr. Ordem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 5/6/02

Cópia

A Doutora


Doa Mariana Loures

Dr. Leito

Para conhecimento

e anexar ao  
processo.

Em, 5-6-2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IGAM/NDLQAIC/DEL

Fls. 1455
Proc. 3433/97 SA
ISSN 1678-2355

Table with 4 columns: Number, Department Name, Process Number, and Description of the agreement or contract.

TRANSFERENTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em extinção, representado pelo Inventariante, CARLOS EDUARDO STEVES LIMA, RECEBEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, representado pelo seu Diretor-Geral Interino, ANTONIO MACHADO BASTOS, ESPICACE E NAJURBEZA: Termo de transferência nº 06/2.002. RESUMO E OBJETO: Transferência definitiva de 20 (vinte) contratos e 02 (dois) convênios, em anexo relacionados, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 102-A, § 2º e 3º, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2.001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2.001; artigo 3º, inciso IV e sua parágrafo, em extrato, no D.O.U., DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de maio de 2.002

ANEXO

Table with 4 columns: Contract Number, Contractor Name, Process Number, and Object of the contract.

EL nº 142/2002

COORDENAÇÃO DA INVENTARIÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2002
Número do Contrato: 1599/4/2001
Processo: 51250000530200136
Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado: ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS
Re-ativação de suspensão/paralisação de prazo a partir de 14/2002 do contrato, PD-15.000.994/01-00.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 6ª do Contrato PD-15.000.994/01-00.
Data de Assinatura: 16/04/2002

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, exceto para os segmentos: (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, do trecho catarinense.

Brasília-DF, 29 de abril de 2002
LUZIEU REGINALDO DE SOUZA
Diretor de Planejamento e Pesquisa

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PIU/Nº 040/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 025/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisório dos bens constantes dos Termos nºs 2002/000110, 2002/000111 e 2002/000112, emitidos em 08.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2002. PROCESSO: 51400.000078/02.

PIU/Nº 041/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 026/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisória dos bens constantes dos Termos nºs 2002/000109, 2002/000120 e 2002/000121, emitidos em 08.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2002. PROCESSO: 51400.000143/02.

PIU/Nº 042/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 027/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisória dos bens constantes do Termo nº 2002/000118, emitido em 16.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2002. PROCESSO: 51400.000155/02.

PIU/Nº 043/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 028/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisória dos bens constantes dos Termos nºs 2002/000119, 2002/000120 e 2002/000121, emitidos em 18.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2002. PROCESSO: 51400.000158/02.

PIU/Nº 044/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 029/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisória dos bens constantes dos Termos nºs 2002/000119, 2002/000120 e 2002/000121, emitidos em 18.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2002. PROCESSO: 51400.000159/02.

(Of. El. nº 44/2002)
PIU/Nº 040/2002
INSTRUMENTO: TTP-LIQ/PIU/Nº 025/02. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT "em liquidação", CNPJ/MF nº 00.366.914/0001-70 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. OBJETO: Termo de Transferência Provisória dos bens constantes dos Termos nºs 2002/000110, 2002/000111 e 2002/000112, emitidos em 08.04.2002. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2002. PROCESSO: 51400.000078/02.

EM BRANCO



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - em extinção  
16º Distrito Rodoviário Federal  
Assessoria de Imprensa  
CLIPPING

Fis. 1456  
Proc. 3433/97  
Rubr. Idm

**DNER** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**BRASIL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, exceto para os segmentos: (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, do trecho catarinense. Brasília, 29 de abril de 2002.

Veículo

**A NOTÍCIA**

Eng. Wagner Fernando Fabre  
Subst. Coord. ad inventariância  
em Santa Catarina  
DNER - Em Extinção

Página: 4/5

Data: 11/5/2002

EM BRANCO

EM BRANCO



### Termina Operação Cruzeiro do Sul

A Operação Cruzeiro do Sul (Cruzex), exercida durante o dia 6 na Base Aérea do 5º Comando do Ar, em Cruzes, e em outras cidades da Região Sul, terminou hoje.

A Cruzex reuniu 1,2 mil militares e 70 aviões das forças aéreas do Brasil, da França e do Chile. Na operação, foram realizados exercícios teóricos e práticos, que culminaram em uma guerra nos três Estados do Sul.

### Horário forense sem interrupção


O julgamento do mandado de segurança da Corgas do Brasil (CAB/RS), o amigo horário concluído, o recurso da Magistratura restringiu em duas horas diárias o horário dos advogados da Justiça, o que pode a valer no futuro, não foi interrompido. Um ato do Conselho da Magistratura restringiu o horário dos advogados da Justiça, o que pode a valer no futuro, não foi interrompido. Um ato do Conselho da Magistratura restringiu o horário dos advogados da Justiça, o que pode a valer no futuro, não foi interrompido. Um ato do Conselho da Magistratura restringiu o horário dos advogados da Justiça, o que pode a valer no futuro, não foi interrompido.

### Funcionário público é eletrocutado

Um funcionário público foi eletrocutado durante um acidente em uma obra. O acidente ocorreu em uma obra de construção civil, onde o funcionário estava trabalhando. Ele sofreu uma queda e foi atingido por um cabo de energia elétrica, resultando em sérias lesões. O caso está sendo investigado pelas autoridades competentes.

GERAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS



### Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul


#### IPTU - 2002

#### OPÇÕES DE PAGAMENTO E VENCIMENTOS.

Cota única com 30% de desconto - 20/5/2002  
Cota única com 15% de desconto - 15/6/2002


1ª parcela: 20/5/2002 - 2ª parcela: 20/6/2002 - 3ª parcela: 20/7/2002

DÍVIDA ATIVA COM PARCELAMENTO EM ATÉ 36 VEZES  
*As melhorias na cidade dependem da sua contribuição.*



### REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT toma público que requer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, exceto para os segmentos: (I) km 232,0 ao km 338,3; (II) km 308,0 ao km 318,0; e (III) km 337,7 ao km 338,5, do trecho catarinense, Brasília, 25 de abril de 2002.



### ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA

#### CALENDRÁRIO ELEITORAL

#### EDITAL

O Presidente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), abaixo firmados, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam pública, para todos os efeitos legais, o seguinte calendário eleitoral para o biênio 2002/2004:

- 20/05/2002** - Prazo final para o registro de empresas homologadas de candidaturas ao Conselho Deliberativo (35 ações de Capital e 30 do Interior e das Delegacias Assessorias em outros Estados, com os respectivos suplentes), Conselho Fiscal (três suplentes e três suplentes) e Conselho de Ética e Legislação (seco titulares e três suplentes).
- Dia 14/06/02** - Assembleia Geral Ordinária para eleição dos integrantes dos três Colegiados, em primeira convocação, às 18 horas e em segunda e última, com qualquer número de presença, a partir das 18h00min, prolongando-se, no máximo, até as 18 horas, quando será feita a apuração dos votos.
- Dia 21/06/02** - Prazo final para apresentação da cotação homologadas para eleição da Diretoria Executiva, com a facultativa indicação dos concorrentes de setores, que ocupam cargos de confiança do Presidente.
- Dia 28/06/02** - Conferência de posse dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Ética


### CONFERÊNCIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

#### EDITAL

### CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL RURAL - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO DE 2001

A Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, as Federações Estaduais de Agricultura e as Sindicatos Rurais dos Produtores Rurais, em cumprimento ao disposto no artigo 465 da Constituição da Lei do Trabalho (CLT), e de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", "b", "c", "d" do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, com a redação dada pelo artigo 7º da Lei nº 4.781, de 18 de setembro de 1994, tem, para presente EDITAL NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóveis rurais ou empresas, e que exercem atividade econômica rural, cadastrados nos municípios no "Sistema de Informações Rurais", para o pagamento das Cotas de Contribuição do Município Rural do exercício de 2002, Código de Emenda 002, de acordo com o artigo 379 a 391 da CLT. O pagamento poderá ser efetuado diretamente em nome do município ou em nome de qualquer estabelecimento integrante do sistema municipal de contribuição beneficiária. A falta de recolhimento da Contribuição Municipal Rural até a data de vencimento acima indicada, caracterizará o produtor rural em mora e o exigível ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstas no artigo 660 da CLT. As Cotas serão cobradas com base nas informações prestadas pelos contribuintes e serão acrescidas de juros legais e multa de 10% (dez por cento), em caso de atraso, a partir da data do vencimento. O atraso na entrega do comprovante de entrega poderá ser considerado como falta de recolhimento das Cotas de Contribuição do Município Rural, sendo que a falta de recolhimento das Cotas de Contribuição do Município Rural poderá resultar na suspensão do produtor rural de votar e ser votado em qualquer eleição municipal e estadual, bem como de ser eleito para qualquer cargo de confiança do Município Rural. O atraso na entrega do comprovante de entrega poderá ser considerado como falta de recolhimento das Cotas de Contribuição do Município Rural, sendo que a falta de recolhimento das Cotas de Contribuição do Município Rural poderá resultar na suspensão do produtor rural de votar e ser votado em qualquer eleição municipal e estadual, bem como de ser eleito para qualquer cargo de confiança do Município Rural.

ANTÔNIO ERNESTO WEINHAUER DE SALVO  
PRESIDENTE



### GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado da Participação Popular  
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

### DESLIGAMENTO PARA MELHORIA

#### LOTEAMENTO DOUTRA JARDIM

MOTIVO: PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DIA: 14/05/2002 (Terça-Feira) das 13h às 17h.  
LOCALS: Ruas A do nº 108 ao 113; B, C, E e transversais próximas aos locais citados.

RUBEMBERTA  
DIA: 15/05/2002 (Quarta-Feira) das 13h às 17h.  
LOCALS: Ruas Wilfrim Metzler do nº 318 ao 1010, Prof. Augusto Osvelido Thiesen, Domínico Fertil até o nº 100 e transversais próximas aos locais citados.

Fls. 1457  
Proc. 3433/97-S  
Rubr. *sdu*

EM BRANCO



## Ação contra Blatter

Da Agência Folha

**Z**urique (Suíça) — O presidente da Federação Internacional de Futebol (Fifa), o suíço Joseph Blatter, terá de responder a acusações de corrupção e desvio de verbas da entidade, feitas pelo secretário-geral, o também suíço Michel Zen-Ruffinen. Onze dos 24 membros do Comitê Executivo oficializaram ontem a decisão de entrar com ação na Justiça da Suíça, onde a Fifa tem sua sede.

Entre os 11 "rebeldes" estão cinco vice-presidentes: o sueco Lennart Johanson, presidente da União Européia de Futebol (Uefa), o sul-coreano Chung Mong-joon, o italiano Antonio Matarrese, o escocês David Will e o sul-africano Issa Hayatou, candidato de oposição a Blatter nas eleições do próximo dia 29.

Em comunicado oficial, os cinco vice-presidentes declararam que decidiram entrar na Justiça após a reunião do Comitê Executivo, na semana

passada. Eles têm como base relatório apresentado por Zen-Ruffinen. "O relatório demonstrou que há várias irregularidades dentro da entidade e que inúmeras decisões adotadas pelo presidente podem ser consideradas delitivas pelo Código Penal suíço", afirmaram os dirigentes. "Não nos agrada adotar tal procedimento, mas como membros da direção da Fifa temos a responsabilidade legal, perante as associações afiliadas, de agir dessa maneira."

Em comunicado no site oficial da Fifa, Blatter informou que ainda não teve a chance de responder adequadamente às acusações, mas que está preparando sua defesa. Também ontem, a Fifa divulgou acordo com a empresa Ernst & Young, administradora da massa falida da ISL/ISMM. A Federação terá direito a devolução de aproximadamente US\$ 17 milhões por conta da rescisão do contrato com a empresa de marketing esportivo.

**DNIT** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

### REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, exceto para os segmentos: (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, do trecho catarinense. Brasília, 29 de abril de 2002.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, Afonso Heliodoro dos Santos, escusado no art. 23 do Estatuto da Entidade, convoca os sócios acadêmicos para, em Assembleia Geral Ordinária, a realizarem no dia 15 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 17 horas, no auditório do Instituto, para deliberarem sobre:

I - Prestação da contas e relatório das atividades da Diretoria, acompanhado do balanço financeiro, e respectiva demonstração de receita e despesa, bem como do parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 2001;

II - Reforma do Estatuto;

III - Eleição.

Brasília, 06 de maio de 2002.

Afonso Heliodoro dos Santos  
Diretor-Presidente

### COMUNICADO

A Brasil Telecom comunica que, no período compreendido entre 23:30h do dia 11 de maio (sábado) e 09:00 horas do dia 12 de maio de 2002, (domingo), estará executando serviços de melhorias no ambiente operacional de seus computadores centrais.

Durante a execução dos trabalhos, que serão realizados dentro de rígidos padrões de segurança, os serviços 0800 64 14 104 (Solicitação de Serviços e Reparos), 101 e 121 (Auxílio à linha) e 0800 64 34 144; 0800 41 1414; 0800 645 5005; 0800 61 5003; 0800 41 1100; 0800 644 4000; 0800 644 1414 poderão sofrer queda no padrão de atendimento das solicitações de clientes. Os serviços 101 e 107 (Completações Manual de Chamadas) não estarão operacionais.

A Brasil Telecom agradece a compreensão dos seus clientes e reafirma seu propósito de continuar prestando serviços de qualidade.



Brasil Telecom

Carlos Alberto Teixeira Nunes - Presidente do SINAIT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
JUÍZO DE DIREITO DA DECIMA NONA VARA CÍVEL DA  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

### EDITAL DE CITAÇÃO (prazo de 30 dias)

O DR. ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Decima Nona Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital verem, ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio **CITA**, com prazo de 30 (trinta) dias, a(s) parte(s) ré(s) **IRVISA CONTRUÇÕES E REFORMA LTDA**, inscrita no CGC/MF nº. 00.375.238/0001-00, que se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, para que nos autos da Ação ORDINÁRIA N.18592-8, que lhe move **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, para, querendo, contestar(em) a presente ação, conforme decisão do MM. Juiz a seguir transcrito: DECISÃO DE FLS. 108: "... Cite-se por edital, com prazo de trinta dias, nos termos do art. 231, II, do CPC, int. Brasília/DF (as) **ROBERTO BATISTA DOS SANTOS** - Juiz de Direito. O Prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo de 30 (trinta) dias deste Edital e não sendo contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros, os fatos alegados pelo(s) autor(es). O(s) réu(s) devem constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público. Cientificando-(s) de que este Juiz e Secretária têm sua sede na Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, bloco B, 5º andar, sala A. 510, horário de funcionamento das 12 às 19 horas, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 10 de abril de 2002. Eu, **FLÁVIA MARIA NOVAIS GUEDES**, Diretora de Secretária, o subscrevo.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2001  
TIPO TÉCNICA EPRECO\*

PROCESSO Nº 23000.012263/2001-56

O Ministério da Educação - MEC, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços auxiliares às atividades de informática. Após análise da proposta técnica, a empresa **POLIEDRO INFORMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** alcançou a pontuação de 920 (novecentos e vinte pontos). Fica marcada a abertura da Proposta de Preços para o dia 13/05/2002, às 14h no mesmo local e endereço constante do Edital de Concorrência nº 02/2001.

JORGE LUIS RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fis. 1458  
Proc. 3433/99-57  
Rubr. Jdm

EM BRANCO



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.002245/02

Nº Original : S/N

Interessado : TADEU SANTOS

Data : 03/05/02

Assunto : REFERE-SE A MEDIDA COMPENSATÓRIAS DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR 101 - TRECHO SUL, PALHOÇA/SC - OSÓRIO/RS.

PROTÓCOLO
Nº 03276
Data: 03 . 05 . 02
Recebido: <i>[Assinatura]</i>

Protocolo  
IBAMA/DCA/DEREL

N.º 1339  
Data: 7/5/02 Horas:

Recebido *[Assinatura]*

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 03/05/02 09:58:00

Observação: DE ORDEM À DLQA PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Fis. 1459
Proc. 3433/97-57
Rubr. <i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*Rita (Fernanda) M. dos Santos*

Chefe do Gabinete

Enfermeira

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem, a*


*Recepção*

*em 03/05/02*

*[Assinatura]*

De Ordem, ao  
Lr. Jorge Luiz

Em, 8/5/02

  
Patricia Freta Parente  
Prof. FOLTA DEB. 02/026  
IBAMA/DEB

A Dra Lúcia

Dra Julianakleine

Dra Aline

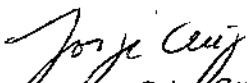
Dr Lúcio

Dr Claret

Dra Érika

Para conhecimento e  
anexar ao processo.

Em, 8-5- 2002

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DEB

INBOX: 406 de 416

Mover | Copiar | esta mensagem para:

Apagar | Responder | Responder a todos | Reenviar | Reencaminhar | Continuar | Guardar como

Voltar para INBOX

Data Thu, 2 May 2002 13:02:43 -0300

De Socios da Natureza <sociosnatureza@contato.net>

Para romulomello@sede.ibama.gov.br

Cc adonize@sede.ibama.gov.br

Fis.	1460
Proc.	3433/97-S)
Rubr.	222

Assunto O difícil entendimento da aplicação das mc da BR101 Sul

Partes

1.2 [sem descrição]

text/html

0.34

KB



2 Medidas Compensatórias.PRES. IBAMA. da obra de duplicação da rodovia BR101 trecho sul.doc

application/msword

74.58

KB



código fonte

favor confirmar recebimento

Apagar | Responder | Responder a todos | Reenviar | Reencaminhar | Continuar | Guardar como

Voltar para INBOX

Mover | Copiar | esta mensagem para:

MMA - IBAMA

Documento

10100.002245/02-32

GABIN

Data: 3/5/02 Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EMI BRANCO



Fis.	1461
Proc.	3433/97-57
Rubr.	<i>DM</i>

Medidas Compensatórias da  
obra de duplicação da  
rodovia BR101 – trecho sul,  
Palhoça/SC – Osório/RS.

“ O difícil entendimento da justa aplicação dos recursos compensatórios nas áreas que realmente serão afetadas pela obra, e a garantia de que será uma rodovia segura, de qualidade e ecologicamente correta ”



Fts.	1462
Proc.	3433/97-57
Rubr.	dm

ILMO. DR. ROMULO MELLO  
PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF

A Sócios da Natureza, Organização Não-Governamental fundada em 1980, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sediada no Município de Araranguá, na sua busca pela preservação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a região sul de Santa Catarina, volta a insistir na discussão de três importantes itens não solucionados referentes a construção da Duplicação da rodovia BR101 - trecho sul.

Como é de conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País, de acordo com o Decreto Federal 85206/80, nossos recursos hídricos são considerados os mais poluídos do Brasil por resíduos perigosos do carvão. As autoridades responsáveis pouco fazem para contornar a situação, prova disto, é não existirem projetos para reverter o atual quadro. É nosso dever como cidadãos, não deixar que o cenário atual piore ainda mais. Lutaremos pela devida aplicação do Art. 225 da Constituição Federativa do Brasil, quando diz que:

***"Todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."***

Senhor Presidente, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedores, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.



## AS JUSTIFICATIVAS

Fls.	1463
Proc.	3433/97-57
Rubr.	adm

### • AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA AS ÁREAS REALMENTE AFETADAS PELA OBRA.

1. Insistimos na proposta de fazer com que as MEDIDAS COMPENSATÓRIAS sejam aplicadas nas áreas de preservação permanente ou de interesse ecológico, que serão afetadas diretamente pela construção da duplicação da rodovia BR101-trecho sul, compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul.
2. Não concordamos com a maneira como foram acertadas ou decididas as Medidas Compensatórias, apenas entre os órgãos governamentais. Solicitamos uma Audiência Pública onde a sociedade possa entender as soluções adotadas.
3. É de conhecimento público, que por ser uma rodovia federal, o IBAMA é órgão responsável pelo destino dos recursos financeiros provenientes das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – justificadas pelo dano causado ao meio ambiente na construção da obra (Resolução do CONAMA nº 002). O IBAMA tem como norma aplicar este tipo de recurso, nos Parques Nacionais, que no caso em questão, poderá ser nos dois mais próximos, Parque Nacional do Itaimbezinho e Parque Nacional de São Joaquim, mercedores de recursos pela importância e magnitude dos seus ecossistemas.
4. Entendemos e temos certeza disso, que as áreas que serão afetadas pela obra da rodovia, necessitam muito mais de recursos do que os citados acima, pela precariedade ambiental e em alguns casos, pelo caos em que se encontram, a exemplo dos complexos lagunares do Extremo Sul Catarinense e de Laguna, do delicado banhado do Maracajá e, principalmente o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, onde a rodovia atravessa por vários quilômetros.
5. Acrescentando que, devido a quantidade e intensidade dos impactos socioambientais do trecho em questão, deva ser aumentado o percentual das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, para no mínimo 3% sobre o valor da obra. {Temos informações de que, um Ajuste de Condutas promovido pelo Ministério Público Federal MPF, definiu o percentual compensatório em 4,5% no RODOANEL em São Paulo}.

2/17/1971

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF DALLAS

EM BRANCU

• **A GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA (JÁ QUE O TRECHO NORTE NÃO TEM APRESENTADO)**

1. Considerando que, a qualidade e a segurança da duplicação da rodovia BR101, trecho norte, foi contestada e criticada tecnicamente pela Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, através de um Relatório/Laudo, elaborado por uma empresa qualificada, que apontou erros e defeitos gravíssimos na conclusão da rodovia. *{ainda continua causando acidentes por falhas na pista}*. Considerando que, a Procuradoria da República de Joinville impetrou uma Ação Civil Pública contra o DNER, baseado no Relatório da ACIJ e, conforme publicação na imprensa, os Procuradores constataram "in loco" as irregularidades de uma obra de custo vultuoso, que não poderia em hipótese alguma, apresentar defeitos de qualidade e segurança. *{O relatório é assustador, deveria ter sido mais divulgado}*.
2. Nós da Sociedade Civil Organizada, não admitiremos que os erros cometidos no norte se repitam no sul. Se necessário for, entraremos com uma ação, para provocar o difícil entendimento da devida aplicação dos recursos e para a garantia de que será executada uma obra de qualidade e com a máxima segurança para os seus usuários. Para isso, propomos a criação de uma "Comissão de acompanhamento das obras de duplicação", formada por entidades representativas e técnicas da Sociedade Civil das regiões afetadas. Sugestão: MPF, MPE, IBAMA, FATMA, CREA, OAB, POAM, PRF, ALESC, UFSC, UNESC, UNISUL, FEEC. A Sociedade Civil através dos seus segmentos organizados, deve participar mais intensamente das discussões sobre as ações e impactos socioeconômicos ambientais que afetem a sua qualidade de vida.

• **O CONTORNO DE ARARANGUÁ DEVE SER APRESENTADO À COMUNIDADE VIA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Com uma solução segura para as cheias...).**

1. Nem sempre as diretrizes governamentais atendem as aspirações e necessidades das coletividades, haja vista, o exemplo do polêmico desvio de Araranguá, o DNER intransigentemente insistiu até o final a duplicação por dentro da cidade, apesar das quarenta e nove {49} entidades solicitarem por fora, foi necessário à interferência do BID e a sábia decisão do IBAMA em concordar com a orientação do EIA-RIMA, que apontava por várias razões, que a melhor solução seria o desvio por fora do perímetro urbano. Como devemos estar sempre atentos, informações extra-oficiais alertam que a execução do desvio será através de aterro e não de viaduto, decisão estranha dos técnicos do DNER, sabendo que a região sofre periodicamente com fortes e violentas enchentes, por várias vezes interditando a rodovia até por uma semana, devido ao represamento das águas pela elevação da pista. A não execução do viadutos próximos às margens do Rio Araranguá, comprometerá a segurança de toda a comunidade que vive nas terras baixas, pelo fato da imprevisibilidade do que poderá acontecer com o represamento da dinâmica do encontro das águas do Rio Araranguá e do Mãe Luzia.
2. Exigimos um Estudo Hidrológico específico para a situação e que devido à gravidade e traumaticidade que o fenômeno enchente tem para com a comunidade de Araranguá, que seja realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO



## BREVE HISTÓRICO

Em 1998, iniciamos o "Movimento pró-Araranguá" com o objetivo de discutir qual a melhor opção de traçado para a nossa Cidade. Depois de discutir, pesquisar, estudar e comparar com outras situações semelhantes, o movimento decidiu propor ao DNER/SC, o desvio da super-rodovia por fora da Cidade. A Rodovia do Mercosul havia sido projetada para passar por dentro da cidade de Araranguá, paralela ao atual traçado da BR101. Conseguimos a adesão de mais 48 Entidades representativas da Sociedade Civil e uma inédita performance, ambientalistas unidos a empresários para uma melhor qualidade de vida para a Cidade. O DNER e alguns empresários localizados às margens da rodovia insistiram na duplicação por dentro do perímetro urbano, local já totalmente ocupado e segregado. Outro fato inédito, foi o apontamento do EIA-RIMA ser favorável ao desvio, contrariando os interesses do empreendedor. Mas o que realmente reverteu o quadro, foi a visita da Missão de Acompanhamento do BID/Washington a Araranguá, para verificar in loco e ouvir a comunidade. Conscientes do problema, exigiram do DNER, a confecção de um projeto conforme solicitado pela Comunidade. A audiência pública foi realizada no final de 2000 em Araranguá, com o DNER insistindo na duplicação por dentro da cidade, mesmo percebendo que a maioria da sociedade civil presente reivindicava o DESVIO PELA VIDA. O IBAMA ao licenciar a obra, decidiu pelo desvio.

## **Por uma rodovia de qualidade, segura e ecologicamente correta**

A solicitação acima esta sendo encaminhada desde o ano 2000, para todos os órgãos e entidades ligadas diretamente com a obra da rodovia, mas sem nenhum resultado, a não ser uma resposta do Governo do Estado, apoiando a iniciativa.

Neste meio tempo, aguardávamos uma posição do MPF, FATMA, IBAMA, DNER, sobre as solicitações enviadas no ano de 2000. Apesar de percebermos a demora das respostas, ficamos também receosos em tocar na delicada questão, de forma a não complicar ainda mais o burocrático processo.

*{Estatísticas do DNER afirmam que os acidentes na rodovia já duplicada – trecho norte - só reduziram 15%, portanto não é a duplicação que vai resolver a trágica e sinistra contabilidade de mortos nas estradas, mas também, uma mudança de atitude dos motoristas ao conduzirem seus veículos, principalmente em rodovias de muito tráfego}.*

Uma campanha intensa e continua junto à sociedade, mas principalmente aos motoristas, é urgentemente necessária. O Estado e a União estariam cumprindo o seu papel, preservando a vida e economizando recursos para outras necessidades.

Se a BR101 duplicada vai continuar a causar sofrimento e prejuízos as famílias vitimadas, conforme estatística do trecho norte, justifica-se mais ainda a construção de uma rodovia segura, a exemplo da Freeway, Osório – Porto Alegre no Rio Grande do Sul, que conforme estatísticas, apresenta um reduzido número de acidentes.

o cargo de administração de vendas em a to 4  
de nos municipais

**EM BRANCO**

Os apontamentos da Agenda 21, já alertam para a necessidade de estudos e discussões mesmo que exaustivas, sobre os problemas socioambientais, para evitar danos a natureza ou até mesmo para economia de um estado ou país.

**A idéia de transformar o trecho sul, Palhoça – Osório, em RODOVIA ECOLÓGICA, será um grande marketing, as pessoas quando estiverem transitando na mesma, deverão ser levadas a refletir mais sobre a natureza e a sua vida.**

Se todo o esforço, tempo, custos, reuniões, em função da liberação da obra, tivessem também voltados as Medidas Compensatórias, a garantia da QUALIDADE e da SEGURANÇA da rodovia, muito teríamos ganhado. Entendemos ser o que aconteceu, uma total falta de planejamento dos nossos governantes e/ou de atenção e sensibilidade para com as delicadas questões ambientais, arqueológicas e sociais.

Contando com o entendimento e compreensão da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Tadeu Santos

Coordenador da "Sócios da Natureza", Organização Não-Governamental fundada em 1980.  
Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.  
(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense – FDESC.

Presidente do Comitê de Gerenciamento Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá.)

Araranguá, 02 de maio de 2002.

Doc. a ser enviado para :

BID, IBAMA, DNIT/DNER, FATMA, Ministério dos Transportes, MMA, Presidência da República, CGU, Governo do Estado de SC e RS, DER, DEOH, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, IME, FIESC, CREA, ACE, AESC, FEEC, OAB, UFSC, UNESC, UNISUL, UFRGS, FEPAM, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Comitês de Bacias afetados, Prefeituras e Câmaras Municipais. IMPRENSA.

1972

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis. 1467  
Proc. 3433/97-9  
Rubr. Jar

PROTOCOLO

IBAMA/DCA

Nº 99461

DATA: 08/05/02

RECEBIDO: Tania

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002301/02

Nº Original : S/Nº

Interessado : SÓCIOS DA NATUREZA

Data : 07/05/02

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIOS DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR 101 - TRECHO SUL, PALHOÇA/SC - OSÓRIO/RS.

Protocolo  
IBAMA/DCA/DEREL

Nº 1430

Data: 16/5/02 Hora:

Recebido [Assinatura]

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DEREL

Data de Andamento: 07/05/02 às 16:00

Observação: DE ORDEM A DPA PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

PROT  
Nº 3584  
Data: 14/05/02  
Recebido [Assinatura]

[Assinatura]

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Raulo José de Faria Fortes  
Chefe do Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

A DCA

08.05.02

[Assinatura]  
Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA  
Assessoria

De ordem, ou  
Coopl.  
Em 14/05/02.  
[Assinatura]

De Ordem, ao  
Sr. Jorge Luiz

Em, 16/5/02  
Lúcia

A Dra Lúcia

Dr Lúcio eite 17/05

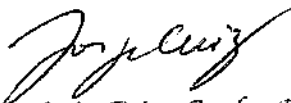
Dra Alina

Dra Juliana Karina cento 20/05/02

Dr Claret

Para conhecimento.

Em, 16-5- 2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL

INBOX: 420 de 425

Mover | Copiar  esta mensagem para:

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Rejeitar](#) | [Continuar](#) | [Salvar como](#)

[Voltar para INBOX](#) ◀ ▶

Data Sun, 5 May 2002 23:45:25 -0300

Fls.	1968
Proc.	3433/97-57
Rubr.	adm






De [Socios da Natureza <sociosnatureza@contato.net>](mailto:sociosnatureza@contato.net)

Para [carlos.laselva@transportes.gov.br](mailto:carlos.laselva@transportes.gov.br)

Cc [webmaster@dnr.gov.br](mailto:webmaster@dnr.gov.br), [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br), "FATMA\CERSU" <[fatmasul@matrix.com.br](mailto:fatmasul@matrix.com.br)>, [fepam@fepam.rs.gov.br](mailto:fepam@fepam.rs.gov.br), [fiesc@ctai.rct-sc.br](mailto:fiesc@ctai.rct-sc.br), [GEHID <gehid@sdm.sc.gov.br>](mailto:GEHID@sdm.sc.gov.br), [governosc@ccv.sc.gov.br](mailto:governosc@ccv.sc.gov.br), Vice governador <[vicegovernador@ccv.sc.gov.br](mailto:vicegovernador@ccv.sc.gov.br)>, [jobson@amesc.com.br](mailto:jobson@amesc.com.br), [LUISMI@iadb.org](mailto:LUISMI@iadb.org), [luziel.souza@dnr.gov.br](mailto:luziel.souza@dnr.gov.br), [paulo.costa@mma.gov.br](mailto:paulo.costa@mma.gov.br), [pmmaracaja@contato.net](mailto:pmmaracaja@contato.net), [pr@planalto.gov.br](mailto:pr@planalto.gov.br), [protocolo@planalto.gov.br](mailto:protocolo@planalto.gov.br), [pumes@prsc.mpf.gov.br](mailto:pumes@prsc.mpf.gov.br), [reitoria@unesc.rct-sc.br](mailto:reitoria@unesc.rct-sc.br), [romulomello@sede.ibama.gov.br](mailto:romulomello@sede.ibama.gov.br), [scheibe@cfh.ufsc.br](mailto:scheibe@cfh.ufsc.br), [sdm@sdm.sc.gov.br](mailto:sdm@sdm.sc.gov.br), [ekos\\_logica@hotmail.com](mailto:ekos_logica@hotmail.com), [dima@sdm.sc.gov.br](mailto:dima@sdm.sc.gov.br), [cynthia@prsc.mpf.gov.br](mailto:cynthia@prsc.mpf.gov.br), [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br), [cre15@sed.rct-sc.br](mailto:cre15@sed.rct-sc.br), [cppal0p@pm.sc.gov.br](mailto:cppal0p@pm.sc.gov.br), [congressonacional@congressonacional.com.br](mailto:congressonacional@congressonacional.com.br), [comiteitajai@furb.br](mailto:comiteitajai@furb.br), [cppa.cmt <cppacmt@pm.sc.gov.br>](mailto:cppa.cmt@pm.sc.gov.br), [christopher.wells@unibanco.com](mailto:christopher.wells@unibanco.com), [CHARLESF@iabd.org](mailto:CHARLESF@iabd.org), [celso@crea-sc.org.br](mailto:celso@crea-sc.org.br), Federação de Entidades Ecologistas Catarinenses <[feec@ccb.ufsc.br](mailto:feec@ccb.ufsc.br)>, Agenda 21 Catarinense <[agenda21cat@sdm.sc.gov.br](mailto:agenda21cat@sdm.sc.gov.br)>, [camcri@camcri.com.br](mailto:camcri@camcri.com.br), Comitê Camboriu <[meioambiente@melim.com.br](mailto:meioambiente@melim.com.br)>, [camara@contato.net](mailto:camara@contato.net), [beate@furb.rct-sc.br](mailto:beate@furb.rct-sc.br), [auditoria@dnr.gov.br](mailto:auditoria@dnr.gov.br), [arqproh@aru.matrix.com.br](mailto:arqproh@aru.matrix.com.br), Pró Comitê Araranguá <[sociosnatureza@contato.com.br](mailto:sociosnatureza@contato.com.br)>, "Prefeitura Mun. Ararangua" <[pma@contato.net](mailto:pma@contato.net)>, [aquifero.guarani@ig.com.br](mailto:aquifero.guarani@ig.com.br), [adonize@sede.ibama.gov.br](mailto:adonize@sede.ibama.gov.br), [aciva@aru.matrix.com.br](mailto:aciva@aru.matrix.com.br), [ace@ace-sc.com.br](mailto:ace@ace-sc.com.br), [aabreu@mp.sc.gov.br](mailto:aabreu@mp.sc.gov.br), [GBrindeiro@pgr.mpf.gov.br](mailto:GBrindeiro@pgr.mpf.gov.br), Corregedoria-Geral da União <[CGU@planalto.gov.br](mailto:CGU@planalto.gov.br)>, [alceuandre@contato.net](mailto:alceuandre@contato.net), [lgi@clicengenharia.com.br](mailto:lgi@clicengenharia.com.br), [Juliana Vamerlati Santos <jvamerlati@hotmail.com>](mailto:Juliana.Vamerlati.Santos@jvamerlati@hotmail.com), [ouvidoria@camara.gov.br](mailto:ouvidoria@camara.gov.br), [d2dias@epq.ime.eb.br](mailto:d2dias@epq.ime.eb.br)

Assunto "Respondendo s/ seus argumentos"

Partes

	1.2 [sem descrição]	text/html	12.21 KB	
	2 <a href="#">Medidas Compensatórias.MIN. TRANSP. da obra de duplicação da rodovia BR101 trecho sul.doc</a>	application/msword	75.27 KB	
	(código-fonte)			

(Respondendo ao Senhor La Selva)

Ilmo. Eng. Carlos La Selva

Diretor do Corredor Mercosul

Ministério dos Transportes - MT

Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002301/02-10  
GABIN  
Data: 07/05/02 Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Senhor Laselva, desculpe mas vocês não fizeram "o possível" pela duplicação da BR101 - trecho sul, se o tivessem feito, a coletividade não estaria reivindicando o que é de direito, a garantia de que será uma rodovia de qualidade e segura.





Quando citamos a região com uma das 14 áreas críticas do país, de forma alguma estamos cobrando do empreendedor alguma solução para este desastre ambiental. Estamos cobrando sim, é a execução de uma rodovia de qualidade e tecnicamente segura, para evitar os diários desastres com vidas humanas.

Fls.	1469
Proc.	3433/97-54
Rubr.	Jdu

Não concordamos com a afirmação de que o empreendedor atende as comunidades afetadas, muito pelo contrário, é intransigente quando se trata de pedidos comunitários, haja visto o desvio de Araranguá que só foi atendido quando da visita da missão do BID a nossa Cidade, apesar de o EIA-RIMA ter apontado o desvio por fora do perímetro urbano desde o início, como a solução mais vantajosa.

Entendemos e temos ciência, que a aplicação das medidas compensatórias são de responsabilidade do IBAMA, mas como o empreendedor tinha conhecimento das nossas reivindicações poderia ter demonstrado interesse nas justas propostas de aplicação das mesmas.

Não estamos solicitando aplicação de investimentos fora das diretrizes ou em hipótese alguma tentando inviabilizar o empreendimento, muito pelo contrário, consideramos a duplicação da BR101, a obra mais necessária e importante para o desenvolvimento da região sul, e, para acabar de vez com a sinistra contabilidade de mutilados e mortos.

Quanto ao aterro no desvio de Araranguá, entendemos que o empreendedor deve apresentar a sociedade local as especificações do novo projeto e o estudo hidrológico das cheias do Rio Araranguá. A solução com aterro não é a mais segura, pois poderá barrar as violentas enchentes do Rio Araranguá, que chegam a subir até dois metros de altura na atual pista. A proposta do viaduto é consenso entre profissionais técnicos da região (AESC), basta verificar.

Senhor Laselva,

a.. Não fomos nós do sul que inventamos as irregularidades e defeitos na superfície da pista de rolamento do trecho norte apontados pelo relatório da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIÜ, com aval do Ministério Público Federal.

a.. Não fomos nós que publicamos na imprensa que estatisticamente o percentual de acidentes no trecho norte ainda continua alto, com redução de apenas 15%, em relação ao trecho não duplicado.

a.. Não fomos nós que projetamos uma elevação de pista com aterro próximo as margens de um rio, que é reconhecido pelas suas catastróficas enchentes, acrescentando que na última grande cheia, o tráfego da rodovia ficou interrompido por uma semana, com dois metros de água na pista.

a.. Não fomos nós que estipulamos este injusto percentual de apenas 0,5 % para as medidas compensatórias e o mais absurdo ainda, não ser aplicado nas áreas que realmente receberão o impacto/dano da obra.

a.. Não fomos nós que ignoramos as diretrizes do DNER, quando apontam a necessidade de ouvir as comunidades afetadas, estamos desde 1998 tentando fazer o empreendedor nos ouvir.

Mas fomos nós, Senhor Delaselva, que recebemos entre tantos outros apoios, correspondência datada de 15/04/2002, do Governo do Estado de Santa Catarina, apoiando nossas justificativas.

EM BRANCU

Em recente pronunciamento via Rádio, o Presidente da República declarou que em vez de gastar 100 reais com a cura da doença, gastará apenas 10 com a prevenção da mesma. Estamos seguindo a orientação do Presidente, evitar danos, poupar recursos e, principalmente as nossas vidas, na futura super rodovia.

Fls.	1470
Proc.	343/97-57
Rubr.	Jdu

Atenciosamente

Tadeu Santos - Ambientalista

Sócios da Natureza - ONG fundada em 1980.

Araranguá - SC, 05 de maio de 2002.

////////////////////////////////////

Prezado Sr. Tadeu Santos,

Recebi o seu e-mail, e tenho a lhe informar alguns pontos:

- Concordo plenamente que todos nós temos direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Tanto concordo, que da nossa parte já fizemos o possível ao que nos compete para cumprir nossas obrigações.

- Como você mesmo diz e é do conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País em termos de poluição por resíduos perigosos de carvão. Definitivamente, não é por culpa ou responsabilidade da BR-101, mas sim dos produtores de carvão, que deveriam ser acionados pelas autoridades estaduais para reverter este quadro.

- É totalmente equivocada sua afirmação de que buscamos primeiro atender os interesses dos órgãos empreendedores. Antes de elaborarmos os PBAs e as medidas compensatórias, as comunidades foram amplamente ouvidas, os programas foram elaborados sobre estas opiniões e depois estes programas foram discutidos em Audiências Públicas e analisados pelos órgãos ambientais competentes. Assim, todas as alternativas contemplam em primeiro lugar as necessidades fundamentais que podem ser desenvolvidas dentro do nosso programa e referentes às compensações e medidas que nos competem, enquanto órgão construtor de estradas. Nesse ponto, é bom lembrar que nem todas as necessidades às vezes podem ser contempladas dentro de nosso programa, pois a legislação vigente e as diretrizes impostas pelos órgãos fiscalizadores (TCU, Ministério Público Federal, IBAMA, BID, etc) só nos permitem aplicar recursos em ações diretamente ligados a natureza básica do empreendimento e dele decorrentes diretamente. Quaisquer outras aplicações de investimentos fora das diretrizes, implica em inviabilizar o empreendimento.

- Em relação aos pontos levantados nas suas JUSTIFICATIVAS, não me compete discutir tais procedimentos, pois isto é de atribuição exclusiva do órgão ambiental federal licenciador do empreendimento (IBAMA). Nós não temos nenhuma interferência neste processo, a não ser fornecer aquilo que nos é solicitado pelo órgão. Sugiro encaminhar suas reivindicações ao IBAMA.

- Quanto ao restante, estamos atentos e fazendo o possível para que o trecho sul da BR-101 seja um projeto de indiscutível qualidade e seja implantado dentro em breve, para que possa trazer os benefícios desejados pela sociedade. Queremos contar com sua colaboração para que as obras tenham um rápido início e possam ser executadas dentro dos padrões que todos nós almejamos.

Atenciosamente

EM BRANCO

Carlos La Selva

Fls.	1471
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Jdu

Senhor Diretor, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedores, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.

-----Mensagem original-----

De: Socios da Natureza [mailto:[sociosnatureza@contato.net](mailto:sociosnatureza@contato.net)]  
Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2002 12:40  
Para: carlos.laselva@transportes.gov.br  
Assunto: BR101 - Texto corrigido e alterado

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Rejeitar](#) |  
[Continuar](#) | [Salvar como](#)

[Voltar para INBOX](#) ◀ ▶

[Mover](#) | [Copiar](#) esta mensagem para:



Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

EM BRANCO



Medidas Compensatórias da obra de duplicação da rodovia BR101 – trecho sul, Palhoça/SC – Osório/RS.

“ O difícil entendimento da justa aplicação dos recursos compensatórios nas áreas que realmente serão afetadas pela obra, e a garantia de que será uma rodovia segura, de qualidade e ecologicamente correta “





Fls.	1973
Proc.	3433/97-54
Rubr.	Jam

EXMO. DR. JOÃO H. ALMEIDA DE SOUZA  
MINISTRO DOS TRANSPORTES  
BRASÍLIA - DF

A Sócios da Natureza, Organização Não-Governamental fundada em 1980, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sediada no Município de Araranguá, na sua busca pela preservação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a região sul de Santa Catarina, volta a insistir na discussão de três importantes itens não solucionados referentes a construção da Duplicação da rodovia BR101 - trecho sul.

Como é de conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País, de acordo com o Decreto Federal 85206/80, nossos recursos hídricos são considerados os mais poluídos do Brasil por resíduos perigosos do carvão. As autoridades responsáveis pouco fazem para contornar a situação, prova disto, é não existirem projetos para reverter o atual quadro. É nosso dever como cidadãos, não deixar que o cenário atual piore ainda mais. Lutaremos pela devida aplicação do Art. 225 da Constituição Federativa do Brasil, quando diz que:

***"Todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."***

Senhor Ministro, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedores, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.

Este documento não contém informações pessoais e deve ser tratado como confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é considerada uma violação das políticas de segurança da informação da empresa. O uso deste documento é restrito aos funcionários autorizados.

**EM BRANCO**

## AS JUSTIFICATIVAS

### • AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA AS ÁREAS REALMENTE AFETADAS PELA OBRA.

1. Insistimos na proposta de fazer com que as MEDIDAS COMPENSATÓRIAS sejam aplicadas nas áreas de preservação permanente ou de interesse ecológico, que serão afetadas diretamente pela construção da duplicação da rodovia BR101-trecho sul, compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul.
2. Não concordamos com a maneira como foram acertadas ou decididas as Medidas Compensatórias, apenas entre os órgãos governamentais. Solicitamos uma Audiência Pública onde a sociedade possa entender as soluções adotadas.
3. É de conhecimento público, que por ser uma rodovia federal, o IBAMA é órgão responsável pelo destino dos recursos financeiros provenientes das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – justificadas pelo dano causado ao meio ambiente na construção da obra (Resolução do CONAMA nº 002). O IBAMA tem como norma aplicar este tipo de recurso, nos Parques Nacionais, que no caso em questão, poderá ser nos dois mais próximos, Parque Nacional do Itaimbezinho e Parque Nacional de São Joaquim, merecedores de recursos pela importância e magnitude dos seus ecossistemas.
4. Entendemos e temos certeza disso, que as áreas que serão afetadas pela obra da rodovia, necessitam muito mais de recursos do que os citados acima, pela precariedade ambiental e em alguns casos, pelo caos em que se encontram, a exemplo dos complexos lagunares do Extremo Sul Catarinense e de Laguna, do delicado banhado do Maracajá e, principalmente o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, onde a rodovia atravessa por vários quilômetros.
5. Acrescentando que, devido a quantidade e intensidade dos impactos socioambientais do trecho em questão, deva ser aumentado o percentual das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, para no mínimo 3% sobre o valor da obra. {Temos informações de que, um Ajuste de Condutas promovido pelo Ministério Público Federal MPF, definiu o percentual compensatório em 4,5% no RODOANEL em São Paulo}.

AS LITIGANTES

AS LITIGANTES COMPLETAS PARA AS AREAS RELEVANTES ATUALIZADAS  
2010/01/01

EM BRANCO

• **A GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA (JÁ QUE O TRECHO NORTE NÃO TEM APRESENTADO)**

1. Considerando que, a qualidade e a segurança da duplicação da rodovia BR101, trecho norte, foi contestada e criticada tecnicamente pela Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, através de um Relatório/Laudo, elaborado por uma empresa qualificada, que apontou erros e defeitos gravíssimos na conclusão da rodovia. {ainda continua causando acidentes por falhas na pista}. Considerando que, a Procuradoria da República de Joinville impetrou uma Ação Civil Pública contra o DNER, baseado no Relatório da ACIJ e, conforme publicação na imprensa, os Procuradores constataram "in loco" as irregularidades de uma obra de custo vultuoso, que não poderia em hipótese alguma, apresentar defeitos de qualidade e segurança. {O relatório é assustador, deveria ter sido mais divulgado}.
2. Nós da Sociedade Civil Organizada, não admitiremos que os erros cometidos no norte se repitam no sul. Se necessário for, entraremos com uma ação, para provocar o difícil entendimento da devida aplicação dos recursos e para a garantia de que será executada uma obra de qualidade e com a máxima segurança para os seus usuários. Para isso, propomos a criação de uma "Comissão de acompanhamento das obras de duplicação", formada por entidades representativas e técnicas da Sociedade Civil das regiões afetadas. Sugestão: MPF, MPE, IBAMA, FATMA, CREA, OAB, POAM, PRF, ALESC, UFSC, UNESC, UNISUL, FEEC. A Sociedade Civil através dos seus segmentos organizados, deve participar mais intensamente das discussões sobre as ações e impactos socioeconômicos ambientais que afetem a sua qualidade de vida.

• **O CONTORNO DE ARARANGUÁ DEVE SER APRESENTADO À COMUNIDADE VIA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Com uma solução segura para as cheias...).**

1. Nem sempre as diretrizes governamentais atendem as aspirações e necessidades das coletividades, haja vista, o exemplo do polêmico desvio de Araranguá, o DNER intransigentemente insistiu até o final a duplicação por dentro da cidade, apesar das quarenta e nove {49} entidades solicitarem por fora, foi necessário à interferência do BID e a sábia decisão do IBAMA em concordar com a orientação do EIA-RIMA, que apontava por várias razões, que a melhor solução seria o desvio por fora do perímetro urbano. Como devemos estar sempre atentos, informações extra-oficiais alertam que a execução do desvio será através de aterro e não de viaduto, decisão estranha dos técnicos do DNER, sabendo que a região sofre periodicamente com fortes e violentas enchentes, por várias vezes interditando a rodovia até por uma semana, devido ao represamento das águas pela elevação da pista. A não execução de viadutos próximos às margens do Rio Araranguá, comprometerá a segurança de toda a comunidade que vive nas terras baixas, pelo fato da imprevisibilidade do que poderá acontecer com o represamento da dinâmica do encontro das águas do Rio Araranguá e do Mãe Luzia.
2. Exigimos um Estudo Hidrológico específico para a situação e que devido à gravidade e traumacidade que o fenômeno enchente tem para com a comunidade de Araranguá, que seja realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - A  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - A

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - A  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - A

EM BRANCO  
EM BRANCO

## BREVE HISTÓRICO

Em 1998, iniciamos o "Movimento pró-Araranguá" com o objetivo de discutir qual a melhor opção de traçado para a nossa Cidade. Depois de discutir, pesquisar, estudar e comparar com outras situações semelhantes, o movimento decidiu propor ao DNER/SC, o desvio da super-rodovia por fora da Cidade. A Rodovia do Mercosul havia sido projetada para passar por dentro da cidade de Araranguá, paralela ao atual traçado da BR101. Conseguimos a adesão de mais 48 Entidades representativas da Sociedade Civil e uma inédita performance, ambientalistas unidos a empresários para uma melhor qualidade de vida para a Cidade. O DNER e alguns empresários localizados às margens da rodovia insistiram na duplicação por dentro do perímetro urbano, local já totalmente ocupado e segregado. Outro fato inédito, foi o apontamento do EIA-RIMA ser favorável ao desvio, contrariando os interesses do empreendedor. Mas o que realmente reverteu o quadro, foi a visita da Missão de Acompanhamento do BID/Washington a Araranguá, para verificar in loco e ouvir a comunidade. Conscientes do problema, exigiram do DNER, a confecção de um projeto conforme solicitado pela Comunidade. A audiência pública foi realizada no final de 2000 em Araranguá, com o DNER insistindo na duplicação por dentro da cidade, mesmo percebendo que a maioria da sociedade civil presente reivindicava o DESVIO PELA VIDA. O IBAMA ao licenciar a obra, decidiu pelo desvio.

## Por uma rodovia de qualidade, segura e ecologicamente correta

A solicitação acima esta sendo encaminhada desde o ano 2000, para todos os órgãos e entidades ligadas diretamente com a obra da rodovia, mas sem nenhum resultado, a não ser uma resposta do Governo do Estado, apoiando a iniciativa.

Neste meio tempo, aguardávamos uma posição do MPF, FATMA, IBAMA, DNER, sobre as solicitações enviadas no ano de 2000. Apesar de percebermos a demora das respostas, ficamos também receosos em tocar na delicada questão, de forma a não complicar ainda mais o burocrático processo.

*{Estatísticas do DNER afirmam que os acidentes na rodovia já duplicada – trecho norte - só reduziram 15%, portanto não é a duplicação que vai resolver a trágica e sinistra contabilidade de mortos nas estradas, mas também, uma mudança de atitude dos motoristas ao conduzirem seus veículos, principalmente em rodovias de muito tráfego}.*

Uma campanha intensa e continua junto à sociedade, mas principalmente aos motoristas, é urgentemente necessária. O Estado e a União estariam cumprindo o seu papel, preservando a vida e economizando recursos para outras necessidades.

Se a BR101 duplicada vai continuar a causar sofrimento e prejuízos as famílias vitimadas, conforme estatística do trecho norte, justifica-se mais ainda a construção de uma rodovia segura, a exemplo da Freeway, Osório – Porto Alegre no Rio Grande do Sul, que conforme estatísticas, apresenta um reduzido número de acidentes.

o muges ,ebabilatp eb divedo: emm tedi  
stenoa sinemaigolone

EM BRANCO



Os apontamentos da Agenda 21, já alertam para a necessidade de estudos e discussões mesmo que exaustivas, sobre os problemas socioambientais, para evitar danos a natureza ou até mesmo para economia de um estado ou país.

A idéia de transformar o trecho sul, Palhoça – Osório, em **RODOVIA ECOLÓGICA**, será um grande marketing, as pessoas quando estiverem transitando na mesma, deverão ser levadas a refletir mais sobre a natureza e a sua vida.

Se todo o esforço, tempo, custos, reuniões, em função da liberação da obra, tivessem também voltados as Medidas Compensatórias, a garantia da **QUALIDADE** e da **SEGURANÇA** da rodovia, muito teríamos ganhado. Entendemos ser o que aconteceu, uma total falta de planejamento dos nossos governantes e/ou de atenção e sensibilidade para com as delicadas questões ambientais, arqueológicas e sociais.

Contando com o entendimento e compreensão da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Tadeu Santos

Coordenador da "Sócios da Natureza", Organização Não-Governamental fundada em 1980.  
Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.  
(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense – FDESC.

Presidente do Comitê de Gerenciamento Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá.)

Araranguá, 02 de maio de 2002.

Doc. a ser enviado para :

BID, IBAMA, DNIT/DNER, FATMA, Ministério dos Transportes, MMA, Presidência da República, CGU, Governo do Estado de SC e RS, DER, DEOH, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, IME, FIESC, CREA, ACE, AESC, FEEC, OAB, UFSC, UNESC, UNISUL, UFGRS, FEPAM, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Comitês de Bacias afetados, Prefeituras e Câmaras Municipais. IMPRENSA.

1906 11032

EM BRANCO



Fis. 1478  
No. 3433/92-5  
Rubr. Jan

DOCUMENTO

PROTOCOLI  
N.º 03815  
Data 22 105 102  
Recebi: [Signature]

Nº Documento : 10100.002662/02

Nº Original : 1472/02

Interessado : FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -FATMA

Data : 21/05/02

Assunto : REPORTA AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA BR 101, TRECHO FLORIANÓPOLIS - OSÓRIO/RS, INFORMA ESTAR DE ACORDO DESDE QUE PARTE DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A PRIVATIZAÇÃO SEJA DESTINADO AO PARQUE ESTADUAL SERRA DO TABULEIRO.

ANDAMENTO

Protocolo  
IBAMA/DCA/DERRE  
N.º 1528  
Data: 24/5/02  
Recebido [Signature]

De : GABIN  
Para : DIRC/DLQA

Data de Andamento: 21/05/02 16:08:00

Observação: DE ORDEM, À DLQA, PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

[Signature]  
Assinatura da Chefia do(a) GABIN

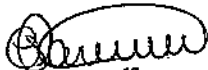
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem, a  
Coop.  
em 22 105 102  
Sandia

De Ordem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 24/5/02

  
Pátia Costa Parente  
Proj. 100/01/004 95/078  
IBAMA/DETEL

A Dra. Lúcia  
Dr. Lúcio

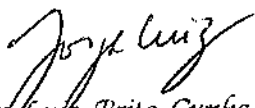
Dra. Juliana Kanine <sup>ciente</sup>  
Dr. Claret <sup>31/05/02</sup>  
31/05/02

Dra. Aline

Para conhecimento e  
incluir a supracitada  
da FATMA.

Anexar ao processo

Em, 24-5-2002

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLOA/COGEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
**DIRETORIA GERAL**  
**DIRETORIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS**

Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro  
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone : (048) 224-8299 Ramal / 2270 / 2203  
SITE : www.fatma.sc.gov.br

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002662/02-30  
GABIN

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fts.	1479
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Jad

Ofício GABD/DEAM Nº

01479

Florianópolis,

14 de Maio de 2002

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental de instalação do Projeto de Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis /SC – Osório/RS, em tramitação nesse Instituto, com a participação da FATMA.

Informamos que, em atendimento as exigências contidas na licença prévia LP 103/2001 item 2.4 de 28/08/2001 do lote 22/SC, que corresponde ao trecho de transposição do Morro dos Cavalos e do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina **AUTORIZA** a referida execução da obra, como preconiza a Lei Federal 9985/00 Art 36 parágrafo 3º, desde que seja atendida a seguinte condicionante que deva constar da licença:

Durante o período de privatização da Rodovia, a concessionária deverá destinar parte dos recursos financeiros arrecadados em pedágios ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, conforme gestões sobre incidência e percentuais, estabelecidos entre o Ministério dos Transportes e o órgão ambiental de Santa Catarina, devendo constar do Edital de Licitação para Concessão.

Respeitosamente,

Suzana Maria Cordeiro Trebien  
Diretora Geral

David Vieira da Rosa Fernandes  
Diretor de Estudos Ambientais

Sr. Hamilton Nobre Casara  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

EM BRANCO

INBOX: 465 de 474

Mover | Copiar | esta mensagem para: [v]

Excluir | Responder | Responder para todos | Encaminhar | Rejeitar |  
Continuar | Salvar como

Voltar para  
INBOX [v]

Data Tue, 2 Jul 2002 16:46:10 -0300

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

De Socios da Natureza <sociosnatureza@contato.net> nº 2010000 10/14/02-56

Para romulomello@sede.ibama.gov.br

Data: 04/07/02

Recebido: [assinatura]

Assunto solicitação/denúncia

Partes

1.2 [sem descrição]

text/html

5.08  
KB

2 Medidas Compensatórias.PRES. IBAMA. da obra de duplicação da rodovia BR101 trecho sul.doc

application/msword

93.74  
KB

(código-fonte)

*Lilia  
De ordem,*

Fls.	1480
Proc.	2433/97-S
Rubr.	JML

Araranguá/SC, 01 de julho de 2002.

*Ao DR. Jomizetti,*

*para apreciação*

*[assinatura]*

ILMO. DR. ROMULO DE MELLO  
PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF

Paula Frassinete Borges de Lima  
Chefe do Gabinete - IBAMA

O documento em anexo trata de questões relativas a garantia da segurança dos usuários da futura duplicação da rodovia BR101, trecho compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul, que infelizmente não foram solucionadas, tanto pelo órgão empreendedor, quanto pelo órgão licenciador.

SEGURANÇA

Em recente estatística do DNIT/DNER publicada na imprensa, mostra que o índice de acidentes do trecho norte, recentemente duplicado, continua altíssimo. Naturalmente que os choques frontais reduziram, mas os atropelamentos e capotagens com morte aumentaram consideravelmente, enquanto que no trecho de Osório a Porto Alegre, os dados estatísticos são totalmente inversos. Não podemos permitir que os erros do trecho norte (apontados em relatório técnico) se repitam no sul. Insistimos na formação de uma comissão técnica que envolva segmentos representativos da sociedade civil.

ENCHENTES

A solução adotada para a transposição "desvio" de Araranguá, com aterro, poderá causar resultados imprevisíveis na ocorrência das tradicionais e violentas cheias do Rio Araranguá, únicas no país que causam a interrupção de uma rodovia federal (com até dois metros de água na pista), às vezes até por uma semana.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Somos sabedores de que a aplicação das Medidas Compensatórias são de competência do IBAMA e que a Resolução No 02 do CONAMA deixa ao arbítrio deste órgão a decisão de destinar os recursos aos Parques Nacionais. Entendemos que tal medida


De ordem,  
A COLIC

Em, 04/07/02



De Ordem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 03/7/02

  
Cátia Brito Carreira  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra. Lúcia

Dra. Eliana Raima

Dra. Dine

Dr. Lúcia

Dr. Cláudio Gentes  
PR 03/07/02

Em, 5-7-2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLOA/C&GEL



Fls. 1481  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. JAU

pode até ser legal, mas indiscutivelmente é imoral, porque não contempla a população assolada com os impactos ambientais. ( possuímos carta do Governador do Estado de Santa Catarina apoiando nossa reivindicação ) .

Voltamos a insistir na realização de Audiência Pública para, em conjunto, buscarmos a melhor solução, que atenda não somente os interesses do empreendedor e do licenciador, mas principalmente, as necessidades da coletividade afetada. Certamente haverá de ser a maneira mais democrática na busca de uma solução justa para a questão, como por exemplo, ampliar o percentual de 0,5% sobre o valor da obra para 1,0%, e desde que a diferença fosse destinada para as áreas afetadas pela rodovia.

Vimos solicitar ao IBAMA que analise e avalie nossas preocupações e apontamentos, contemplando inclusive diretrizes da Câmara Federal, no tocante ao atendimento as comunidades afetadas pelas obras de grandes impactos sócios ambientais.

Não queremos em hipótese alguma que o processo da construção sofra interferência indébita ou escusa, muito menos atrasos desnecessários; pelo contrário, almejamos o mais rápido possível a conclusão desta importantíssima obra para o desenvolvimento da região sul, mas que seja de forma ordenada e sustentável.

POR UMA RODOVIA SEGURA, DE QUALIDADE E SE POSSÍVEL ECOLOGICAMENTE CORRETA.

Atenciosamente  
Tadeu Santos

Coordenador Geral da ONG Sócios da Natureza.

Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses - FEEC.

(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense - FDESC).

( Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá)

[Excluir](#) [Responder](#) [Responder para todos](#) [Encaminhar](#) [Rejeitar](#)  
[Continuar](#) [Salvar como](#)

[Voltar para INBOX](#)

[Mover](#) [Copia](#) esta mensagem para:

EM BRANCO

Medidas Compensatórias da obra de duplicação da rodovia BR101 – trecho sul, Palhoça/SC – Osório/RS.

“ O difícil entendimento da justa aplicação dos recursos compensatórios nas áreas que realmente serão afetadas pela obra, e a garantia de que será uma rodovia segura, de qualidade e ecologicamente correta “

EMI BRANCO

EMI BRANCO

Fis.	1483
Proc.	3433/97-51
Rubr.	dm

**EXMO. SENHOR ROMULO DE MELLO  
PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF**

A Sócios da Natureza, Organização Não-Governamental fundada em 1980, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sediada no Município de Araranguá, na sua busca pela preservação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a região sul de Santa Catarina, volta a insistir na discussão de três importantes itens não solucionados referentes a construção da Duplicação da rodovia BR101 - trecho sul.

Como é de conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País, de acordo com o Decreto Federal 85206/80, nossos recursos hídricos são considerados os mais poluídos do Brasil por resíduos perigosos do carvão. As autoridades responsáveis pouco fazem para contornar a situação, prova disto, é não existirem projetos para reverter o atual quadro. É nosso dever como cidadãos, não deixar que o cenário atual piore ainda mais. Lutaremos pela devida aplicação do Art. 225 da Constituição Federativa do Brasil, quando diz que:

*"Todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Senhor Presidente, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedorés, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.

EM BRANCO

# AS JUSTIFICATIVAS

Fis.	1484
Proc.	3433/97-S
Ass.	Jm

- **AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA AS ÁREAS REALMENTE AFETADAS PELA OBRA.**
1. Insistimos na proposta de fazer com que as MEDIDAS COMPENSATÓRIAS sejam aplicadas nas áreas de preservação permanente ou de interesse ecológico, que serão afetadas diretamente pela construção da duplicação da rodovia BR101-trecho sul, compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul.
  2. Não concordamos com a maneira como foram acertadas ou decididas as Medidas Compensatórias, apenas entre os órgãos governamentais. Solicitamos uma Audiência Pública onde a sociedade possa entender as soluções adotadas.
  3. É de conhecimento público, que por ser uma rodovia federal, o IBAMA é órgão responsável pelo destino dos recursos financeiros provenientes das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – justificadas pelo dano causado ao meio ambiente na construção da obra (Resolução do CONAMA n° 002). O IBAMA tem como norma aplicar este tipo de recurso, nos Parques Nacionais, que no caso em questão, poderá ser nos dois mais próximos, Parque Nacional do Itaimbezinho e Parque Nacional de São Joaquim, merecedores de recursos pela importância e magnitude dos seus ecossistemas.
  4. Entendemos e temos certeza disso, que as áreas que serão afetadas pela obra da rodovia, necessitam muito mais de recursos do que os citados acima, pela precariedade ambiental e em alguns casos, pelo caos em que se encontram, a exemplo dos complexos lagunares do Extremo Sul Catarinense e de Laguna, do delicado banhado do Maracajá e, principalmente o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, onde a rodovia atravessa por vários quilômetros.
  5. Acrescentando que, devido a quantidade e intensidade dos impactos socioambientais do trecho em questão, deva ser aumentado o percentual das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, para no mínimo 3% sobre o valor da obra. {Temos informações de que, um Ajuste de Condutas promovido pelo Ministério Público Federal MPF, definiu o percentual compensatório em 4,5% no RODOANEL em São Paulo}.

EM BRANCO



Fis.: 1485  
Proc.: 3433/97-5  
JA QUE O  
Rubr.: *adu*

- **A GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA TRECHO NORTE NÃO TEM APRESENTADO)**
  1. Considerando que, a qualidade e a segurança da duplicação da rodovia BR101, trecho norte, foi contestada e criticada tecnicamente pela Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, através de um Relatório/Laudo, elaborado por uma empresa qualificada, que apontou erros e defeitos gravíssimos na conclusão da rodovia. {ainda continua causando acidentes por falhas na pista}. Considerando que, a Procuradoria da República de Joinville impetrou uma Ação Civil Pública contra o DNER, baseado no Relatório da ACIJ e, conforme publicação na imprensa, os Procuradores constataram "in loco" as irregularidades de uma obra de custo vultuoso, que não poderia em hipótese alguma, apresentar defeitos de qualidade e segurança. {O relatório é assustador, deveria ter sido mais divulgado}.
  2. Nós da Sociedade Civil Organizada, não admitiremos que os erros cometidos no norte se repitam no sul. Se necessário for, entraremos com uma ação, para provocar o difícil entendimento da devida aplicação dos recursos e para a garantia de que será executada uma obra de qualidade e com a máxima segurança para os seus usuários. Para isso, propomos a criação de uma "Comissão de acompanhamento das obras de duplicação", formada por entidades representativas e técnicas da Sociedade Civil das regiões afetadas. Sugestão: MPF, MPE, IBAMA, FATMA, CREA, OAB, POAM, PRF, ALESC, UFSC, UNESC, UNISUL, FEEC. A Sociedade Civil através dos seus segmentos organizados, deve participar mais intensamente das discussões sobre as ações e impactos socioeconômicos ambientais que afetem a sua qualidade de vida.
  
- **O CONTORNO DE ARARANGUÁ DEVE SER APRESENTADO À COMUNIDADE VIA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Com uma solução segura para as cheias...).**
  1. Nem sempre as diretrizes governamentais atendem as aspirações e necessidades das coletividades, haja vista, o exemplo do polêmico desvio de Araranguá, o DNER intransigentemente insistiu até o final a duplicação por dentro da cidade, apesar das quarenta e nove {49} entidades solicitarem por fora, foi necessário à interferência do BID e a sábia decisão do IBAMA em concordar com a orientação do EIA-RIMA, que apontava por várias razões, que a melhor solução seria o desvio por fora do perímetro urbano. Como devemos estar sempre atentos, informações extra-oficiais alertam que a execução do desvio será através de aterro e não de viaduto, decisão estranha dos técnicos do DNER, sabendo que a região sofre periodicamente com fortes e violentas enchentes, por várias vezes interditando a rodovia até por uma semana, devido ao represamento das águas pela elevação da pista. A não execução de viadutos próximos às margens do Rio Araranguá, comprometerá a segurança de toda a comunidade que vive nas terras baixas, pelo fato da imprevisibilidade do que poderá acontecer com o represamento da dinâmica do encontro das águas do Rio Araranguá e do Mãe Luzia.
  2. Exigimos um Estudo Hidrológico específico para a situação e que devido à gravidade e traumaticidade que o fenômeno enchente tem para com a comunidade de Araranguá, que seja realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Fis. ....  
Proc. ....  
Rubr. ....

EM BRANCO

## BREVE HISTÓRICO

Fis.: 1486  
Proc.: 3433/97-57  
Rubr.: discutir

Em 1998, iniciamos o "Movimento pró-Araranguá" com o objetivo de discutir qual a melhor opção de traçado para a nossa Cidade. Depois de discutir, pesquisar, estudar e comparar com outras situações semelhantes, o movimento decidiu propor ao DNER/SC, o desvio da super-rodovia por fora da Cidade. A Rodovia do Mercosul havia sido projetada para passar por dentro da cidade de Araranguá, paralela ao atual traçado da BR101. Conseguimos a adesão de mais 48 Entidades representativas da Sociedade Civil e uma inédita performance, ambientalistas unidos a empresários para uma melhor qualidade de vida para a Cidade. O DNER e alguns empresários localizados às margens da rodovia insistiram na duplicação por dentro do perímetro urbano, local já totalmente ocupado e segregado. Outro fato inédito, foi o apontamento do EIA-RIMA ser favorável ao desvio, contrariando os interesses do empreendedor. Mas o que realmente reverteu o quadro, foi a visita da Missão de Acompanhamento do BID/Washington a Araranguá, para verificar in loco e ouvir a comunidade. Conscientes do problema, exigiram do DNER, a confecção de um projeto conforme solicitado pela Comunidade. A audiência pública foi realizada no final de 2000 em Araranguá, com o DNER insistindo na duplicação por dentro da cidade, mesmo percebendo que a maioria da sociedade civil presente reivindicava o DESVIO PELA VIDA. O IBAMA ao licenciar a obra, decidiu pelo desvio.

## Por uma rodovia de qualidade, segura e ecologicamente correta

A solicitação acima esta sendo encaminhada desde o ano 2000, para todos os órgãos e entidades ligadas diretamente com a obra da rodovia, mas sem nenhum resultado, a não ser uma resposta do Governo do Estado, apoiando a iniciativa.

Neste meio tempo, aguardávamos uma posição do MPF, FATMA, IBAMA, DNER, sobre as solicitações enviadas no ano de 2000. Apesar de percebermos a demora das respostas, ficamos também receosos em tocar na delicada questão, de forma a não complicar ainda mais o burocrático processo.

*{Estatísticas do DNER afirmam que os acidentes na rodovia já duplicada – trecho norte - só reduziram 15%, portanto não é a duplicação que vai resolver a trágica e sinistra contabilidade de mortos nas estradas, mas também, uma mudança de atitude dos motoristas ao conduzirem seus veículos, principalmente em rodovias de muito tráfego}.*

Uma campanha intensa e continua junto à sociedade, mas principalmente aos motoristas, é urgentemente necessária. O Estado e a União estariam cumprindo o seu papel, preservando a vida e economizando recursos para outras necessidades.

Se a BR101 duplicada vai continuar a causar sofrimento e prejuízos as famílias vitimadas, conforme estatística do trecho norte, justifica-se mais ainda a construção de uma rodovia segura, a exemplo da Freeway, Osório – Porto Alegre no Rio Grande do Sul, que conforme estatísticas, apresenta um reduzido número de acidentes.

EM BRANCO

Os apontamentos da Agenda 21, já alertam para a necessidade de estudos e discussões mesmo que exaustivas, sobre os problemas socioambientais, para evitar danos a natureza ou até mesmo para economia de um estado ou país.

A idéia de transformar o trecho sul, Palhoça – Osório, em **RODOVIA ECOLÓGICA**, será um grande marketing, as pessoas quando estiverem transitando na mesma, deverão ser levadas a refletir mais sobre a natureza e a sua vida.

Se todo o esforço, tempo, custos, reuniões, em função da liberação da obra, tivessem também voltados as Medidas Compensatórias, a garantia da **QUALIDADE** e da **SEGURANÇA** da rodovia, muito teríamos ganhado. Entendemos ser o que aconteceu, uma total falta de planejamento dos nossos governantes e/ou de atenção e sensibilidade para com as delicadas questões ambientais, arqueológicas e sociais.

Contando com o entendimento e compreensão da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Tadeu Santos

Coordenador da "Sócios da Natureza", Organização Não-Governamental fundada em 1980.  
Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.  
(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense – FDESC.  
Presidente do Comitê de Gerenciamento Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá.)

Araranguá, 02 de maio de 2002.

Doc. a ser enviado para :

BID, IBAMA, DNIT/DNER, FATMA, Ministério dos Transportes, MMA, Presidência da República, CGU, Governo do Estado de SC e RS, DER, DEOH, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, IME, FIESC, CREA, ACE, AESC, FEEC, OAB, UFSC, UNESC, UNISUL, UFGS, FEPAM, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Comitês de Bacias afetados, Prefeituras e Câmaras Municipais. IMPRENSA.

Fis.	1487
Proc.	3433/97-52
Rubr.	201

EM BRANCO

Fls.	1488
Proc.	34134/97-57
Relat.	Jan



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**MEMORANDO Nº 250 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC**

Em, 11 de julho de 2002.

**Ao:** Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Santa Catarina  
Dr. Luiz Hamilton Martins

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Encaminho em anexo Parecer Técnico 145/2002, o qual integra o processo de licenciamento ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, para assinatura do Engenheiro Florestal André de Siqueira Campos Boclin.

Solicito ainda que o mesmo Parecer Técnico seja enviado à Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do Engenheiro Mecânico João Carlos Pujol Júnior e posterior reenvio ao IBAMA/SEDE, para ser anexado no processo administrativo n.º 02001.003433/97-57.

Atenciosamente,

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenação Ambiental de Licenciamento Ambiental  
Coordenador Substituto

EM BRANCO



Fls.	1489
Proc.	3433/9757
Rubr.	Idm

**Donizetti Aurelio do Carmo**

De: "Socios da Natureza" <sociosnatureza@contato.net>  
 Para: <pra.todos@pratodos.net>  
 Enviada em: terça-feira, 2 de julho de 2002 16:51  
 Anexar: Medidas Compensatórias.MIN. TRANSP. da obra de duplicação da rodovia BR101 trecho sul.doc  
 Assunto: solicitação/denúncia

**Araranguá/SC, 01 de julho de 2002.**

**ILMO. DEPUTADO LUIS ANTONIO FLEURY**

**OUIDORIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**BRASÍLIA - DF**

1) A Dinoc  
 At. - Dr. Osório,  
 p/ ciência e providências

2) Cópia - Dinoc  
 p/ ciência e providências  
 Em 01/07/02

Donizetti Aurelio do Carmo  
 Diretor de Licenciamento e  
 Registro de Veículos

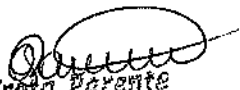
**O documento em anexo trata de questões relativas a garantia da segurança dos usuários da futura duplicação da rodovia BR101, trecho compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul, que infelizmente não foram solucionadas, tanto pelo órgão empreendedor, quanto pelo órgão licenciador.**

### **SEGURANÇA**

**Em recente estatística do DNIT/DNER publicada na imprensa, mostra que o índice de acidentes do trecho norte, recentemente duplicado, continua altíssimo. Naturalmente que os choques frontais reduziram, mas os atropelamentos e capotagens com morte aumentaram consideravelmente, enquanto que no trecho de Osório a Porto Alegre, os dados estatísticos são totalmente inversos. Não podemos permitir que os erros do trecho norte (apontados em relatório técnico) se repitam no sul. Insistimos na formação de uma comissão técnica que envolva segmentos**

de Ordem, ao  
Sr. Jorge Luiz

Em, 11/07/02

  
Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNAD/IBAMA

A Dra. Lúcia

Dr. Lúcio

Dra. Juliana Karine

Dra. Alaine

Dr. Cláudio

Para conhecimento e  
anotar ao processo.

Em, 11-7-2002



Jorge Luiz  
Coordenador de Licenciamento  
SARAU LANCOSSEL

**representativos da sociedade civil.**

Fls.	1490
Proc.	3433/97-5
Rubr.	adm

## **ENCHENTES**

**A solução adotada para a transposição "desvio" de Araranguá, com aterro, poderá causar resultados imprevisíveis na ocorrência das tradicionais e violentas cheias do Rio Araranguá, únicas no país que causam a interrupção de uma rodovia federal (com até dois metros de água na pista), às vezes até por uma semana.**

## **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

**Somos sabedores de que a aplicação das Medidas Compensatórias são de competência do IBAMA e que a Resolução No 02 do CONAMA deixa ao arbítrio deste órgão a decisão de destinar os recursos aos Parques Nacionais. Entendemos que tal medida pode até ser legal, mas indiscutivelmente é imoral, porque não contempla a população assolada com os impactos ambientais. ( possuímos carta do Governador do Estado de Santa Catarina apoiando nossa reivindicação ).**

**Voltamos a insistir na realização de Audiência Pública para, em conjunto, buscarmos a melhor solução, que atenda não somente os interesses do empreendedor e do licenciador, mas principalmente, as necessidades da coletividade afetada. Certamente haverá de ser a maneira mais democrática na busca de uma solução justa para a questão, como por exemplo, ampliar o percentual de 0,5% sobre o valor da obra para 1,0%, e desde que a diferença fosse destinada para as áreas afetadas pela rodovia.**

**Vimos solicitar a esta Ouvidoria que analise e avalie nossas preocupações e apontamentos, contemplando inclusive diretrizes da Câmara Federal, no tocante ao atendimento as comunidades afetadas pelas obras de grandes impactos sócios**

EM BRANCO

Fis.	1491
Proc.	3433/97-S3
Rubr.	SM

**ambientais.**

**Não queremos em hipótese alguma que o processo da construção sofra interferência indébita ou escusa, muito menos atrasos desnecessários; pelo contrário, almejamos o mais rápido possível a conclusão desta importantíssima obra para o desenvolvimento da região sul, mas que seja de forma ordenada e sustentável.**

**POR UMA RODOVIA SEGURA, DE QUALIDADE E SE POSSÍVEL ECOLÓGICAMENTE CORRETA.**

**Atenciosamente**

**Tadeu Santos**

**Coordenador Geral da ONG Sócios da Natureza.**

**Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.**

EM BRANCO

Fls.	1492
Proc.	3433/97-5
Rubr.	JM

**Medidas Compensatórias da obra de duplicação da rodovia BR101 – trecho sul, Palhoça/SC – Osório/RS.**

**“ O difícil entendimento da justa aplicação dos recursos compensatórios nas áreas que realmente serão afetadas pela obra, e a garantia de que será uma rodovia segura, de qualidade e ecologicamente correta ”**

EM BRANCO



Fls.	1493
Proc.	3433/93-53
Rubr.	Jan

**EXMO. DR. JOÃO H. ALMEIDA DE SOUZA**  
**MINISTRO DOS TRANSPORTES**  
**BRASÍLIA - DF**

A Sócios da Natureza, Organização Não-Governamental fundada em 1980, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sediada no Município de Araranguá, na sua busca pela preservação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a região sul de Santa Catarina, volta a insistir na discussão de três importantes itens não solucionados referentes a construção da Duplicação da rodovia BR101 - trecho sul.

Como é de conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País, de acordo com o Decreto Federal 85206/80, nossos recursos hídricos são considerados os mais poluídos do Brasil por resíduos perigosos do carvão. As autoridades responsáveis pouco fazem para contornar a situação, prova disto, é não existirem projetos para reverter o atual quadro. É nosso dever como cidadãos, não deixar que o cenário atual piore ainda mais. Lutaremos pela devida aplicação do Art. 225 da Constituição Federativa do Brasil, quando diz que:

*"Todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Senhor Ministro, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedores, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.

EM BRANCO

Fis.	1494
Proc.	3433/97-53
Rubr.	224

## AS JUSTIFICATIVAS

- **AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA AS ÁREAS REALMENTE AFETADAS PELA OBRA.**
1. Insistimos na proposta de fazer com que as MEDIDAS COMPENSATÓRIAS sejam aplicadas nas áreas de preservação permanente ou de interesse ecológico, que serão afetadas diretamente pela construção da duplicação da rodovia BR101-trecho sul, compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul.
  2. Não concordamos com a maneira como foram acertadas ou decididas as Medidas Compensatórias, apenas entre os órgãos governamentais. Solicitamos uma Audiência Pública onde a sociedade possa entender as soluções adotadas.
  3. É de conhecimento público, que por ser uma rodovia federal, o IBAMA é órgão responsável pelo destino dos recursos financeiros provenientes das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – justificadas pelo dano causado ao meio ambiente na construção da obra (Resolução do CONAMA nº 002). O IBAMA tem como norma aplicar este tipo de recurso, nos Parques Nacionais, que no caso em questão, poderá ser nos dois mais próximos, Parque Nacional do Itaimbezinho e Parque Nacional de São Joaquim, mercedores de recursos pela importância e magnitude dos seus ecossistemas.
  4. Entendemos e temos certeza disso, que as áreas que serão afetadas pela obra da rodovia, necessitam muito mais de recursos do que os citados acima, pela precariedade ambiental e em alguns casos, pelo caos em que se encontram, a exemplo dos complexos lagunares do Extremo Sul Catarinense e de Laguna, do delicado banhado do Maracajá e, principalmente o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, onde a rodovia atravessa por vários quilômetros.
  5. Acrescentando que, devido a quantidade e intensidade dos impactos socioambientais do trecho em questão, deva ser aumentado o percentual das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, para no mínimo 3% sobre o valor da obra. {Temos informações de que, um Ajuste de Condutas promovido pelo Ministério Público Federal MPF, definiu o percentual compensatório em 4,5% no RODOANEL em São Paulo}.

EM BRANCO

- **A GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA (JÁ QUE O TRECHO NORTE NÃO TEM APRESENTADO)**

1. Considerando que, a qualidade e a segurança da duplicação da rodovia BR101, trecho norte, foi contestada e criticada tecnicamente pela Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, através de um Relatório/Laudo, elaborado por uma empresa qualificada, que apontou erros e defeitos gravíssimos na conclusão da rodovia. {ainda continua causando acidentes por falhas na pista}. Considerando que, a Procuradoria da República de Joinville impetrou uma Ação Civil Pública contra o DNER, baseado no Relatório da ACIJ e, conforme publicação na imprensa, os Procuradores constataram "in loco" as irregularidades de uma obra de custo vultuoso, que não poderia em hipótese alguma, apresentar defeitos de qualidade e segurança. {O relatório é assustador, deveria ter sido mais divulgado}.
2. Nós da Sociedade Civil Organizada, não admitiremos que os erros cometidos no norte se repitam no sul. Se necessário for, entraremos com uma ação, para provocar o difícil entendimento da devida aplicação dos recursos e para a garantia de que será executada uma obra de qualidade e com a máxima segurança para os seus usuários. Para isso, propomos a criação de uma "Comissão de acompanhamento das obras de duplicação", formada por entidades representativas e técnicas da Sociedade Civil das regiões afetadas. Sugestão: MPF, MPE, IBAMA, FATMA, CREA, OAB, POAM, PRF, ALESC, UFSC, UNESC, UNISUL, FEEC. A Sociedade Civil através dos seus segmentos organizados, deve participar mais intensamente das discussões sobre as ações e impactos socioeconômicos ambientais que afetem a sua qualidade de vida.

- **O CONTORNO DE ARARANGUÁ DEVE SER APRESENTADO À COMUNIDADE VIA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Com uma solução segura para as cheias...).**

1. Nem sempre as diretrizes governamentais atendem as aspirações e necessidades das coletividades, haja vista, o exemplo do polêmico desvio de Araranguá, o DNER intransigentemente insistiu até o final a duplicação por dentro da cidade, apesar das quarenta e nove {49} entidades solicitarem por fora, foi necessário à interferência do BID e a sábia decisão do IBAMA em concordar com a orientação do EIA-RIMA, que apontava por várias razões, que a melhor solução seria o desvio por fora do perímetro urbano. Como devemos estar sempre atentos, informações extra-oficiais alertam que a execução do desvio será através de aterro e não de viaduto, decisão estranha dos técnicos do DNER, sabendo que a região sofre periodicamente com fortes e violentas enchentes, por várias vezes interditando a rodovia até por uma semana, devido ao represamento das águas pela elevação da pista. A não execução de viadutos próximos às margens do Rio Araranguá, comprometerá a segurança de toda a comunidade que vive nas terras baixas, pelo fato da imprevisibilidade do que poderá acontecer com o represamento da dinâmica do encontro das águas do Rio Araranguá e do Mãe Luzia.
2. Exigimos um Estudo Hidrológico específico para a situação e que devido à gravidade e traumaticidade que o fenômeno enchente tem para com a comunidade de Araranguá, que seja realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

EM BRANCO

## BREVE HISTÓRICO

Em 1998, iniciamos o "Movimento pró-Araranguá" com o objetivo de discutir qual a melhor opção de traçado para a nossa Cidade. Depois de discutir, pesquisar, estudar e comparar com outras situações semelhantes, o movimento decidiu propor ao DNER/SC, o desvio da super-rodovia por fora da Cidade. A Rodovia do Mercosul havia sido projetada para passar por dentro da cidade de Araranguá, paralela ao atual traçado da BR101. Conseguimos a adesão de mais 48 Entidades representativas da Sociedade Civil e uma inédita performance, ambientalistas unidos a empresários para uma melhor qualidade de vida para a Cidade. O DNER e alguns empresários localizados às margens da rodovia insistiram na duplicação por dentro do perímetro urbano, local já totalmente ocupado e segregado. Outro fato inédito, foi o apontamento do EIA-RIMA ser favorável ao desvio, contrariando os interesses do empreendedor. Mas o que realmente reverteu o quadro, foi a visita da Missão de Acompanhamento do BID/Washington a Araranguá, para verificar in loco e ouvir a comunidade. Conscientes do problema, exigiram do DNER, a confecção de um projeto conforme solicitado pela Comunidade. A audiência pública foi realizada no final de 2000 em Araranguá, com o DNER insistindo na duplicação por dentro da cidade, mesmo percebendo que a maioria da sociedade civil presente reivindicava o DESVIO PELA VIDA. O IBAMA ao licenciar a obra, decidiu pelo desvio.

## Por uma rodovia de qualidade, segura e ecologicamente correta

A solicitação acima esta sendo encaminhada desde o ano 2000, para todos os órgãos e entidades ligadas diretamente com a obra da rodovia, mas sem nenhum resultado, a não ser uma resposta do Governo do Estado, apoiando a iniciativa.

Neste meio tempo, aguardávamos uma posição do MPF, FATMA, IBAMA, DNER, sobre as solicitações enviadas no ano de 2000. Apesar de percebermos a demora das respostas, ficamos também receosos em tocar na delicada questão, de forma a não complicar ainda mais o burocrático processo.

*{Estatísticas do DNER afirmam que os acidentes na rodovia já duplicada – trecho norte - só reduziram 15%, portanto não é a duplicação que vai resolver a trágica e sinistra contabilidade de mortos nas estradas, mas também, uma mudança de atitude dos motoristas ao conduzirem seus veículos, principalmente em rodovias de muito tráfego}.*

Uma campanha intensa e continua junto à sociedade, mas principalmente aos motoristas, é urgentemente necessária. O Estado e a União estariam cumprindo o seu papel, preservando a vida e economizando recursos para outras necessidades.

Se a BR101 duplicada vai continuar a causar sofrimento e prejuízos as famílias vitimadas, conforme estatística do trecho norte, justifica-se mais ainda a construção de uma rodovia segura, a exemplo da Freeway, Osório – Porto Alegre no Rio Grande do Sul, que conforme estatísticas, apresenta um reduzido número de acidentes.

EM BRANCO



Fis.	1497
Proc.	3433/97-57
Rubr.	AM

Os apontamentos da Agenda 21, já alertam para a necessidade de estudos e discussões mesmo que exaustivas, sobre os problemas socioambientais, para evitar danos a natureza ou até mesmo para economia de um estado ou país.

A idéia de transformar o trecho sul, Palhoça – Osório, em **RODOVIA ECOLÓGICA**, será um grande marketing, as pessoas quando estiverem transitando na mesma, deverão ser levadas a refletir mais sobre a natureza e a sua vida.

Se todo o esforço, tempo, custos, reuniões, em função da liberação da obra, tivessem também voltados as Medidas Compensatórias, a garantia da **QUALIDADE** e da **SEGURANÇA** da rodovia, muito teríamos ganhado. Entendemos ser o que aconteceu, uma total falta de planejamento dos nossos governantes e/ou de atenção e sensibilidade para com as delicadas questões ambientais, arqueológicas e sociais.

Contando com o entendimento e compreensão da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Tadeu Santos

Coordenador da "Sócios da Natureza", Organização Não-Governamental fundada em 1980.  
Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.  
(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense – FDESC.  
Presidente do Comitê de Gerenciamento Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá.)

Araranguá, 02 de maio de 2002.

Doc. a ser enviado para :

BID, IBAMA, DNIT/DNER, FATMA, Ministério dos Transportes, MMA, Presidência da República, CGU, Governo do Estado de SC e RS, DER, DEOH, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, IME, FIESC, CREA, ACE, AESC, FEEC, OAB, UFSC, UNESC, UNISUL, UFGRS, FEPAM, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Comitês de Bacias afetados, Prefeituras e Câmaras Municipais. IMPRENSA.

EM BRANCO

Fls. 1498  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. 224



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**PARECER Nº 145 /2002 - IBAMA/DILIQ/COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Brasília, 24 de junho de 2002.

**Dos Técnicos:** Aline Figueiredo Freitas - Química  
André de Siqueira Campos Boclin – Engº Florestal  
Antonio Claret Karas – Engº Florestal  
Erika Klen Panquestor - Geógrafa  
Juliana Karina P. Silva – Bióloga  
João Carlos Pujol Júnior - Engº Mecânico  
Lucia Regina Moreira Oliveira – Engª Civil  
Lúcio Lima da Mota – Geólogo  
Marcelo Staciarini Puttini - Antropólogo

**Ao:** Coordenador de Licenciamento  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Assunto:** Análise do Projeto de Engenharia e dos Programas Ambientais referentes às obras de duplicação da Rodovia Federal BR-101 – Florianópolis/SC – Osório/RS.

**Processo:** 02001.003433/97-57

**1 - INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico tem por objetivo apresentar o resultado da análise Projeto de Engenharia e dos Programas Ambientais referentes às obras de duplicação da Rodovia Federal BR-101 – Florianópolis/SC – Osório/RS.

No entanto, em 21/01/2002, o DNER solicitou o desmembramento da Licença de Instalação. Nesse sentido, não faz parte deste parecer a análise dos projetos dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí e à Transposição do Morro do Formigão.

Ressalta-se que, em consonância ao estabelecido na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e nos Decretos nº 4.128 e 4.129, de 13 de fevereiro de 2002, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT assumirá a função de executor das obras de ampliação da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC-Osório/RS, isto é, o DNIT é o empreendedor do empreendimento ora em questão.



1



EM BRANCO

Fls.	1499
Proc.	3433/97-ST
Rubr.	222



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## II – ANÁLISE

A seguir será apresentada a análise dos documentos técnicos referentes ao atendimento às condicionantes das licenças prévias nº 093/2001 e 103/2001, lembrando que a numeração apresentada refere-se àquela constante das licenças.

### 1 - Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.

*Comentário: A concessão da Licença Prévia nº 093/2001 foi publicada no dia 04/05/2001 no Diário Oficial da União e no dia 10/05/2001 no Correio Brasiliense, no Zero Hora de Porto Alegre e no Diário Catarinense. A concessão da Licença Prévia nº 103/2001 foi publicada no dia 04/09/2001 no Diário Oficial da União e no dia 20/09/2001 no Correio Brasiliense, no Correio do Povo de Porto Alegre e no Diário Catarinense.*

### 2 - Condições Específicas

- 2.1 Apresentar Certidão das prefeituras dos municípios interceptados pela rodovia, de acordo com o § 1º do artigo 10, da Resolução Conama nº 237/97.

*Comentário: Foram apresentadas as Certidões das Prefeituras Municipais de 18 (dezoito) municípios interceptados pela rodovia no Estado de Santa Catarina e 7 (sete) no Estado do Rio Grande do Sul.*

- 2.2 Apresentar Decreto de Utilidade Pública do empreendimento.

*Comentário: Foi apresentada cópia da Portaria nº 203, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União no dia 04/04/2001, referente ao trecho do Estado do Rio Grande do Sul, e da Portaria nº 19, de 12 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 15/04/2002, referente ao trecho do Estado de Santa Catarina.*

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

- 2.3 Apresentar o resultado das investigações geotécnicas dos locais onde serão construídos túneis, incluindo geofísica (eletro-resistividade), sondagens mistas, ensaios de permeabilidade ou perda d' água, traçadores (colorimétricos ou radioativos); instalação de piezômetros ou indicadores de nível d' água; e análise hidrogeológica.

*Comentário: Em relação ao contexto geológico da região e aos resultados das análises solicitadas, conclui-se que não haverá interferência das obras nos prováveis corpos hídricos subterrâneos e superficiais identificados na área de influência das atividades relativas ao empreendimento.*

*Condicionante atendida.*

- 2.4 Projeto de Engenharia, contemplando:

- ✓ A minimização da interferência das alças de acesso à ponte sobre a Lagoa de Imaruí, na área de Restinga.
- ✓ Construção de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.
- ✓ Dispositivos que mantêm o padrão de drenagem natural e corredores biológicos, especialmente de espécies endêmicas.
- ✓ Mapa da rodovia, em escala 1:10.000, delimitando a faixa de domínio, localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora e caminhos de serviços).
- ✓ Caracterizar a áreas de empréstimo, bota-fora, jazidas, canteiro de obras e caminhos de serviços.
- ✓ Passagens de gado e equipamentos agrícolas, principalmente nos lotes 06, 07, 09 e 10, com indicação em planta.
- ✓ Revisão do número de passarelas nos lotes 04 e 06.
- ✓ Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização.

*Comentário:*

Foi apresentado o Projeto Executivo de Engenharia dos lotes que compõem o trecho em questão, faltando apenas projetos referentes aos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí e à Transposição do Morro do Formigão. Tendo em vista que esses segmentos não serão contemplados na Licença de Instalação, não há necessidade, neste momento, de apresentar a solução de minimização da interferência das alças de acesso à ponte sobre a

EM BRANCO



Fis.	1501
Proc.	3433/97-59
Rubr.	200



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Lagoa de Imaruí na área de Restinga, uma vez que a mesma será parte integrante do respectivo projeto.

O projeto do lote 23 prevê a execução da nova pista na margem direita e paralela à existente – sentido Florianópolis-Osório. No início do lote, logo após a travessia do rio da Madre, será executado aterro e berma de equilíbrio sobre um braço morto do rio. No entanto, para a construção de berma foram executados furos de sondagem que verificaram a espessura do pacote sedimentar (aproximadamente 2 metros), inferindo que o leito do rio foi modificado pela deposição natural, onde qualquer metodologia de construção de obras de engenharia não promoverá interferência significativa no leito atual do rio. Ressalta-se que por ser local de solo sedimentar e provavelmente poroso, o grau de saturação do mesmo pode ser elevado, levando o empreendedor a utilizar metodologias específicas para contenção de fenômenos físicos que por ventura possam advir da interferência nesse sistema.

Quanto à embocadura sul do túnel do Morro Agudo, recomenda-se que no projeto executivo seja substituída a construção de aterro por viaduto, face ao estágio de desenvolvimento e conservação da vegetação (estágio médio de regeneração) e à grande quantidade de nascentes no local.

Foram projetados dispositivos de drenagem em todos os pontos onde a rodovia corta cursos d'água perenes ou intermitentes. Esses dispositivos aparecem tanto no Projeto Geométrico, quanto no Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes.

O mapa da rodovia, em escala 1:10.000, delimitando a faixa de domínio, e localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora e caminhos de serviços), foi apresentado. No entanto, em vistoria realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2001, identificando as áreas de empréstimo, bota-fora, areais e jazidas, ficou claro que esse mapa deveria ser apresentado novamente com as coordenadas geográficas, aproveitando, inclusive, as fotos tiradas e cadastradas durante a vistoria.

Foi apresentada a caracterização das áreas de empréstimo, bota-fora, jazidas, canteiro de obras e caminhos de serviços, identificadas pelas equipes projetistas, no âmbito do Projeto Executivo. Todavia, a definição dessas áreas é prerrogativa das empresas contratadas para executar as obras, e deverá licenciá-las junto aos Núcleos de Licenciamento do IBAMA dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, época que deverá apresentar a caracterização da área e seu entorno, bem como o respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA. No entanto, podemos adiantar que durante vistoria realizada nas áreas identificadas pelas projetistas, cinco

G:\DIAPO2\PARCELER\LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA foram indeferidas pelos técnicos do IBAMA, dentre as quais três estão listadas abaixo:

Área	Localização	Coordenadas Geográficas	Justificativa para indeferimento
Caixa de empréstimo de areia	Lote 01/RS, município de Torres.	29° 24' 49" S 49° 49' 15" W	Área localizada em complexo lagunar costeiro, com cobertura florestal denominada mata de Restinga – APP.
Caixa de empréstimo de solo.	Lote 29/SC – km 428, município de Sombrio.	29° 02' 06" S 49° 36' 28" W	Área localizada em região de solos nobres de aptidão agrícola, necessários para sobrevivência dos moradores.
Areal Comercial no rio Capivari/SC	Lote 26/SC		

O Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização, foi contemplado no Projeto Executivo de Engenharia de cada lote, como proposta do DNER. Porém, o Plano a ser implantado será elaborado pela empresas contratadas para executar as obras, considerando a proposta constante nos projetos. O Plano de cada empreiteira deverá ser encaminhado ao IBAMA para análise, anteriormente ao início das obras.

- 2.5 Os programas ambientais propostos pelo EIA/RIMA deverão ser detalhados e consubstanciados em um Plano Básico Ambiental – PBA, devendo ser incluído, no mesmo, o Programa de Educação Ambiental. No detalhamento dos Programas de Apoio às Comunidades Indígenas e Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico, deverão ser consideradas as recomendações da FUNAI e do IPHAN, respectivamente.

*Análise:*

Quanto à apresentação dos Programas relativos ao meio físico destaca-se que, segundo o PBA "As ações operacionais preventivas e corretivas mencionadas no início deste capítulo, quando destinadas a contemplar ocorrências dentro da Faixa de Domínio integrarão o Programa de Controle de Processo Erosivos" e "...quando contemplar ocorrências fora da Faixa de Domínio, integrarão o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas".

EM BRANCO

Fis.	1503
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Idu



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## 1. CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

Este programa visa elencar as ações operacionais preventivas e corretivas, destinadas a buscar o controle dos processos erosivos decorrentes das atividades de implantação do empreendimento, procurando evitar problemas de instabilização de encostas e maciços, enfocando, principalmente na faixa de domínio, as áreas de taludes de cortes e aterros, áreas de exploração de materiais de construção e bota-foras, áreas de canteiros de obras e caminhos de serviços, dentre outras.

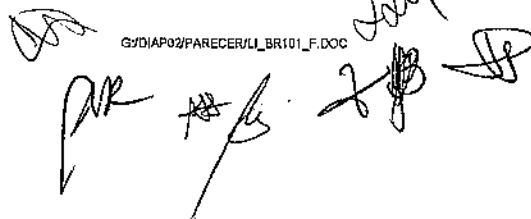
As principais ações preventivas a serem implementadas referem-se à:

- Adoção, para os taludes de corte e aterro e nas caixas de empréstimo, jazidas e bota-foras, de conformação geométrica compatível com as características geotécnicas dos materiais e com a topografia das áreas limítrofes;
- Definição de estruturas e dispositivos físicos de drenagem a serem incorporados à infra-estrutura viária do trecho, com a finalidade de controlar o fluxo das águas superficiais e profundas;
- Recuperação da cobertura vegetal para proteção de superfícies expostas à ação de águas pluviais, à regularização e redução do escoamento superficial e ao aumento do tempo de absorção da água pelo subsolo;
- Definição de estruturas físicas apropriadas a serem implantadas em locais/situações específicas, ditadas pela interferência do traçado já definido com locais ambientalmente sensíveis.

Seguindo a metodologia de apresentação dos programas relacionados ao meio físico, ressalta-se a necessidade de licenciamento das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiros de obra, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concreto, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro da faixa de domínio.

Quando da utilização de cobertura vegetal para contenção dos processos erosivos, envolvendo os estratos herbáceo e arbustivo-arbóreo, é necessária a identificação das espécies a serem utilizadas em cada ponto identificado, priorizando o uso das espécies recomendadas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Recomenda-se a não utilização da barba-de-bode (*Aristida pallens*) na revegetação dos taludes de corte de aterro, pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.

No que se refere à análise da efetividade deste Programa necessita-se que sejam encaminhados relatórios trimestrais, caracterizando e identificando

  
G7/DIAP02/PARECER/LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
(em mapa) os pontos que serão objetos do mesmo, apresentando as soluções de engenharia adotadas para cada ponto.

Para verificar a efetividade das atividades deste Programa, deverão ser apresentados relatórios trimestrais, a partir do início das obras, contendo em seu escopo as atividades e resultados, seguindo as normas técnicas existentes e as exigências do órgão ambiental licenciador.

**Condicionante atendida.**

**2. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

Este Programa segue a mesma diretriz do Programa de Controle de Processos Erosivos, consistindo em um conjunto de medidas destinadas ao licenciamento ambiental e reabilitação ambiental de áreas de apoio às obras, considerando os canteiros de obra, as jazidas e caixas de empréstimo, para obtenção de materiais de construção, e os bota-foras de materiais inservíveis, que deverão ter suas condições originais alteradas na fase das obras.

A identificação das áreas suscetíveis à degradação, em razão da construção da rodovia, é efetivada a partir da análise do Projeto de Engenharia, no capítulo referente ao Projeto de Terraplanagem e de inspeções de campo.

Dentre as principais medidas recomendadas para a recuperação ambiental das áreas e sua proteção contra fenômenos erosivos, destacam-se a readequação da drenagem e o revestimento vegetal.

Observa-se uma interface deste Programa com os Programas de Controle de Processos Erosivos e de Recuperação de Passivos Ambientais, os quais necessitam de metodologias semelhantes para mitigação dos impactos relativos a cada um.

Conforme relatado anteriormente, ressalta-se a necessidade de licenciamento das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiros de obra, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concreto, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados fora da faixa de domínio.

Recomenda-se, também para este programa, a não utilização da barba-de-bode (*Aristida pallens*) na revegetação dos taludes de corte de aterro, pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.

F. n.	1509
Proc.	3433/97-53
Rubr.	JML

EM BRANCO





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Para verificar a efetividade das atividades deste Programa, deverão ser apresentados relatórios trimestrais, a partir do início das obras, contendo em seu escopo as atividades e resultados, seguindo as normas técnicas existentes e as exigências do órgão ambiental licenciador.

**Condicionante atendida.**

**3. RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS**

Este Programa tem suas atividades relacionadas aos Programas abordados anteriormente, onde os passivos ambientais são correspondentes aos eventos localizados e pré-existentes de degradação ambiental, originários da implantação da rodovia existente e representados pelas áreas utilizadas para obtenção de materiais de construção, pelas interferências geradas sobre as estruturas urbanas, pela inadequação de dispositivos de drenagem, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio da rodovia.

Deve-se salientar que este Programa não deve ser direcionado apenas aos passivos que, por ventura, venham a afetar a segurança e a preservação do empreendimento e sim a todos os pontos notáveis que possuam alguma sensibilidade ambiental que venha a prejudicar ou modificar significativamente o equilíbrio do sistema ambiental o qual está inserida a rodovia.

A metodologia adotada para identificar os passivos ambientais foi baseada no "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambiental" – DNER/1996, onde os eventos foram divididos em 4 (quatro) grupos:

- Grupo I – Faixa de Domínio e Áreas Adjacentes;
- Grupo II – Áreas Exploradas (pedreiras, areais, jazidas, empréstimos e bota-foras);
- Grupo III – Problemas decorrentes de ações de terceiros;
- Grupo IV – Interferências com Aglomerações Urbanas e/ou equipamentos urbanos.

Este Programa tem suas ações e alvos identificados no Projeto de Engenharia e a definição das formas de recuperação dos passivos fazem parte do escopo desse Projeto.

Recomenda-se, também para este programa, a não utilização da barba-de-bode (*Aristida pallens*) na revegetação dos taludes de corte de aterro, pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.

PAR 0701AP02/PARECER/IBAMA/BR101\_F.DOC  
Jdm

EM BRANCO

Fls.	1506
Proc.	3433/4757
Rubr.	dam



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Para verificar a efetividade das atividades deste Programa, deverão ser apresentados relatórios trimestrais, a partir do início das obras, contendo em seu escopo as atividades e resultados, seguindo as normas técnicas existentes e as exigências do órgão ambiental licenciador.

**Condicionante atendida**

**4. PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA**

**Subprograma de Proteção à Flora**

Este programa abrangeu diversas etapas de trabalho, a saber:

- Caracterização geral e mapeamento da vegetação nas áreas de influência da rodovia;
- Amostragem com análise fitossociológica e florestal das fitofisionomias mais importantes;
- Mapeamento e quantificação, em escala detalhada (1:2000), da vegetação sujeita à supressão durante as obras de duplicação;
- Mapeamento e quantificação da vegetação, em escala detalhada (1:2000), do uso das terras e cobertura vegetal nas áreas consideradas de preservação permanente associadas aos corpos hídricos interceptados ou tangenciados pela rodovia existente e pela faixa prevista de duplicação.
- Recomendações visando a proteção da vegetação existente durante a fase de obras e operação;
- Recomendações e estimativa de custos para a revegetação das áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação arbustivo-arbórea, incluindo lista de espécies recomendadas e módulo para revegetação.

Os procedimentos metodológicos e equipe técnica dividem-se entre duas fases principais dos trabalhos sendo a fase 1, o mapeamento em escala regional e caracterização da vegetação nativa por amostragem em campo, e a fase 2, o mapeamento detalhado da vegetação ao longo da faixa de domínio da rodovia e elaboração das recomendações.

Este sub-programa prevê ações preventivas e monitoramento. Esta etapa do programa visa assegurar o cumprimento das medidas propostas tanto para a conservação da vegetação nativa quanto para a revegetação das áreas degradadas, ou seja, das áreas de passivo ambiental e das áreas onde será inevitável a supressão da vegetação em decorrência das obras de duplicação.

EM BRANCT

Fis.	1507
Proc.	3433/97-57
Fls.	Jm



Serviço Público Federal

## Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

O monitoramento durante a fase de obras abrangerá a verificação da observância das recomendações para conservação da vegetação nativa e para a revegetação, durante os 36 meses previstos.

### Subprograma de Proteção à Fauna

Este programa foi desenvolvido a partir do levantamento primário e secundário da fauna e das ocorrências de atropelamentos ao longo da rodovia. Foram realizadas duas campanhas de campo, com duração de cinco dias cada, em situações de disponibilidade hídrica diferentes, ou seja, em período de forte pluviosidade (agosto) e período sem chuvas (setembro).

A grande maioria dos indivíduos registrados representa espécies do grupo dos mamíferos e aves, e foram classificados como sendo tolerantes ao convívio em áreas descaracterizadas pela ação do homem, embora sua ocorrência não tenha forte relação com a presença humana.

As áreas de mata são pouco frequentes ao longo da rodovia, sendo que os fragmentos existentes estão em estágio secundário de regeneração. Devido a isso, os atropelamentos registrados, em sua maioria, envolvem espécies de borda.

Foi recomendada pelo estudo a implantação de 13 passa-bichos associados ou não às estruturas de drenagem já existentes e cercas de proteção, sendo nove deles no Estado do Rio Grande do Sul e quatro no Estado de Santa Catarina.

Em que pesem as condições de relevo e os grupos faunísticos mais impactados, consideram-se adequadas as estruturas propostas para passagem de fauna, devendo, porém, ser estudada a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas.

O Monitoramento a ser realizado dentro do escopo deste Programa pretende verificar a eficácia dos dispositivos implantados, gerando um banco de dados que permita, além de comparar e auxiliar na mitigação de impactos de empreendimentos similares, avaliar o sucesso do programa.

Para tanto serão utilizadas metodologias de marcação e recaptura manual em ambos os lados do passa-bicho, além de coleta de rastros e utilização de fotosensores para obtenção de fotografias dos animais nos passa-bichos.

G:\DIAPO2\PARCER\LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Segundo o documento apresentado, este programa será iniciado seis meses antes do início das obras, estendendo-se, em campanhas sazonais, por dois anos após a implantação dos dispositivos de passagem para a fauna. Recomenda-se, para este programa, a apresentação de relatórios trimestrais de desenvolvimento das atividades.

**Condicionante atendida.**

**Relatório de supressão de vegetação**

**Condicionante atendida.**

**5. PAISAGISMO**

Este programa visa detalhar o tratamento paisagístico incorporado à minuta do projeto de engenharia, verificando a qualidade, a pertinência e a adequação dos procedimentos relativos ao segmento rodoviário do projeto. Estabelece diretrizes e recomendações gerais para a elaboração do projeto de paisagismo em sua versão final, e interage na seleção das espécies vegetais com os contextos das formações florestais da própria região, como nos segmentos vizinhos, respeitando-se a dominância cênica e das matrizes atuais.

Em termos de operação da via, o programa busca contemplar as variações geométricas ou situações possíveis de ocorrer ao longo da rodovia e indica seu respectivo tratamento.

Este programa, para os 13 lotes de projeto em que foi dividido o traçado, é apresentado sob o sistema modular ou de representação específica para cada situação trabalhada.

O programa está estruturado nos seguintes elementos básicos;

- Projeto-tipo/módulos paisagísticos; sua estrutura espacial e quantitativos;
- Planilhas de localização do módulo e suas repetições e constituindo os projetos-tipo;
- Especificações de espécies vegetais e seus quantitativos;
- Instruções de plantio e monitoramento e;
- Pesquisa de mercado para obtenção das espécies selecionadas.

A implantação deste programa será de responsabilidade do DNIT, por meio dos contratos de obra com as empreiteiras.

EM BRANCO





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
O acompanhamento e monitoramento deste programa será realizado pela equipe da empresa de gestão ambiental contratada pelo DNIT.

O programa deverá propor a verificação da adequação às condições ambientais de inserção, observando-se a colonização propiciada pelos módulos paisagísticos implantados, e a eventual ocorrência de conflitos com outros elementos da rodovia. O cronograma de execução do Projeto Paisagístico deverá guardar correspondência com o cronograma de execução das obras.

O programa atende à especificidade que se espera para o projeto de duplicação da rodovia.

**Condicionante atendida.**

**6. COMPENSAÇÕES PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**Condicionante atendida,** de acordo com o MEMO N° 179/SCA/DIGER/DEUC/DIREC, de 01/06/2001.

**7. GESTÃO AMBIENTAL**

Este Programa por definição assume o controle e a supervisão do andamento e resultados de todos os outros Programas Ambientais, citados no PBA, observando a legislação em vigor, em qualquer esfera governamental (municipal, estadual e federal) e obedecendo aos preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos na Política Ambiental do DNER, em conformidade à Instrução de Serviço DG/DNER nº 16/00, de 25 de outubro de 2000.

Salienta-se que este programa deve obedecer aos preceitos da Agenda 21 Brasileira, no que tange aos planos e compromissos do Governo Brasileiro relacionado aos transportes rodoviários e suas interfaces.

O Programa de Gestão Ambiental (PGA) apresenta 3 subdivisões em suas finalidades pontuais:

- ✓ Atividade de Supervisão Ambiental – são compostas pelo acompanhamento e controle permanente dos projetos e obras;
- ✓ Atividades de Gerenciamento de Planos Ambientais – promove o assessoramento técnico ao DNER na execução dos compromissos ambientais assumidos para licenciamento, procurando equacionar, integrar e realizar todos os planos, projetos e programas de ordem ambiental que sejam de interesse ao Projeto e que possam atingir e/ou

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

proteger direta e indiretamente os meios físico, biótico e sócio-econômico nos quais o empreendimento encontra-se inserido, compreendendo o gerenciamento dos Programas Ambientais não relacionados diretamente com a execução das obras;

✓ Implementações dos Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental – apresenta como público alvo comunidade direta e indiretamente afetada, meios de comunicação em geral e instituições governamentais e não-governamentais interessadas.

Para verificar a efetividade das atividades deste Programa, deverão ser apresentados relatórios trimestrais, que em seu escopo contenham as atividades e resultados de todos os programas ambientais, buscando avaliar os resultados apresentados, onde as atividades devem obrigatoriamente estar em concordância com as exigências do órgão ambiental licenciador.

**Condicionante atendida.**

**8. MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**Condicionante atendida**, devendo ser adotada com apresentação de relatórios trimestrais.

**9. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Este Programa articula o conjunto de ações de comunicação social de forma a evitar conflitos de informações decorrentes de atuações diferenciadas entre as equipes encarregadas pela implantação dos programas ambientais e empresas contratadas para as obras e serviços na relação com a população.

As ações de comunicação do projeto de duplicação da BR – 101, segundo o PBA, já foram iniciadas, através dos contatos e atividades estabelecidos durante as etapas dos estudos ambientais.

O objetivo apresentado visa a criação de um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população diretamente afetada pelo empreendimento, de forma a motivar e possibilitar a sua participação nas diferentes fases do empreendimento.

Este programa possui três fases: pré-implantação (4 meses), construção (36 meses) e pós-construção (6 meses). A articulação institucional ficará por conta das empresas contratadas para as obras e serviços do projeto, poder público municipal, entidades governamentais e não governamentais com atuação na área de turismo. Participarão também as associações, entidades ambientalistas e organizações da sociedade civil, todas estas, instituições envolvidas com os programas ambientais.

EM BRANCO

20





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Os instrumentos bem como os equipamentos a serem utilizados consistem em bancos de dados, serviço 0800 disque BR-101 SC/RS, centros de comunicação, elaboração dos instrumentos de comunicação e oficinas de integração.

No que diz respeito ao programa de monitoramento ambiental, este visa a sistematização das ações de monitoramento e acompanhamento a serem desenvolvidas, identificando as responsabilidades por sua execução.

O monitoramento será realizado ao final do programa com a elaboração de um relatório final de avaliação que deverá ser entregue trimestralmente ao IBAMA. Será necessário como recomendação à inclusão obrigatória das empresas a serem contratadas, no edital de obras.

**Condicionante atendida**

**10. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Este programa prioriza sua atuação nos setores sociais diretamente afetados pelo empreendimento, na população escolar dos municípios afetados e junto à mão-de-obra contratada para a construção da rodovia.

Segundo o PBA apresentado, o planejamento e as atividades do Programa de Educação Ambiental estarão articulados com os demais Programas Ambientais, particularmente com o Programa de Comunicação Social.

O objetivo do Programa de Educação Ambiental, é o de desenvolver ações educativas a serem formuladas por meio de um processo participativo, visando capacitar/habilitar setores sociais, com ênfase nos afetados diretamente pelo empreendimento, para uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental e de vida da região.

Como procedimentos metodológicos a serem empregados na prática deste programa, serão desenvolvidas atividades de levantamento e análise dos estudos e programas existentes, contatos institucionais, participação nas audiências públicas, caracterização da população da área de influência, participação das famílias afetadas, técnicos e professores da rede pública de ensino e da área de meio ambiente, comunidades indígenas e trabalhadores das obras.

*Handwritten signatures and initials:*  
Jony  
7  
Pare  
#  
[initials]

EM BRANCO

Fis.	1512
Proc.	3433/91-57
Rubr.	<i>2004</i>



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

No entanto, o Programa necessita ser reformulado, considerando os seguintes aspectos:

- A área de abrangência do Programa é bastante extensa e, como colocado no Projeto, passa por diversos municípios de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, passa por diferentes ecossistemas e, com certeza, por regiões com realidades bastante diferenciadas. Neste sentido, a proposição do Programa deve refletir essas realidades, buscando o desenvolvimento de ações que venham, solucionar ou dar-lhes encaminhamento;
- Pelo fato do Programa envolver uma vasta gama de atores sociais, cuja interlocução/interveniência no(s) problema(s) a ser(em) trabalhado(s) necessita ser melhor explicitada. É necessário que se tenha clareza acerca do porque da escolha do sujeito da ação educativa, ou seja: dentre os atores sociais envolvidos ou que tenham interlocução com a questão, porque foi escolhido determinado grupo social? Os trabalhadores que serão escolhidos são oriundos das comunidades/municípios onde será desenvolvido o projeto ou não? Qual sua relação com o(s) problema(s) ou conflito(s) a ser(em) trabalhados?

O período para a implantação do programa, segundo o PBA, englobando o planejamento e execução, será num prazo de 36 meses.

O monitoramento e avaliação das atividades do Programa serão de responsabilidade da equipe do Programa de Educação Ambiental e serão realizados durante todo o período de desenvolvimento do Programa (42 meses).

Como instrumento de acompanhamento e avaliação dos responsáveis pelo empreendimento, deverão ser emitidos relatórios mensais, nos quais serão registrados os principais problemas detectados e apontados, caso necessário, as mudanças de estratégia e as correções de rumos a serem adotadas.

Assim como nos demais programas apresentados, este também deverá contemplar a legislação vigente adequando-o conforme descrito em Lei, com envio de relatórios trimestrais ao IBAMA.

**Condicionante atendida**

EM BRANCO





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

### **11. SEGURANÇA E SAÚDE DA MÃO DE OBRA**

Segundo o PBA o programa foi elaborado a partir de um diagnóstico das condições de saúde da população da área de influência do empreendimento e de um levantamento dos riscos ambientais relacionados à obra para a saúde da população e dos trabalhadores envolvidos.

Este programa segundo PBA deverá vigorar até 2006, é importante ressaltar que as obras segundo o cronograma apresentado, serão concluídas em 2007. Com isso, o Programa aqui mencionado deverá cumprir o prazo de instalação/conclusão da obra que será em 2007 e não em 2006.

O objetivo apresentado consiste em desenvolver estudos, fornecer parâmetros mínimos e estabelecer procedimentos e diretrizes a serem observados pelas empresas envolvidas na ampliação da capacidade rodoviária da BR – 101.

Para a aplicação da metodologia foi realizado o levantamento dos riscos ambientais para a saúde da população e trabalhadores da obra. Esse levantamento foi realizado com base no referido Diagnóstico, na vulnerabilidade do meio ambiente e no estudo dos processos e tecnologias previstos para serem empregados na obra.

As atividades e ações a serem praticadas tendo em vista a implantação do Programa, dividem-se em três modalidades básicas: Segurança e Medicina do Trabalho das Empresas que irão atuar nas obras de duplicação, atividades que compõem o subprograma de educação em saúde e a identificação e manejo de endemias e, as atividades de coordenação e monitoramento integral do Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-obra, seus componentes e subprogramas e suas interfaces com os demais programas ambientais.

Foi abordada uma série de subprogramas os quais contemplam os serviços de segurança e medicina do trabalho, serão convidadas instituições de saúde e de trabalho dos estados envolvidos para que deste modo possam realizar de forma eficaz o Programa em questão.

O monitoramento consiste na implantação, manutenção no período de obras e operação da rodovia, todos estes integrantes das atividades de fiscalização, e avaliação da implementação das atividades a serem realizadas pelas empresas envolvidas na obra.

Assim como nos demais programas apresentados este também deverá contemplar a legislação vigente, adequando-o conforme descrito em Lei, com envio de relatórios trimestrais ao IBAMA.

**Condicionante atendida**

EM BRANCO

Fls.	1519
Proc.	3433/97-57
Reb.	JML



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
**12. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO**

Segundo o PBA o Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico tem por objetivo identificar vestígios arqueológicos que, eventualmente possam ocorrer nas áreas diretamente impactadas pelas obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 no trecho Florianópolis/SC – Osório/RS. Devendo com isso preservar a integridade desses vestígios, quando esses ocorrerem, até que se efetue a pesquisa de salvamento. Servindo ainda para conscientizar o público em geral, e principalmente os trabalhadores da obra, através de palestras e outros meios de divulgação, quanto a importância cultural do patrimônio arqueológico.

As atividades de duplicação da rodovia passarão por uma área rica em vestígios arqueológicos. O seu traçado passará por uma das áreas onde a ocupação pré-colonial foi mais intensa na região Sul do país, principalmente devido à proximidade de áreas lacustres, de manguezais e embocaduras de rios – ambientes onde os sítios arqueológicos pré-coloniais são encontrados em abundância.

O patrimônio arqueológico nessa área não se restringe a remanescentes das populações pré-coloniais. Destaca-se também a presença européia instalada na região desde o período pós-descobrimto, que deixou marcas de suas formas agrícolas e pecuárias, produzindo uma cultura material característica nessa região.

O Programa de Investigação Arqueológica proposto caracteriza-se por dois programas: o Programa de Resgate Arqueológico com seus subprogramas de Valorização e Educação Patrimonial; e o Programa de Monitoramento Arqueológico.

O Programa de Resgate Arqueológico foi caracterizado em três fases de trabalho, considerando o tipo de impacto em função da localização dos sítios arqueológicos. As duas primeiras fases caracterizam o salvamento propriamente dito, pois os sítios estão totalmente ou parcialmente inseridos na faixa de domínio da rodovia. A terceira fase agrupa sítios pouco distantes da faixa de domínio da rodovia que poderão receber impactos das obras.

O número de equipes arqueológicas que trabalharão nas ações de resgate deve ser grande. Segundo o PBA, existe um consenso entre os grupos de pesquisas arqueológicas que trabalham na região do litoral catarinense, onde nenhuma delas isoladamente poderá conduzir os trabalhos dentro dos prazos de execução da obra.

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Este programa deverá ser acompanhado e avaliado pelo IPHAN e os resultados dessa avaliação devem ser encaminhados ao Instituto responsável pelo licenciamento relatórios trimestrais de acompanhamento das avaliações do IPHAN.

**Condicionante Atendida**

**13. APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS**

O Programa de Apoio às Comunidades Indígenas tem como objetivo básico orientar a implementação de procedimentos que atendam às necessidades e solicitações das comunidades indígenas que sofrerão os impactos da Duplicação da BR-101, Trecho Florianópolis/SC Osório/RS. Esse programa foi desenvolvido com base nos estudos complementares: Estudo de Impacto – as Populações Indígenas e a Duplicação da BR-101, Trecho Palhoça/SC – Osório/RS e no Programa Básico Ambiental – as Populações Indígenas e a Duplicação da BR-101, Trecho Palhoça/SC – Osório/RS.

Segundo os estudos apresentados, existem na Área de Influência – AI – quatro etnias: Xokleng, Kaingang, Xiripa e Mbyá-Guarani, todas pertencentes ao Macro-grupo Cultural Guarani. O estudo identificou oito Terras Indígenas – TI – ocupadas por esses povos atualmente na região do empreendimento, sendo quatro no município de Palhoça/SC: Cambirela ocupada pelas etnias Kaingang e Guarani; Praia de fora ocupada pela etnia Xiripa; Morro dos Cavalos ocupada pelas etnias Mbyá e Xiripa; e Massiambu ocupada pelas etnias Mbyá e Xiripa. A etnia Mbyá ocupa ainda as áreas: Teko'a Marangatu no município de Imaruí/SC; Campo Bonito no município de Torre/RS; Barra do Ouro nos municípios de Maquine, Santo Antônio da Patrulha e Riozinho/RS; e Varzinha nos municípios de Carará e Maquine/RS. Destacam-se e também a presença de grupos das etnias Xokleng, Guarani e Kaingang na situação categorizada como grupos urbanos, em bairros dos municípios de São José e Palhoça no estado de catarinense.

A maior parte da população indígena identificada por esses estudos pertence à etnia Mbyá, o que provocou um maior detalhamento deste grupo nos relatórios. Essa sociedade, carente de espaços adequados à sua reprodução sócio-cultural e em constante e intenso contato com as comunidades locais, desenvolveu estratégias de diferenciação e de manutenção de suas características culturais. A principal estratégia de adaptação desse povo está marcada em sua distribuição espacial em diferentes núcleos populacionais, que abrangem uma grande extensão territorial. Parte desse trecho corresponde à área a ser afetada pela duplicação da rodovia. A maior parte das TIs não está demarcada, agravando o quadro de conflito fundiário que

EM BRANCO

Fts.	156
Proc.	3433/97-87
Rubr.	Am



Serviço Público Federal

### Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
envolve esses grupos na região. A duplicação da BR-101 nesse trecho constitui mais um fator de pressão nesse contexto.

No âmbito das práticas econômicas, a comercialização de artesanatos é praticada como alternativa à impossibilidade de reprodução plena de sua agricultura tradicional. A BR-101 é a principal via para o escoamento dessa produção artesanal, tanto para a distribuição em centros comerciais quanto pela venda direta aos viajantes. As comunidades próximas à rodovia sofrerão o impacto da duplicação também sobre essa atividade.

Com relação à rede de parentesco dos Mbyá-Guarani, as diferentes comunidades distribuídas nas várias aldeias possuem alguma ligação de parentesco entre si. Essa rede se mantém pelos casamentos entre indivíduos de comunidades distintas e pelas visitas periódicas a parentes.

As sociedades indígenas que serão atingidas pelo empreendimento sofrerão impactos sobre sua economia, sua rede de parentesco e sobre suas atividades que poderão interferir na sua reprodução enquanto grupo étnico e na sua permanência nos locais que hoje ocupam. Esse programa abrange um grupo de medidas que visam mitigar, diluir ou compensar esses impactos.

As medidas compreendidas nesse programa, segundo o PBA, correspondem a solicitações negociadas com os grupos e lideranças indígenas e com a equipe de antropólogos e técnicos da FUNAI envolvidos nesse processo. Essas medidas estão divididas em dois grupos, um relativo aos procedimentos gerais a serem adotados durante as obras de implementação do empreendimento e outro destinado a mitigar os impactos específicos em cada TI da Área de Influência.

#### 13.1 Medidas Gerais

Essas medidas visam minimizar as interferências da obra de duplicação da rodovia sobre as populações indígenas da Área de Influência. São elas:

- ✓ Elaboração de cartilha que apresente conteúdo básico de informações antropológicas dos grupos étnicos afetados, direcionadas aos profissionais que trabalharão nas obras, essas cartilhas servirão como orientação de procedimentos e comportamentos adequados a serem seguidos em eventual contato e relacionamento com grupos indígenas.

EM BRANCO





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

- ✓ Realização de encontros e palestras com profissionais que trabalharão no empreendimento, com o objetivo de explicação e debate do conteúdo da cartilha.
- ✓ Respeito aos limites de entorno das áreas indígenas quanto ao trânsito e estacionamento de máquinas e veículos.
- ✓ Construção de canteiros de obras e acampamentos respeitando uma certa distância das TIs, a distância sugerida pelo PBA foi de 4km. Essa medida busca atender os anseios das lideranças indígenas quanto à segurança das mulheres de suas aldeias.
- ✓ Instalação de placas e sinalização, nos dois sentidos da rodovia, nas proximidades das TIs.
- ✓ Instalação de placas indicativas das TIs.

Esses programas são indispensáveis, no entanto não são suficientes para garantir minimamente a preservação das comunidades indígenas ao contato com os trabalhadores da obra, será necessária também a constituição de programa normativo de condutas e a estruturação de um sistema fiscalização.

**Condicionante atendida**

**13.2 Comunidades Indígenas de Santa Catarina:**

A licença prévia do empreendimento excluiu o lote 22/SC, que compreende os Municípios de Palhoça, Praia de Fora, Morro dos Cavalos e Massiambu. Essa exclusão ocorreu em função de aspectos jurídicos levantados pelo Ministério Público Federal, referentes ao uso e ocupação do solo em Terras Indígenas.

O DNER para fins orçamentários do PBA assumiu no desenvolvimento deste programa a alternativa de traçado, indicada no EIA para a transposição do Morro dos Cavalos com a construção de um túnel. Por isso estão incluídas neste programa as TIs situadas no Lote 22/SC

As TIs compreendidas nesse trecho não tiveram detalhadas medidas mitigadoras ou compensatórias. Essas áreas foram incluídas no PBA, mas não fazem parte do trecho cujos programas estão sendo analisados. As TIs que foram descritas no Programa de Apoio as Comunidades Indígenas e fazem parte desse lote são: Cambirela, Praia de Fora, Morro dos Cavalos e Massiambu, todas no Município de Palhoça.

EM BRANCO

Fis.	1518
Proc.	3433/99-57
Rubr.	244



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**13.2.1 Cambirela – Município de Palhoça**

A comunidade de Cambirela está localizada ao lado da BR-101, em uma propriedade particular. Atualmente duas famílias nucleares vivem nesse local, totalizando quinze pessoas, que dividem um espaço exíguo, dividido entre moradias, roças, taquaral, árvores, frutíferas, caminhos e uma pequena criação de aves.

As atividades econômicas dessa comunidade giram em torno da comercialização de sucata, realização de serviços eventuais, pequenas roças e da venda de artesanato.

O projeto está previsto para o lado oposto ao da localização das moradias dessa comunidade, não devendo provocar alterações nessas condições.

A regularização da área onde vivem é, atualmente, o principal motivo de apreensão das pessoas que vivem nessa TI. O fluxo provocado pelos trabalhadores da obra é outra preocupação dos habitantes desse local.

As solicitações das famílias da TI Cambirela diante dos impactos do empreendimento em questão correspondem à construção de casa de madeira, com estrutura elétrica, hidráulica e de saneamento. A única medida proposta pelo PBA para essa TI é a Implementação e Infra-Estrutura Produtiva de hortifrutigranjeiros.

**13.2.2 Praia de Fora - Município de Palhoça**

Vivem nessa localidade sete pessoas, pertencentes a uma mesma família. O lote e a casa que habitam lhes foram cedidos pela Prefeitura de Palhoça. O sustento é garantido a partir de salários. Eles realizam também atividades ligadas ao cultivo e comercialização de plantas medicinais e hortaliças.

Essa família anseia, diante do histórico do empreendimento, a construção de uma casa de alvenaria. A única medida proposta pelo PBA para essa TI é a Implementação e Infra-Estrutura Produtiva de hortifrutigranjeiros.

**13.2.3 Morro dos Cavalos – Município de Palhoça**

A aldeia de Morro dos Cavalos situa-se ao lado da BR-101, no interior do Parque Estadual do Tabuleiro, totalizando 121,8 hectares. Essa localidade, segundo o PBA, consiste em uma das principais referências para as demais aldeias Guarani.

EMI BRANCO

Fis.	1519
Proc.	3433/97-57
Rubr.	224



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

O quadro populacional dessa TI indicava, em 2000, vinte e uma famílias nucleares, totalizando 103 pessoas. Essas famílias possuem relações de parentesco com famílias residentes em quase todas as TIs Guarani dessa macro-região.

Essa comunidade ocupa um espaço irregular, com declividade acentuada e com dimensões reduzidas, insuficientes para as atividades que envolvem a economia e a reprodução cultural desse povo.

A população da TI Morro dos Cavalos tem sua economia em torno da comercialização de artesanato, pequenas roças, realização de serviços eventuais, pesca artesanal, coleta, salários e benefícios.

A TI conta com escola de ensino fundamental, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Santa Catarina – Núcleo de Educação Indígena – oferecendo educação bilíngüe, Português e Guarani. Conta também com assistência de saúde proporcionada por um convênio entre a FUNASA e a Associação dos Ex-Rondonistas.

Essa comunidade está preocupada com o projeto de duplicação da BR-101, principalmente com os impactos provocados sobre os mananciais e abastecimento de água. Também se sentem inseguros devido à falta de conhecimento sobre os rumos da obra e as possíveis interferências da obra em seu pleito pela ampliação da TI.

As medidas propostas pelo PBA para essa TI são:

- Atuação junto a FUNAI para a regularização da TI;
- disponibilização de área para a casa de artesanato;
- construção de estruturas arquitetônicas;
- implementação de pomar e;
- instalação de um apiário.

#### **13.2.4 Massiambu – Município de Palhoça**

A aldeia do Massiambu localiza-se na Baixada do Massiambu, no entorno do Parque Estadual do Tabuleiro e possui 4,5 hectares. Seu quadro populacional indicava em 2000 a existência de 57 pessoas habitando esse local.

A economia desse grupo gira em torno da comercialização de artesanato, pequenas roças, realização de serviços eventuais, pesca artesanal, coleta, salários e benefícios.

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Como a TI Morro dos Cavalos, possuem com escola de ensino fundamental, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Santa Catarina – Núcleo de Educação Indígena – oferecendo educação bilíngüe, Português e Guarani. Conta também com assistência de saúde proporcionada por um convênio entre a FUNASA e a Associação dos Ex-Rondonistas.

No Estudo Complementar foi constata a existência de duas torres de alta tensão nos limites da TI.

A única medida proposta para essa TI foi a Implementação e Infra-Estrutura Produtiva de hortifrutigranjeiros.

**13.2.5 Teko'a Marangatu – Município de Imaruí**

A TI Cachoeira do Inácio, denominada pelos Mbyá de Teko'a Marangatu, é resultado de uma medida mitigadora por ocasião da implementação do Gasoduto Bolívia-Brasil (GABOL). A TI possui 78 hectares.

Vivem nessa TI 68 pessoas, que constituem quinze famílias, que vivem da comercialização de artesanato, pequenas roças, realização de serviços eventuais, pesca artesanal, coleta, salários e benefícios. E contam com assistência de saúde pela FUNASA através do convênio com a Associação dos Ex-Rondonistas.

As medidas propostas para essa TI foram:

- Construção de estruturas arquitetônicas;
- implantação e aquisição de benfeitorias;
- aquisição de um veículo tracionado;
- implementação de pomar;
- e a instalação de apiário.

**13.3 Comunidades Indígenas do Rio Grande do Sul:**

**13.3.1 Campo Bonito – Município de Torres**

A comunidade de Campo Bonito está localizada na faixa de domínio da BR-101. Nela vivem 32 pessoas em um espaço exíguo e incapaz de oferecer condições para a realização de suas atividades econômicas e culturais. A sua economia concentra-se na produção e comercialização de artesanato. Essa comunidade é atendida por diversas entidades durante o período do inverno, principalmente com alimentos, vestimentas e medicamentos.

*[Handwritten signatures and initials]*  
G:\DIAP02\PARECER\LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO





Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A principal apreensão dessa comunidade quanto ao empreendimento, segundo o PBA, está na percepção de que essa incidirá sobre seu atual local de moradia e esperam que lhes seja oferecida uma nova área com características que permitam suas práticas culturais.

As medidas propostas para essa comunidade são:

- Disponibilização de área para assentar de forma permanente essa comunidade;
- disponibilização de área para casa de artesanato;
- construção de estruturas arquitetônicas;
- aquisição de mudas;
- e instalação de apiário;

**13.3.2 Barra do Ouro – Municípios de Maquine, Riozinho e Santo Antônio da Patrulha:**

A comunidade Mbyá-Guarani de Barra do Ouro encontra-se a 9 km da BR-101, no entanto devido à influência da rodovia sobre sua economia e práticas sociais a duplicação proporcionará inúmeros impactos sobre essa comunidade.

A TI Barra do Ouro possui 71 habitantes, que se organizam em quatro famílias extensas. Sua economia desenvolve-se de forma diversificada, onde as atividades complementam-se para proporcionar as condições de subsistência dessa comunidade. A principal fonte de recursos é a produção e comercialização de artesanato, mas as atividades de pesca, caça e coleta de erva mate e pinhão articulam-se à agricultura como fonte complementar de recursos.

As medidas propostas para essa comunidade foram:

- Construção de estruturas arquitetônicas;
- disponibilização de área para casa de artesanato junto à rodovia;
- melhoria da estrada de acesso a TI;
- implementação e aquisição de benfeitorias;
- e a implementação de pomar.

**13.3.3 Varzinha – Municípios de Carará e Maquiné**

A TI Varzinha possui seus limites próximos aos da TI Barra do Ouro, nela habitam 46 pessoas. Sua economia é muito parecida com a da TI vizinha, com destaque para os solos menos adequados à agricultura – o que impôs a

G:\DIAP02\PARCER\LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
essa população inúmeras tentativas fracassadas de cultivar espécies características de sua etnia – e para a coleta sazonal de folhas de samambaia para a comercialização em floriculturas.

Para a implantação do novo traçado de duplicação da rodovia, um dos projetos para o lote 03/RS apresenta um viaduto de intercessão Norte com a atual BR-101. Este viaduto incidirá nas proximidades do acesso para a TI Varzinha. Para esta proximidade o PBA apresenta algumas medidas no item “Medidas Gerais” e acrescenta a garantia de manutenção de acesso adequado às famílias que moram no local.

As demais medidas propostas pelo PBA para essa TI são:

- Construção de estruturas arquitetônicas;
- disponibilização de área para casa de artesanato;
- melhoria da estrada de acesso a TI;
- implementação e aquisição de benfeitorias;
- e a implementação de pomar.

**13.4 Considerações Finais**

A condição socioeconômica da população indígena na Área de Influência do empreendimento é precária, não oferecendo condições para a reprodução cultural desse grupo, o que coloca essas comunidades em situação de dificuldade e fragilidade. O intenso contato com a sociedade envolvente é outro fator que colabora para a desestabilização desses sistemas sociais.

Essas comunidades têm suas atividades econômicas e sociais fortemente ligadas à BR-101, que serve ao escoamento de sua produção artesanal e à manutenção de suas práticas sociais, tanto na relação com a sociedade de forma mais geral como nas relações de parentesco, que envolvem as diversas TIs dessa região.

A duplicação da rodovia representa assim, uma grande interferência no cotidiano dessas comunidades, interferindo diretamente em suas atividades sociais e econômicas. Essas interferências podem significar perdas irreparáveis a essas comunidades já bastante fragilizadas.

Os programas apresentados nesse PBA visam a manutenção das condições de sobrevivência dessa população. Os programas foram apresentados como sendo o resultado de uma negociação entre as comunidades, a FUNAI e o DNER. É importante que o empreendedor envie a este instituto os termos desse acordo, bem como a documentação sobre o convênio FUNAI/DNER,

*PR*  
*2011*  
G:\DIAF02\PARECER\LI\_BR101\_F.DOC  
*[Assinaturas]*

EM BRANCO

Fis.	1523
Proc.	3433/97-57
Rubr.	2011



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
com a finalidade de garantir que os programas apresentados satisfazem os  
anseios das comunidades indígenas.

**Condicionante Atendida.**

**14. DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS DAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA**

Este programa visa regularizar a faixa de domínio atual e efetuar as novas desapropriações necessárias para a implantação das obras de duplicação, abrangendo o trecho da rodovia BR-101 situado entre Palhoça/SC e Osório/RS.

O programa propôs a prática de preços justos nas avaliações e indenizações, de modo que as famílias afetadas não sofram perdas patrimoniais e de qualidade de vida, fazendo com que o processo transcorra sem conflitos e questões judiciais. Segundo o Programa, além da regulamentação legal e as normas do DNER, outros procedimentos usuais em casos de desapropriação, deverão ser tomados, ou seja, cuidados especiais de modo a minimizar os transtornos temporários/permanentes inerentes ao processo, principalmente os que envolvem as famílias de baixa renda ou que apresentam algum tipo de vulnerabilidade (chefes de família doentes, idosos, analfabetos, etc.) com pouca mobilidade social e quase nenhum poder de negociação. Para tanto a equipe técnica será composta de técnicos do setor rodoviário, por profissionais das áreas de comunicação social, direito e assistência social.

Foram descritas duas fases neste programa:

1. O processo de desapropriação propriamente dito e,
2. O auxílio na reconstrução de moradias da população de baixa renda, em área remanescente da atual propriedade.

Segundo o PBA é importante ressaltar que o reassentamento da população de baixa renda contempla as famílias de baixa renda que serão afetadas pelo empreendimento, cuja solução de moradia exige sua transferência para uma nova propriedade.

O levantamento segundo o PBA, foi feito por meio de pesquisas, dados de terrenos nas zonas urbanas e rurais, com o levantamento das características influenciadoras na formação dos valores indenizatórios. Para o levantamento dos valores das benfeitorias utilizou-se o Método do custo de reprodução, que consiste, em síntese, na determinação do valor necessário para se construir obra semelhante.

G:\DIAP02\PARCER\LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO

Fls.	1524
Proc.	3433/97-57
Febr.	JML



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

As benfeitorias para o cálculo e para o custo de construção foram divididas em obras de alvenaria de madeira e mistas, considerando-se diferentes padrões de materias e acabamento.

A implementação do programa será realizada tendo como pré-condição, a aprovação formal do Projeto de Engenharia e publicação, no Diário Oficial, do correspondente Ato Declaratório de Utilidade Pública para efeitos de desapropriação.

É importante salientar que o processo de desapropriação gera impactos significativos no cotidiano das famílias atingidas, principalmente de baixa renda ou que apresentem outros quadros de vulnerabilidade.

Segundo o PBA, os membros da comunidade afetada serão esclarecidos quanto ao auxílio na reconstrução das moradias de famílias de baixa renda cujas diretrizes e limites constituem na criação de comissões distritais de desapropriação, na instauração do processo expropriatório, na regularização da atual faixa de domínio da rodovia, na revisão dos laudos de avaliação e dos valores de desapropriação, nas negociações com os desapropriados e na efetivação da desapropriação que ficará por conta do empreendedor.

É importante ressaltar que para o auxílio na reconstrução das moradias de famílias de baixa renda foram criados subprogramas que visam auxiliar na identificação e caracterização do público alvo em conjunto com os critérios de elegibilidade para assim contemplar adequadamente as famílias atingidas.

No critério elegibilidade, não foram contempladas no PBA as famílias indígenas e os quilombolas, nem ficou claro a forma que o DNER irá quantificar os valores imateriais das famílias que serão atingidas pela construção do empreendimento.

A reconstrução das moradias de famílias de baixa renda se dará pelo sistema de autoconstrução, tendo como fonte de recursos a indenização paga pelo empreendedor no processo de desapropriação.

Será dada assistência jurídica com apoio de advogados e engenheiros civis que farão a revisão dos laudos patrimoniais e a respectiva comprovação da titularidade. Os trabalhos de monitoramento serão executados por equipe técnica habilitada da empresa de Gestão Ambiental.

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.	1525
Proc.	3433/93-57
Rubr.	JM



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A gestão e o monitoramento deste programa terão seus custos vinculados aos programas de Gestão Ambiental e Monitoramento Ambiental, respectivamente. Conforme o PBA parcela significativa dos imóveis atingidos apresentam problemas relacionados com documentos que comprovam a sua titularidade.

O Plano de Trabalho de Assistência Social e Jurídica visa prestar serviços de assistência social e acompanhamento jurídico na implementação do programa de desapropriação necessário para a execução das obras de duplicação da BR-101, no subtrecho situado no Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme o PBA, ficará a cargo das prefeituras municipais o pagamento de eventuais taxas em cartórios, referentes à obtenção destes documentos, sempre que as famílias de baixa renda não puderem arcar com estas despesas. A negociação com as famílias e a efetivação de desapropriação dos imóveis, a serem realizadas pelo DNER e pelas Prefeituras será feita por meio de seleção das famílias elegíveis para o subprograma, respaldados com base nos dados da pesquisa socioeconômica.

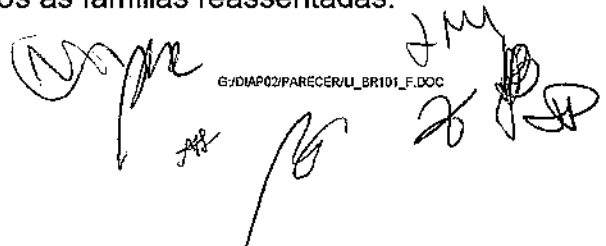
A assistência técnica para a reconstrução das moradias será objeto de convênio específico. Em que será disponibilizado segundo o PBA transporte adequado, bem como hospedagem e alimentação para os colaboradores do programa e para os profissionais envolvidos nas atividades de assistência social.

É importante lembrar que o programa está direcionado aos dois estados (RS e SC), adequando-os conforme suas necessidades.

Outro item importante a ser destacado diz respeito às normas e legislações pertinentes a este Programa, estando o empreendedor e demais envolvidos tendo que cumprir as regras jurídicas conforme lei existente.

No que tange aos critérios a serem adotados para seleção de áreas para reassentamento, estes visam definir um quadro de referencia capaz de minimizar os transtornos causados por remanejamentos habitacionais, custos para as famílias, modificações dos padrões da organização social, especialmente laços de parentesco e a vida associativa.

Os recursos que serão disponibilizados para a concretização do programa de desapropriação e reassentamento populacional terão uma vigilância e uma fiscalização constantes para o acompanhamento da aplicação correta dos recursos financeiros a serem repassados às famílias reassentadas.

  
G:\DIAP02\PARCELER\I\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A responsabilidade segundo o PBA, pela implantação, gerenciamento e supervisão da execução do Programa de Reassentamento é do empreendedor, ou seja, DNER. As instituições objeto de parceria para a celebração de convenio de cooperação foram contatadas e conforme o PBA, demonstraram interesse em participar dos trabalhos de reassentamento das famílias afetadas.

Deve-se atentar para o fato de que caso ocorram problemas antes ou até mesmo depois da desapropriação bem como no período de reassentamento o DNER e as empresas contratadas deverão entrar em contato imediatamente com as autoridades competentes para que assim possa solucionar do melhor modo possível a problemática apresentada.

Assim como nos demais programas apresentados, este também deverá contar com o envio trimestral de relatórios de acompanhamento das atividades ao IBAMA.

**Condicionante atendida.**

**15. CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO, RUÍDOS E GASES**

Na análise deste programa salienta-se que as atividades de monitoramento ocorrerão na fase de operação do empreendimento, onde os parâmetros deverão ser medidos de acordo com normas e legislação ambiental vigente em todas as esferas governamentais.

Ressalta-se que várias atividades de controle devem ser executadas, tais como:

- ✓ usinas de asfalto (considerada fonte crítica de emissões atmosféricas),
- ✓ uso de equipamentos modernos de alta eficiência, pois parte das obras serão em locais de concentração populacional e/ou próximos da estrada;
- ✓ As chaminés deverão ter dispositivos de medição precisos e altura bem dimensionada;
- ✓ Incentivar o uso de lombadas eletrônicas para controle de velocidade, principalmente em travessias urbanas, e não meios físicos como quebra-molas, etc, minimizando ruídos;
- ✓ Outros.

Em relação ao monitoramento de qualidade do ar recomenda-se implantar sistema de autocontrole p/medidas de minimização de impactos, bem como

EM BRANCC



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA vincular ao programa todas as atividades pertinentes à duplicação da rodovia BR 101, efetuar controle em pedreiras e usinas de asfalto (explicando metodologia e critérios para escolha de equipamentos, número de pontos de amostragem, locais, estações e freqüência de amostragens).

Deverão ser apresentados relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades.

**Condicionante atendida.**

**16. MONITORAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS**

O Programa visa identificar e acompanhar alterações nas características físicas das águas em decorrência dos processos erosivos e carreamento de solos; alterações nas características bióticas e químicas das águas em função de problemas dos canteiros de obras e demais instalações ou eventuais acidentes; e a qualidade dos mananciais e das lagoas antes e durante a implantação das obras visando assegurar a não degradação desses corpos hídricos por atividades do empreendimento.

Na seleção dos locais de amostragem foram considerados os principais rios e lagoas interceptados pelas obras de duplicação da BR 101, as lagoas que se localizam às margens da rodovia, bem como os rios e lagoas que são considerados como mananciais de abastecimento doméstico.

Os parâmetros a serem analisados estão em conformidade com as Resoluções CONAMA 20/86 e 274/00.

O programa está previsto para ser implantado em duas fases perfazendo um total de 44 meses, sendo que a fase I terá início anteriormente às obras com 8 meses de duração visando determinar as condições prévias existentes nos corpos d'água; e a fase II será executada durante a realização das obras (estimadas em 3 anos), para observar as alterações decorrentes da implantação do empreendimento.

Considerando que a probabilidade de ocorrência de impactos nos corpos hídricos durante a fase de instalação do empreendimento é significativa, recomenda-se que os relatórios referentes a este programa sejam apresentados com periodicidade trimestral em todas as fases.

**Condicionante atendida.**

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

### 17. MELHORIA DAS TRAVESSIAS URBANAS

As distorções no uso e ocupação do solo dizem respeito aos impactos causados por novos usos e ocupações implantados sem planejamento, ocasionados pela forte atração e especulação imobiliária que existe no entorno de qualquer empreendimento, no caso de uma rodovia identificam-se alguns impactos tais como:

- ✓ Segregação urbana;
- ✓ Intrusão visual;
- ✓ As distorções no uso e na ocupação do solo;
- ✓ Incidência de acidentes;
- ✓ Emissão de gases e ruídos;
- ✓ Outros.

No caso da segregação urbana, que se caracteriza pela perda parcial ou total de acessibilidade às atividades, os pedestres deverão ser contemplados com uma travessia que será construída no ponto de acesso mais curto ao seu destino, assegurando assim sua integridade física, bem como a dos usuários da rodovia.

Este Programa concentrou suas ações nos núcleos urbanos de maior porte que apresentam um grau de urbanização de médio a denso e para as pequenas comunidades, as ações deverão estar voltadas para os sinais ou tendências de desenvolvimento, que são contempladas no Programa de Ordenamento Territorial.

Como objetivo específico, este Programa busca estabelecer atividades que atenuam os conflitos causados pela presença da rodovia em área urbana, pela eliminação ou redução dos impactos negativos, buscando manter e melhorar a operacionalidade da via.

Salienta-se que essas atividades e construções das travessias tendem a contribuir para um melhor ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como o aumento da segurança e conforto da população diretamente afetada.

Ressalta-se que este Programa deve apresentar conformidade com o Programa de Gestão Ambiental, gerando relatórios que mostrem o contentamento populacional e o fluxo dos pedestres na travessia e o futuro ordenamento do uso e ocupação do solo.

**Condicionante atendida.**

EM BRANCO





Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**18. TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

Este Programa deverá seguir as normas técnicas vigentes e estar atualizado com o combinado com as gerências executivas do IBAMA em cada estado, cumprindo as exigências feitas.

**Condicionante atendida.**

**19. ORDENAMENTO TERRITORIAL**

Segundo o PBA, o desenvolvimento do Programa de Ordenamento Físico-Territorial, deve-se considerar a identificação de vocações potenciais diante da expansão da atividade corrente, que dará origem a novos empreendimentos, eventualmente complexos e de grande porte, para os quais deverão ser buscadas localizações compatíveis com as de assentamento e os programas de implantação de infra-estrutura.

O incremento da urbanização no entorno do eixo da rodovia ocorre com cidades e povoados que tem a tendência de desenvolvimento em direção à rodovia e no seu entorno, devido à facilidade de acesso. Esse crescimento promove alterações no uso das áreas, que de forma adequada e controlada pode indiciar um grau de desenvolvimento dos municípios.

Após analisar os relatórios dos Planos Funcionais de cada lote, e identificar as demandas por ordenamento físico-territorial nos municípios interceptados, e naqueles com forte influência indireta pela proximidade das áreas urbanas, ou por possuir ligações viárias que justificassem sua consideração no estudo, foram apresentadas as diretrizes gerais válidas para todo o trecho seja para áreas rurais e/ou urbanas.

Segundo o PBA o objetivo geral é disciplinar o sistema viário e o uso e ocupação do solo no entorno da rodovia, levando em consideração a AII e em função das melhorias das condições de acessibilidade promovida pela duplicação.

O programa de ordenamento físico-territorial, justifica-se pela necessidade de preservação da funcionalidade da rodovia, adequando e disciplinando o atual quadro de uso e ocupação do solo, às alterações e potencialidades introduzidas pelo empreendimento, considerando a identificação de vocações potenciais diante da expansão econômica decorrente.

Segundo o estudo, o ordenamento físico-territorial se subdivide em dois grupos básicos de ordenamento, mutuamente relacionados – o Físico,

*Jm*  
*PR*  
*26*  
*20*

EM BRANCC



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
voltado para aspectos ligados ao sistema viário, e o territorial, concernente a  
questões de uso e ocupação do solo.

A principal finalidade do ordenamento físico é a preservação da  
funcionalidade da rodovia, especialmente em termos de fluidez e segurança,  
aliada a uma adequada compatibilização com as redes viárias locais e  
regionais que, em síntese, se traduz pela necessidade de harmonização dos  
seguintes interesses conflitantes:

- Fluxo de passagem;
- Fluxos de acesso e de egresso;
- Tráfegos locais e,
- Segregação das malhas urbanas.

O ordenamento territorial ocupa-se, no nível mais restrito, com o  
disciplinamento do uso e ocupação do solo nas faixas de domínio e lindeiras  
da rodovia e, no nível mais amplo, com a potencialização dos possíveis  
benefícios e mitigação dos eventuais impactos negativos advindos da  
interação entre a rodovia e a região direta e indiretamente afetada pelo  
empreendimento.

O PBA, no item 9.2, Diretrizes Específicas, descreve detalhadamente o  
levantamento junto aos representantes das comunidades e o Poder Público  
local suas visões sobre o planejamento urbano, para que se pudesse  
levantar possíveis e eventuais conflitos entre a funcionalidade da rodovia  
duplicada e a visão de planejamento específica da área visitada. Todos os  
municípios interceptados pela obra foram visitados e, decorrente foi feita uma  
avaliação individualizada de cada caso.

Os anexos contêm;

- Dados populacionais dos municípios;
- Cadastro para ordenamento territorial;
- Termo de referência para elaboração de planos diretores municipais;
- Glossário;
- *Lay out* de acessos e travessias;
- Minuta de convênio com os estados de Santa Catarina e Rio Grande  
do Sul e,
- Minuta de convênio com o estado de Santa Catarina.

De maneira geral o programa em análise, e sua respectiva metodologia,  
atende ao esperado para os níveis de criticidade do projeto de duplicação e  
adequação da rodovia.

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Condicionante atendida.**

**20. REDUÇÃO DO DESCONFORTO E ACIDENTES NA FASE DE OBRAS**

Este Programa tem como objetivo determinar medidas e formas de atuação que possam contribuir para a redução do desconforto provocado pelas diversas atividades inerentes à obra e pelos eventuais acidentes que envolvem veículos e pessoas, durante o período de construção da rodovia.

A metodologia adotada fundamenta-se na identificação de situações específicas de atividades ou procedimentos, que potencialmente podem resultar em desconfortos e gerar acidentes aos usuários da rodovia e à população lindeira, exigindo medidas mitigadoras e o estabelecimento de condicionantes a serem observadas no processo de implantação.

A identificação das situações e atividades com maior potencial de geração de transtornos e riscos segundo o PBA apresentado, pautou-se na avaliação dos impactos ambientais constantes do EIA/RIMA, na análise dos Projetos de Engenharia, na experiência adquirida em obras do setor, em visitas de campo e em reuniões com as comunidades afetadas. No cortejamento das condições vigentes e prognosticadas foram privilegiadas as restrições limitativas, a ocorrência de acidentes, os custos operacionais e os tempos de viagem elevados, presentes no quadro atual, que deverão contar com melhoria sensíveis após a implantação do Projeto.

Foram elaboradas as seguintes condicionantes específicas a serem executadas nas obras:

- Instalação de obra e desmobilização;
- Desmatamento, destocamento e limpeza;
- Caminhos de serviço;
- Desvios de tráfego e;
- Recuperação do uso original das áreas afetadas.

Estas condicionantes visam complementar/adicionar, os componentes ambientais do meio físico, biótico e sócio-econômico. Este instrumental, juntamente com as Instruções do Corpo Normativo Ambiental do DNER contemplam, dentre outras, as questões relacionadas ao conforto e segurança do usuário e da população lindeira às áreas de intervenção, conforme acima exposto.

G/DIAP02/PARECER/LI\_BR101\_F.DOC

EM BRANCO

Fls.	1532
Proc.	3433/92-57
Rubr.	obll



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
(microbacias) atravessados pelo atual traçado e pelas alternativas consideradas para sua duplicação.

A Área de Influência Direta – AID representa o conjunto das alternativas de traçado propostas (pistas existentes mais variantes), ladeadas por faixas marginais com um mínimo de 10, km de seção para cada lado, somando às diversas estruturas de apoio às obras, e ainda aos locais de obtenção de materiais de construção (pedreiras, saibreiras e areais) e de deposição de bota-foras. Além do conjunto definido para o meio físico, foram incluídos na AID trechos complementares externos às faixas de 1,0 km, delimitados por ambientes florestais, coleções hídricas e áreas de preservação permanente.

A duplicação da rodovia corresponde a 13 lotes de projeto, sendo nomeados lotes 02 a 10/SC e lotes 01 a 04/RS. Observa-se que o lote 01/SC que corresponde ao contorno de Florianópolis, não se encontra no escopo dos estudos. A faixa de duplicação estará restrita à própria faixa de domínio da pista já existente na maior parte do percurso dos 349 km projetados para duplicação. O mapeamento da vegetação nativa e de origem antrópica, foi feito em toda a faixa de domínio projetada e existente.

O resultado do mapeamento é expresso em tabelas contendo as áreas de cada classe mapeada por lote de construção, para cada trecho de 500 metros de comprimento da faixa de domínio.

Oportunamente, os estudos que subsidiam a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, serão analisados criticamente e consubstanciados em Parecer Técnico específico.

De forma geral, o relatório apresentado é suficiente para subsidiar a autorização de supressão.

**Condicionante atendida.**

- 2.8 O empreendedor deverá apresentar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o detalhamento do Programa de Compensação Ambiental, para aprovação do IBAMA.

**Condicionante atendida.**

EM BRANCO





Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
O planejamento e implementação das atividades previstas no Programa de Redução do Desconforto e de Acidentes na Fase de Obras estarão a cargo das empreiteiras contratadas para os vários lotes de construção, e inseridos no Plano de Execução das Obras a ser submetido à aprovação do DNER.

No programa foram relacionados os procedimentos a serem adotados bem como as atividades relacionadas com a Execução das Obras e Períodos, Horários das Atividades e Períodos e Locais Críticos Relacionados com o Tráfego e os Acidentes.

O monitoramento do respectivo Programa, segundo o PBA, será desenvolvido pela Fiscalização do DNER que, para tanto, contará com a participação de Firma Consultora encarregada da Gestão Ambiental, atividade esta que se constitui em objeto de um programa específico.

Este Programa guarda estreita vinculação com vários outros Programas Ambientais, em particular de: "Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos" e o "Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-Obra".

Assim como nos demais programas apresentados, este deverá apresentar relatórios trimestrais ao IBAMA.

**Condicionante Atendida.**

**21. ESTUDOS DE CIRCULAÇÃO DA ÁGUA E DE DISPERSÃO DE POLUENTES NO COMPLEXO LAGUNAR DE SANTA CATARINA**

O programa proposto abrange em sua execução apenas os parâmetros relacionados aos dados de vazão, sendo necessário uma adequação buscando contemplar os parâmetros exigidos pela legislação ambiental vigente e, todas as esferas governamentais, acrescidos de parâmetros locais, que influenciam direta e indiretamente na análise e conclusão dos estudos.

É necessária ainda a apresentação de uma análise custo-benefício de todas as alternativas estudadas, computando-se todos os aspectos ambientais (físicos, bióticos e sócio-econômicos) decorrentes da melhoria das condições de renovação/circulação das águas.

Deverão ser mapeados e identificados os pontos significativos que inferem as fontes poluidoras emissoras de efluentes industriais, de fecularia, domésticos e de pecuária.

**TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO:**

*DA*  
*PR* *JP* *JM* *SP*  
*AK* *B*

EM BRANCO

EM BRANCO



Serviço Público Federal

**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Quanto à análise do Termo de Referência recomenda-se a inclusão de estações de amostragem na foz de todos os rios que deságuam nas lagoas de Santo Antônio, Imaruí e Mirim e ainda para a análise de metais na biota aquática, contemplar o marisco (*Perna perna*) e berbigão (*Anomalocardia brasiliensis*), que são espécies consumidas pela população.

**Condicionante atendida**

- 2.6 Apresentar o cronograma físico-financeiro do empreendimento, incluindo a implantação dos programas ambientais.

*Comentário: Foi encaminhado ao IBAMA, em 07 de junho de 2002, o cronograma geral contemplando as atividades de Projetos de engenharia; execução de obras rodoviárias; execução dos programas ambientais, supervisão de obras e gestão ambiental. No cronograma está previsto o início das obras em 30/04/2003 e o término em 04/05/07, nesse sentido a Licença de Instalação deverá ter validade até esta data mais uns meses de segurança para eventuais atrasos.*

*Foi encaminhado em separado o cronograma financeiro no valor total de US\$ 1.100.000.000, sendo US\$ 408.000 financiamento do BID; US\$ 322.000 co-financiamento Japão; US\$ 288.000 contrapartida União; e US\$ 82.000 da concessionária. O desembolso será realizado até o ano de 2007.*

**Condicionante atendida**

- 2.7 Apresentar Inventário Florestal das áreas onde serão necessárias as supressões de vegetação.

Para análise do traçado da rodovia optou-se por considerar como Área de Influência Indireta – AII, uma faixa contínua, ao longo das alternativas de traçado consideradas para o empreendimento (pistas existentes mais variantes), tendo como limite leste o próprio litoral, e como limite oeste uma linha paralela ao conjunto dessas alternativas, distando aproximadamente 10,0 km deste.

Esta faixa abrange toda a fisiografia de Planície Litorânea, incluindo o Sistema Lagunar Costeiro, e estende-se até os limites superiores do Primeiro Planalto das Serras Geral e do Mar, englobando todos os Sistemas Hídricos

*dm*  
*PR*  
*X*  
*B*

EM BRANCO



Serviço Público Federal

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

### III – CONCLUSÃO

Pela análise apresentada conclui-se que os pontos levantados não são impeditivos à concessão da Licença de Instalação para a duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, desde que condicionados às seguintes solicitações:

1. Comunicar ao IBAMA o início das atividades de duplicação da rodovia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento para todos os programas propostos no Plano Básico Ambiental, exceto os relatórios referentes ao Programa de Desapropriação e Reassentamento de Famílias de Baixa Renda, que deverão ser apresentados semestralmente, no formato escrito e fotográfico (digital) e filmagem;
3. Obter licenciamento, junto aos Núcleos de Licenciamento das Gerências Executivas do IBAMA, localizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiros de obra, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concreto, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio;
4. Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular barba-de-bode (*Aristida pallens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo;
5. Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas;
6. Elaborar Programa de Destinação Final de Resíduos Sólidos e Industriais provenientes das atividades de implantação da rodovia;
7. Enviar os termos dos acordos com as comunidades indígenas, bem como a documentação sobre o convênio FUNAI/DNER;
8. Constituir um programa normativo de condutas e estruturar um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas;
9. Apresentar em 90 (noventa) dias o Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no lote 03/RS;
10. Complementar os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, elencando e descrevendo canais, instrumentos e técnicas de comunicação adequados para interlocução entre empreendedor e públicos externo e interno a serem abrangidos, equipe técnica e instituições envolvidas, visando efetivação dos trabalhos propostos;
11. Especificar a categoria "eventos" no Programa de Ação Emergencial e Segurança do Trabalho nos eventos destinados ao público externo,

1944

1944

1944

1944

1944

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
incorporando itens como vigilância epidemiológica, responsabilidades e providências do empreendedor em caso de acidentes com o público externo;

12. Definir locais alternativos para os canteiros de obras, no que se refere às atividades relacionadas à execução dos programas que envolvem público externo;
13. Especificar os locais onde as famílias serão alocadas após a desapropriação;
14. Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo;
15. As empresas contratadas para executar as obras deverão licenciar as áreas de empréstimo, bota-fora, jazidas, canteiros de obras e caminhos de serviços junto aos Núcleos de Licenciamento do IBAMA dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
16. Encaminhar ao IBAMA para análise, anteriormente ao início das obras, o Plano de execução das obras elaborado pela empresa responsável pela execução de cada lote.
17. Apresentar proposta referente à destinação de recursos financeiros oriundos do pedágio para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro/SC.

*Juliana Karina P. Silva*  
**Juliana Karina P. Silva**  
Bióloga - CRB 30261/4-D  
Consultora Técnica

*Lúcio Lima da Mota*  
**Lúcio Lima da Mota**  
Geólogo CREA 7776 0620/D  
Consultor OMM 97/031

*Alfredo*  
**Alfredo**  
Químico  
CRO 1200316

*Luiza Klen Paugestor*  
**Luiza Klen Paugestor**  
Geógrafa - Crea 11.277/D  
Consultora Técnica

*Antonio Claret Karas*  
**Antonio Claret Karas**  
Engº Florestal - CREA-PR 17498-D  
Consultor

*João Carlos Pujol Jr.*  
**João Carlos Pujol Jr.**  
Engº Mecânico  
CREA 39.197  
NLA-RS

*Marcos S. Putter*  
**Marcos S. Putter**  
Antropólogo  
Consultor - PNUD BRA 9509L


*André de Souza Campos Boclin*  
**ANDRÉ DE SOUZA CAMPOS BOCLIN**  
ENGEº FLORESTAL - NLA/SC  
CREA 13.799/80

Ao Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental

Estando de acordo com parecer  
solicitado encaminhar ao Diretor de  
DILIQ para conhecimento e  
apreciação.

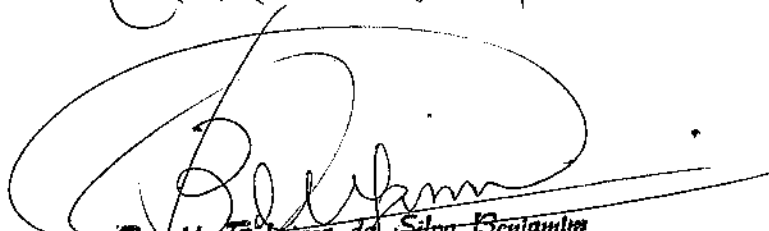
À consideração superior.

Em, 25-6-2002

  
Jorge Luiz Brito-Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/C&GEL

Ao Diretor para  
anua tura

Em 25/06/02

  
Rosilda Gabriela da Silva Benjamins  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/DLQA



Fis. 1537  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. Adm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 250 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Em, 11 de julho de 2002.


**Ao:** Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Santa Catarina  
Dr. Luiz Hamilton Martins

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Encaminho em anexo Parecer Técnico 145/2002, o qual integra o processo de licenciamento ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, para assinatura do Engenheiro Florestal André de Siqueira Campos Boclin.

Solicito ainda que o mesmo Parecer Técnico seja enviado à Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do Engenheiro Mecânico João Carlos Pujol Júnior e posterior reenvio ao IBAMA/SEDE, para ser anexado no processo administrativo n.º 02001.003433/97-57.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenação Ambiental de Licenciamento Ambiental  
Coordenador Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fis.	1538
Proc.	3433/97-59
Rubr.	dm

MEMORANDO Nº 499 /2002 – CGLIQ/DILIQ/IBAMA

Em, 22 de julho de 2002.

Ao: Gerente Executivo do Ibama no Estado de Santa Catarina  
**Dr. Luiz Hamilton Martins**

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Gerente Executivo,

Encaminho em anexo Parecer Técnico 145/2002, o qual integra o processo de licenciamento ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenação de Avaliação de Impactos e Riscos  
Coordenador

EM BRANCO



**MEMORANDO Nº 500 /2002 – CGLIQ/DILIQ/IBAMA**

Em, 22 de julho de 2002.

**Ao:** Gerente Executivo do Ibama no Estado do Rio Grande do Sul  
**Dr. Rodney Ritter Morgado**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Gerente Executivo,

Encaminho em anexo Parecer Técnico nº 145/2002, o qual integra o processo de licenciamento ambiental da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Atenciosamente,



**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenação de Avaliação de Impactos e Riscos  
Coordenador

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**NOTA INFORMATIVA Nº 96/2002**

**Assunto:** Duplicação da Rodovia BR-101 – trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

**Data:** 21 de agosto de 2002.

**Processo:** 02001.003433/97-57.

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, em 12 de agosto de 1997, encaminhou ao Ibama o requerimento de solicitação de Licença Prévia para a ampliação da capacidade rodoviária da BR – 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, tendo o Ibama encaminhado o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Em 05 de fevereiro de 1998, foi realizada uma reunião, neste Departamento, na qual foram tratados assuntos referentes ao processo de licenciamento da BR – 101. Na ocasião o DNER comunicou sobre o convênio celebrado com o Instituto Militar de Engenharia – IME, visando a elaboração dos estudos.

Nesse contexto, o IME realizou licitação pública para elaboração do EIA/RIMA, da qual foi vencedora a ENGEMIN – Engenharia e Geologia Ltda.

Em 06/10/1999, foi protocolados no Ibama o EIA/RIMA do empreendimento, e posteriormente alguns documentos necessários ao processo de licenciamento ambiental. A solicitação de licença e a informação dos locais onde estavam disponíveis os volumes do RIMA, para consulta da sociedade, foi publicada em 10/01/2000.

Foram realizadas vistorias ao longo do trecho em questão com o objetivo de verificar o traçado e as alternativas de variantes propostas para a duplicação da rodovia.

Nos dias 26, 28 e 30 de abril, foram realizadas Audiências Públicas nas cidades de Florianópolis/SC, Tubarão/SC e Osório/RS, respectivamente.

Em 31/07/2000, foi emitido parecer técnico referente ao resultado da análise do EIA e as conclusões das vistorias técnicas realizadas. O referido parecer conclui pela solicitação de complementação, quais sejam:

- ◆ Apresentação de nova alternativa para a transposição da zona urbana de Cabeçuda e Canal das Laranjeiras;
- ◆ Levantamento detalhado do número de indenizações/relocações necessários ao empreendimento;
- ◆ Apresentação de proposta de alternativa para o contorno de Araranguá, evitando a interceptação do Bairro Jardim Cibebe;
- ◆ Detalhamento do estudo referente às comunidades indígenas;

Em 16/08/2000, foi encaminhado ao DNER ofício solicitando complementações;

A Sua Senhoria o Senhor,

N V, NO - D O M N, O O , N - 6) 6- - 6) 6- B.

C:\DAP\02\OFICIO\AMEEL2.DOC



Em 01/11/2000, foram entregues os estudos complementares referentes aos segmentos de transposição urbana de Laguna e contorno de Araranguá e em 10/11/2000 foram entregues cópias dos estudos complementares referentes ao componente indígena.

Nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro, foram realizadas Audiências Públicas nas cidades de Araranguá/SC, Laguna/SC e Palhoça/SC, respectivamente.

Após a análise técnica dos estudos complementares ao EIA/RIMA para o empreendimento, em epígrafe, o PARECER Nº 043/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, conclui que os fatores ambientais analisados não constituem impeditivos à concessão da LP solicitada pelo DNER, ressaltando, contudo, que até aquele momento o IBAMA não havia recebido a manifestação da FUNAI.

Após a conclusão do referido parecer, em 13/03/2001, foi protocolado neste Instituto, o Ofício Nº 077/2001/CaDIM/MPF, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, solicitando a realização de reunião entre o IBAMA, a FUNAI e o Ministério Público Federal, a fim de buscar meios necessários à solução da questão dos Morros dos Cavalos, na oportunidade foi solicitado ao IBAMA suspender a concessão de quaisquer licenciamento ambiental que envolvesse a área em questão.

Em 10/04/2001, foi protocolado neste Instituto Ofício UGP/BIDNº 181/01, que apresenta um novo posicionamento do DNER, frente aos entraves legais (constitucionais) oriundos da duplicação no segmento da transposição do Morro dos Cavalos. transcritos a seguir:

“...segmento, localizado no lote 02/SC entre os Km 230 + 100, encontra-se inserido em uma área com diversas interferências e conflitos de natureza técnica e sócio-ambiental, que foram considerados durante o desenvolvimento do projeto de engenharia.

O traçado atual foi implantado num ponto forçado do Morro dos Cavalos, isto é, em uma encosta de depósito de tálus, entre taludes altos e instáveis, à esquerda, e a extensa várzea do rio Massiambu, com ocorrência significativa de solos moles, à direita (sentido Florianópolis a Osório).

A rodovia, além de situar-se na área de influência direta da Terra Indígena do Morro dos Cavalos, atravessa a unidade de conservação denominada de Parque Estadual da serra do Tabuleiro, cuja criação objetivou proteger remanescentes de mata atlântica e manguezais...”

“...Além da preocupação com as condicionantes ambientais citadas, o DNER considerou a otimização do custo total de transporte na fase de operação, incluindo o conforto e a segurança dos usuários, com fatores preponderantes nos estudos das alternativas do traçado...”

Após detalhados, estudos elaborados pela projetista do lote 02/SC, com a participação de consultora ambiental, o DNER indicou, no EIA/RIMA, a alternativa B em túnel (Variante V) como a que se apresentou mais vantajosa, levando em conta a comparação técnica-econômica-ambiental entre esta e a alternativa A, a qual contempla a duplicação em paralelo à plataforma existente.

Nome do arquivo: CAPA.DIVISÃO  
Pasta: A:  
Modelo: C:\WINNDO\WSVA\pplication Data\Micrososoft\Modelos\Normal.dot  
Título:  
Assunto: UAP  
Autor:  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 20/8/2002 10:39  
Número de alterações: 8  
Última gravação: 21/8/2002 3:42  
Gravado por: UAP  
Tempo total de edição: 50 Minutos  
Última impressão: 21/8/2002 3:47  
Como a última impressão  
Número de páginas: 1  
Número de palavras: 27 (aprox.)  
Número de caracteres: 152 (aprox.)

Posteriormente, o Ministério Público Federal, em Brasília (4ª e 6ª câmaras) e em Santa Catarina, desenvolveu moções junto à FUNAI e ao próprio IBAMA, questionando, principalmente, sobre o ato jurídico de uso e ocupação do subsolo em áreas indígenas, parágrafo 6 Art. 231 da Constituição Federal. Esse assunto foi encaminhado pela Procuradoria Geral da FUNAI à AGU, solicitando parecer fundamentado em função da falta de regulamentação de lei complementar

Diante da situação descrita acima, considerando o atual cenário crítico da rodovia, quanto aos seus aspectos operacionais e de segurança, o DNER solicitou a esse IBAMA a concessão da viabilidade ambiental do empreendimento, em caráter de urgência, mediante a emissão da licença prévia do empreendimento, considerando a alternativa A (solução em paralelo), em detrimento à alternativa B-5 (solução em túnel), proposta no EIA/RIMA.

Este requerimento justificou - se, como forma de dar continuidade imediata às ações que se faça, necessárias para execução das obras de execução das obras de ampliação e modernização da BR-101/SC, cuja execução depende fortemente da obtenção de recursos junto a agentes de financiamento externos

Em 24/05/2001, foi emitido o parecer técnico nº 074/2001/IBAMA/DCA/DEREL, que apresentou a análise da viabilidade ambiental da alternativa A (traçado em paralelo à pista existente), em detrimento à Alternativa B-V ( transposição do Morro dos Cavalos em túnel). O qual sugeriu que fosse concedida a Licença Prévia para o Projeto de Duplicação da BR-101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS excluindo o lote 02/SC – Transposição do Morro dos Cavalos, até que o DNER realizasse estudos técnico-ambientais mais detalhados sobre a alternativa de duplicação em paralelo à pista existente.

Em 26/05/2001, foi concedida a Licença Prévia nº 93/2001, referente ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção do lote 02/SC.

Ficou acordado que para concessão da licença ambiental para o lote 02/SC, o DNER deveria realizar estudos técnicos - ambientais mais detalhados da alternativa de duplicação em paralelo à pista existente, incluindo detalhamento geológico/geotécnico; identificação de áreas críticas de potencialmente instáveis, mapa de susceptibilidade à erosão; indicação técnicas construtivas a serem utilizadas e quantificação das interferências no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Em 27/07/2001 foi entregue, pelo DNER, o Plano Básico Ambiental referente ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Foram realizadas reuniões técnicas nos dias 01 e 03 de agosto, com representantes desta sede, do IBAMA/SC, da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FATMA, do Ministério Público Federal de Santa Catarina, do Ministério dos Transportes e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para entrega e discussão dos Estudos Técnicos referentes à duplicação do lote 2/SC.

Foi realizada vistoria técnica, no dia 03 de agosto, para analisar a viabilidade

Nome do arquivo: CAPA.DIVISÃO  
Pasta: A:  
Modelo: C:\WINDOWS\Apllication Data\Microsof\Modelos\Normal.dot  
Título:  
Assunto: UAP  
Autor: UAP  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 20/8/2002 10:39  
Número de alterações: 8  
Última gravação: 21/8/2002 3:42  
Gravado por: UAP  
Tempo total de edição: 50 Minutos  
Última impressão: 21/8/2002 3:47  
Como a última impressão  
Número de páginas: 1  
Número de palavras: 29 (aprox.)  
Número de caracteres: 160 (aprox.)

ambiental da "alternativa A" do EIA/RIMA (duplicação em paralelo do lote 22/SC – Transposição do Morro dos Cavalos).

Em 27/08/2001, foi emitido o Parecer técnico nº 170/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, apresentando a análise dos estudos complementares referentes as alternativas transposição do Morro dos Cavalos (lote02/SC). O qual considera que a transposição por meio da alternativa de túnel é a melhor alternativa ambiental, técnica e economicamente viável contudo não apresenta óbices á concessão da licença prévia para duplicação em paralelo à pista existente.

Em 28/08/2001, foi concedida a Licença Prévia nº 103, relativa ao lote 02/SC do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade rodoviária BR-101 – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Em 21/01/2002, o DNER solicitou o desmembramento da licença de instalação para os segmentos denominados: transposição dos Morros dos Cavalos, à travessia da Lagoa do Imaruí e a Transposição do Morro do Formigão, em função da necessidade de prazo maior para detalhamento do projeto executivo desses trechos.

Em 24/06/2002 foi emitido o parecer técnico nº 145/2002/IBAMA/DILIQ/CGLA favorável à concessão da Licença de Instalação.

Em 25/06/02 foi concedida a Licença de Instalação nº 181/2002, para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da Br-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Moro dos Cavalos, à travessia da Lagoa do Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis.

Nome do arquivo: CAPA.DIVISÃO  
Pasta: A:  
Modelo: C:\WINDOWS\Application Data\Microsof\VModelos\Normal.dot  
Título:  
Assunto: UAP  
Autor:  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 20/8/2002 10:39  
Número de alterações: 7  
Última gravação: 21/8/2002 3:00  
Gravado por: Ibaama  
Tempo total de edição: 39 Minutos  
Última impressão: 21/8/2002 3:31  
Como a última impressão  
Número de páginas: 1  
Número de palavras: 28 (aprox.)  
Número de caracteres: 152 (aprox.)



**COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA  
DA MATA ATLÂNTICA - SC**

**PROTÓCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.002615/02-21

Data: 20/08/02

Recebido: *[assinatura]*

Blumenau, 08 de agosto de 2002.

Ofício N.º 067/CERBMA-SC

Senhor Coordenador.

Fis.	1599
Proc.	3433/99-57
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Com referência ao ofício 367/2002 - IBAMA/DILIQ/Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, agradecemos inicialmente a pronta resposta acompanhada do Demonstrativo do Aplicativo Compensação Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR 101 Florianópolis - SC - Osório - RS.

Necessitamos ainda de outros esclarecimentos, a saber:

1. Onde consta a alocação de recursos para o projeto de criação e alocação do Parque Nacional da Serra do Itajaí, em Santa Catarina (ca. 52.000 ha) e qual seu valor?

2. Quais os procedimentos necessários para se pleitear mais que 0,5 por cento para compensação ambiental de algumas obras, tendo em vista o grau de magnitude de impacto ambiental ou outra característica própria de cada empreendimento?

3. Envio, por gentileza, de cópia da legislação/regulamentação a respeito.

Antecipando os agradecimentos pela atenção a mais estes pedidos,

Atenciosamente,

Lauro Eduardo Bacca

**Coordenador do CERBMA-SC**

Excelentíssimo Senhor Coordenador  
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SAIN 1 - 4 Bloco B Térreo Edifício Sede do IBAMA  
70800-900 Brasília - DF

De ordem, a  
CGLIC.

Em 20/08/02  
ofaudia

At. Oram, ao  
a. Jorge Luiz

Em, 21/8/02

Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto FNUD/IBAMA

Ao Dr. Lúcio

Don Érika cliente  
23/08/02

Para conhecimento

e preparar resposta

informando sobre

a lei do SIVC e

indicando a

DIREC como  
responsável pela

Compensação e

Indicação das

Unidades a

serem beneficiadas.

Em, 21/8/2002

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DI/CGLIC





Fls.	1545
Proc.	3433/99-57
Rubr.	2m

Número: 10100.002245/02 Nr.Original: S/N

Interessado: TADEU SANTOS

Assunto: REFERE-SE A MEDIDA COMPENSATÓRIAS DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR 101 - TRECHO SUL, PALHOÇA/SC - OSÓRIO/RS.

Nr.	Data	Destino	Observação	Responsável
1	3/5/2002 09:58:00	DEAMB	DE ORDEM À DLQA PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.	MLUZIA

*RF*  
 Paula Fracalossi Parente de Lima  
 Chefe do Gabinete - IBAMA

PROTOCOLO DLQA/IBAMA

Nº 20100 00 209 2/02-03

Data: 02/08/02

Recebido: *RF*

*RF*  
 02/8/02  
 CÁTIA FROTA PARENTE  
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
 Projeto PNUD/IBAMA

De ordem  
 A Cópia  
 Em, 02/08/02  
*RF*

De Ordem, ao  
 Sr. Jorge Luiz

Em, 02/8/02

*RF*  
 Cátia Frota Parente  
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
 Projeto PNUD/IBAMA



Fis. 1597  
Proc. 3433/93-59  
Rubr. JM

N.  
013766/2002  
29/07/2002 dia

Aviso nº 1391/2002-CGU/PR

26 de 07 de 2002.

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº 20100002092/02-03

Senhor Ministro,

Data: 02/08/02

Recebido: *[assinatura]*

Comunico o recebimento de manifestação de cidadão, que nesta Controladoria-Geral da União formou o processo nº 00190.001744/2002-21, versando sobre a aplicação de medidas compensatórias por dano ambiental e garantia de segurança aos usuários relativamente à duplicação da rodovia BR 101- trecho sul, Palhoça/SC – Osório/RS.

2. Com fundamento no que dispõe o art. 3º da Medida Provisória nº 37, de 08.05.2002, o art. 16 e seguintes do Decreto nº 4.118, de 07.02.2002, e o art. 3º do Decreto nº 4.177, de 28.03.2002, e em face da competência de Ouvidoria-Geral atribuída à Controladoria-Geral da União, submeto o material à apreciação de Vossa Senhoria e solicito informar o que se oferecer a respeito, especialmente considerando as competências institucionais do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Atenciosamente,



**ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES**  
Ministra de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ CARLOS CARVALHO**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente  
Brasília - DF

**OBS. COM ANEXO**

(3)

00190.001744 | 2002-21

a-2

Fls.	1548
Proc.	3433/93-S
Fun.	Jair

C O D O C	
Proc.	1744/02
Fis.	04
Func. VALDECIR	

ILMO. DRA. ANADYR MEDEIROS  
MINISTRA DA CORREGEDORIA DA UNIÃO  
BRASÍLIA - DF

**RESERVADO**

Documento sigiloso, no grau de reserva-  
custodiado ao destinatário na forma do art.  
10, do Decreto nº 2.134 de 24/01/97.

A Sócios da Natureza, Organização Não-Governamental fundada em 1980, de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sediada no Município de Araranguá, na sua busca pela preservação ambiental e uma melhor qualidade de vida para a região sul de Santa Catarina, volta a insistir na discussão de três importantes itens não solucionados referentes a construção da Duplicação da rodovia BR101 - trecho sul.

Como é de conhecimento público, a região sul do estado é uma das 14 mais críticas do País, de acordo com o Decreto Federal 85206/80, nossos recursos hídricos são considerados os mais poluídos do Brasil por resíduos perigosos do carvão. As autoridades responsáveis pouco fazem para contornar a situação, prova disto, é não existirem projetos para reverter o atual quadro. É nosso dever como cidadãos, não deixar que o cenário atual piore ainda mais. Lutaremos pela devida aplicação do Art. 225 da Constituição Federativa do Brasil, quando diz que:

*"Todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Senhora, está na hora de buscarmos alternativas eficazes que contemplem as necessidades das comunidades em primeiro lugar, para depois atender os interesses dos órgãos empreendedores, garantindo às futuras gerações a natureza preservada e um meio ambiente saudável e sustentável.

EM BRANCO

## AS JUSTIFICATIVAS

COBOC
Proc. 1749/02
Fis. 05
Fls. VALDECIR

Fis. 1549
Proc. 3433/97-57
Rubr. JM

### • AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA AS ÁREAS REALMENTE AFETADAS PELA OBRA.

1. Insistimos na proposta de fazer com que as MEDIDAS COMPENSATÓRIAS sejam aplicadas nas áreas de preservação permanente ou de interesse ecológico, que serão afetadas diretamente pela construção da duplicação da rodovia BR101-trecho sul, compreendido entre Palhoça em Santa Catarina e Osório no Rio Grande do Sul.
2. Não concordamos com a maneira como foram acertadas ou decididas as Medidas Compensatórias, apenas entre os órgãos governamentais. Solicitamos uma Audiência Pública onde a sociedade possa entender as soluções adotadas.
3. É de conhecimento público, que por ser uma rodovia federal, o IBAMA é órgão responsável pelo destino dos recursos financeiros provenientes das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – justificadas pelo dano causado ao meio ambiente na construção da obra (Resolução do CONAMA n.º 002). O IBAMA tem como norma aplicar este tipo de recurso, nos Parques Nacionais, que no caso em questão, poderá ser nos dois mais próximos, Parque Nacional do Itaimbezinho e Parque Nacional de São Joaquim, merecedores de recursos pela importância e magnitude dos seus ecossistemas.
4. Entendemos e temos certeza disso, que as áreas que serão afetadas pela obra da rodovia, necessitam muito mais de recursos do que os citados acima, pela precariedade ambiental e em alguns casos, pelo caos em que se encontram, a exemplo dos complexos lagunares do Extremo Sul Catarinense e de Laguna, do delicado banhado do Maracajá e, principalmente o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, onde a rodovia atravessa por vários quilômetros.
5. Acrescentando que, devido a quantidade e intensidade dos impactos socioambientais do trecho em questão, deva ser aumentado o percentual das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, para no mínimo 3% sobre o valor da obra. {Temos informações de que, um Ajuste de Condutas promovido pelo Ministério Público Federal MPF, definiu o percentual compensatório em 4,5% no RODOANEL em São Paulo}.

EM BRANCO



- **A GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA (TRECHO NORTE NÃO TEM APRESENTADO)**
  1. Considerando que, a qualidade e a segurança da duplicação da rodovia BR101, trecho norte, foi contestada e criticada tecnicamente pela Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, através de um Relatório/Laudo, elaborado por uma empresa qualificada, que apontou erros e defeitos gravíssimos na conclusão da rodovia. {ainda continua causando acidentes por falhas na pista}. Considerando que, a Procuradoria da República de Joinville impetrou uma Ação Civil Pública contra o DNER, baseado no Relatório da ACIJ e, conforme publicação na imprensa, os Procuradores constataram "in loco" as irregularidades de uma obra de custo vultuoso, que não poderia em hipótese alguma, apresentar defeitos de qualidade e segurança. {O relatório é assustador, deveria ter sido mais divulgado}.
  2. Nós da Sociedade Civil Organizada, não admitiremos que os erros cometidos no norte se repitam no sul. Se necessário for, entraremos com uma ação, para provocar o difícil entendimento da devida aplicação dos recursos e para a garantia de que será executada uma obra de qualidade e com a máxima segurança para os seus usuários. Para isso, propomos a criação de uma "Comissão de acompanhamento das obras de duplicação", formada por entidades representativas e técnicas da Sociedade Civil das regiões afetadas. Sugestão: MPF, MPE, IBAMA, FATMA, CREA, OAB, POAM, PRF, ALESC, UFSC, UNESC, UNISUL, FEEC. A Sociedade Civil através dos seus segmentos organizados, deve participar mais intensamente das discussões sobre as ações e impactos socioeconômicos ambientais que afetem a sua qualidade de vida.
  
- **O CONTORNO DE ARARANGUÁ DEVE SER APRESENTADO À COMUNIDADE VIA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Com uma solução segura para as cheias...).**
  1. Nem sempre as diretrizes governamentais atendem as aspirações e necessidades das coletividades, haja vista, o exemplo do polêmico desvio de Araranguá, o DNER intransigentemente insistiu até o final a duplicação por dentro da cidade, apesar das quarenta e nove {49} entidades solicitarem por fora, foi necessário à interferência do BID e a sábia decisão do IBAMA em concordar com a orientação do EIA-RIMA, que apontava por várias razões, que a melhor solução seria o desvio por fora do perímetro urbano. Como devemos estar sempre atentos, informações extra-oficiais alertam que a execução do desvio será através de aterro e não de viaduto, decisão estranha dos técnicos do DNER, sabendo que a região sofre periodicamente com fortes e violentas enchentes, por várias vezes interditando a rodovia até por uma semana, devido ao represamento das águas pela elevação da pista. A não execução de viadutos próximos às margens do Rio Araranguá, comprometerá a segurança de toda a comunidade que vive nas terras baixas, pelo fato da imprevisibilidade do que poderá acontecer com o represamento da dinâmica do encontro das águas do Rio Araranguá e do Mãe Luzia.
  2. Exigimos um Estudo Hidrológico específico para a situação e que devido à gravidade e traumaticidade que o fenômeno enchente tem para com a comunidade de Araranguá, que seja realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

EM BRANCO

## BREVE HISTÓRICO

Fls.	1551
Proc.	342/97-57
Rubr.	Jar

C O D O C	
Proc.	1744/02
Fls.	07
Func. VALDECIR	

Em 1998, iniciamos o "Movimento pró-Araranguá" com o objetivo de discutir qual a melhor opção de traçado para a nossa Cidade. Depois de discutir, pesquisar, estudar e comparar com outras situações semelhantes, o movimento decidiu propor ao DNER/SC, o desvio da super-rodovia por fora da Cidade. A Rodovia do Mercosul havia sido projetada para passar por dentro da cidade de Araranguá, paralela ao atual traçado da BR101. Conseguimos a adesão de mais 48 Entidades representativas da Sociedade Civil e uma inédita performance, ambientalistas unidos a empresários para uma melhor qualidade de vida para a Cidade. O DNER e alguns empresários localizados às margens da rodovia insistiram na duplicação por dentro do perímetro urbano, local já totalmente ocupado e segregado. Outro fato inédito, foi o apontamento do EIA-RIMA ser favorável ao desvio, contrariando os interesses do empreendedor. Mas o que realmente reverteu o quadro, foi a visita da Missão de Acompanhamento do BID/Washington a Araranguá, para verificar in loco e ouvir a comunidade. Conscientes do problema, exigiram do DNER, a confecção de um projeto conforme solicitado pela Comunidade. A audiência pública foi realizada no final de 2000 em Araranguá, com o DNER insistindo na duplicação por dentro da cidade, mesmo percebendo que a maioria da sociedade civil presente reivindicava o DESVIO PELA VIDA. O IBAMA ao licenciar a obra, decidiu pelo desvio.

## Por uma rodovia de qualidade, segura e ecologicamente correta

A solicitação acima esta sendo encaminhada desde o ano 2000, para todos os órgãos e entidades ligadas diretamente com a obra da rodovia, mas sem nenhum resultado, a não ser uma resposta do Governo do Estado, apoiando a iniciativa.

Neste meio tempo, aguardávamos uma posição do MPF, FATMA, IBAMA, DNER, sobre as solicitações enviadas no ano de 2000. Apesar de percebermos a demora das respostas, ficamos também receosos em tocar na delicada questão, de forma a não complicar ainda mais o burocrático processo.

*{Estatísticas do DNER afirmam que os acidentes na rodovia já duplicada – trecho norte - só reduziram 15%, portanto não é a duplicação que vai resolver a trágica e sinistra contabilidade de mortos nas estradas, mas também, uma mudança de atitude dos motoristas ao conduzirem seus veículos, principalmente em rodovias de muito tráfego}.*

Uma campanha intensa e continua junto à sociedade, mas principalmente aos motoristas, é urgentemente necessária. O Estado e a União estariam cumprindo o seu papel, preservando a vida e economizando recursos para outras necessidades.

Se a BR101 duplicada vai continuar a causar sofrimento e prejuízos as famílias vitimadas, conforme estatística do trecho norte, justifica-se mais ainda a construção de uma rodovia segura, a exemplo da Freeway, Osório – Porto Alegre no Rio Grande do Sul, que conforme estatísticas, apresenta um reduzido número de acidentes.

EM BRANCO

Fls. 1552  
Proc. 343/97-59  
Rubr. Jar

C O D O C  
Proc. 1744/02  
Fis. 08  
Func. VALDECAR

Os apontamentos da Agenda 21, já alertam para a necessidade de estudos e discussões mesmo que exaustivas, sobre os problemas socioambientais, danos a natureza ou até mesmo para economia de um estado ou país.

A idéia de transformar o trecho sul, Palhoça – Osório, em **RODOVIA ECOLÓGICA**, será um grande marketing, as pessoas quando estiverem transitando na mesma, deverão ser levadas a refletir mais sobre a natureza e a sua vida.

Se todo o esforço, tempo, custos, reuniões, em função da liberação da obra, tivessem também voltados as Medidas Compensatórias, a garantia da **QUALIDADE** e da **SEGURANÇA** da rodovia, muito teríamos ganhado. Entendemos ser o que aconteceu, uma total falta de planejamento dos nossos governantes e/ou de atenção e sensibilidade para com as delicadas questões ambientais, arqueológicas e sociais.

Contando com o entendimento e compreensão da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Tadeu Santos  
Coordenador da "Sócios da Natureza", Organização Não-Governamental fundada em 1980.  
Coordenador Administrativo da Federação das Entidades Ecológicas Catarinenses – FEEC.  
(Coordenador da Câmara Temática do Meio Ambiente do Fórum de Desenvolvimento do Extremo Sul Catarinense – FDESC.  
Presidente do Comitê de Gerenciamento Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá.)

Araranguá, 02 de maio de 2002.

Doc. a ser enviado para :

BID, IBAMA, DNIT/DNER, FATMA, Ministério dos Transportes, MMA, Presidência da República, CGU, Governo do Estado de SC e RS, DER, DEOH, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, IME, FIESC, CREA, ACE, AESC, FEEC, OAB, UFSC, UNESC, UNISUL, UFGRS, FEPAM, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Comitês de Bacias afetados, Prefeituras e Câmaras Municipais. IMPRENSA.

EM BRANCO



Fis.	1553
Proc.	3433/97-9
Rubr.	226

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

**DOCUMENTO**

**Nº 2010000/050/02-10**

**Data: 5/7/02**

**Recebido:** *[Handwritten Signature]*

Nº Documento : 10100.003537/02

Nº Original : 050/02

Interessado : COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA

Data : 05/07/02

Assunto : REFERE-SE AS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ SOBRE O PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA BR 101 TRECHO SUL. SOLICITA MEDIDAS PARA PRIORIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 05/07/02 11:02:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

*[Handwritten Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

**Paula Frassinete Borges de Lima**

**Chefe do Gabinete - IBAMA**

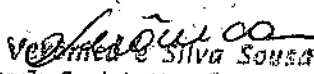
Confirmo o recebimento do encaminhamento acima assinado,

Assinatura e Carimbo

*De ordem  
JA CELIC  
Em 5/7/02  
[Handwritten Signature]*

De ordem,

do Dr. Jorge Luiz  
em 5/7/2002

  
Verônica de Silva Sousa  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

As Dr. Lúcia

Dr. Lúcia

Dr. Juliana Kamine

Dr. Alina

Dr. Claret

Para conhecimento e  
informar sobre a  
compensação ambiental,  
Memo DIBCC/.

Em, 8-7-2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL





## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº 20100001050/02-10

Data: 5/7/02

Recebido: *[assinatura]* Blumenau, 27 de junho de 2002.

MMA - IBAMA

Documento

10100.003537/02-83

GABIN

Data: 05/07/02 Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ofício N.º 050/CERBMA-SC

Prezados Senhores.

Fls.	1559
Proc.	3433/93-57
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Com os cordiais cumprimentos, atendendo deliberação de reunião ordinária deste Comitê, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para o que segue, considerando:

- a) o projeto de duplicação da BR 101 Trecho Sul;
- b) que o trecho duplicado não apenas corre paralelo e bem próximo ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, mas chega a cortá-lo, na altura do Morro dos Cavalos, indepedentemente de ser via túnel ou via superfície, afetando, nos termos do Art. 36, parágrafo 3º da Lei 9985/00 tanto a própria Unidade de Conservação Parque Estadual da Serra do Tabuleiro como também, expressiva extensão de sua zona de amortecimento;
- c) a urgente necessidade de implantação deste Parque, criado há quase 27 anos, em 1º de novembro de 1975;
- d) a situação também crítica e de urgente solução de implantação do Parque Nacional de São Joaquim;
- e) que recursos da BR 101 já foram alocados para o projeto de criação do Parque Nacional da Serra do Itajaí, que com isto não irá e nem poderá seguir os mesmos tristes exemplos de abandono dos dois outros Parques supra mencionados;

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Rômulo José Fernandes Barreto Mello  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SAIN 1 - 4 Bloco B Térreo Edifício Sede do IBAMA  
70800-900 Brasília - DF

EM BRANCO



## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

Fls.	1555
Proc.	3433/97-59
Rubr.	2012

Ofício N.º 050/CERBMA-SC fl.2

- f) que a situação de conservação dos ecossistemas em todo o mundo está crítica, prevendo-se que nos próximos 20 anos somente restarão áreas naturais significativas nas Unidades de Conservação;
- g) que a situação do bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados é especialmente crítica, a ponto de remanescer apenas cerca de sete por cento do original, sendo destruídos, portanto, quase 93 por cento dos mesmos e que, mesmo assim, os sete por cento remanescentes já foram alterados em sua maior parte, em maior ou menor grau, e que os três Parques ora mencionados fazem parte do esforço para salvar em perpetuidade estes poucos remanescentes da chamada Mata Atlântica; e
- h) que cientistas da Biologia da Conservação são unânimes em recomendar que no mínimo 10 por cento de cada bioma sejam preservados de forma integral (no Brasil tal proteção acontece nas Unidades de Conservação de Proteção Integral) e, que a divergência que existe diz respeito apenas a valores superiores aos dez por cento. O autor Edward O Wilson, em sua obra "O Futuro da Vida", Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2002, recomenda enfaticamente 50 por cento, ou seja: "metade do planeta para os humanos e a outra metade para todas as outras espécies" e, que isto tudo por si só revela quão crítica é a situação de conservação do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados.

Sugerimos e solicitamos que, sem prejuízo do que eventualmente já foi decidido para o(s) Parque(s) Nacional(is), que se, estabeleça, pleiteie e se priorize doravante:

- 1- alocação de recursos doravante para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; e

EM BRANCO



## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

Fls.	1556
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Jal

Ofício N.º 050/CERBMA-SC fl.3

2- que, tendo em vista a importância das Unidades de Conservação e a proximidade do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e o impacto ambiental da duplicação da BR 101, se determine que os recursos deste e de outros empreendimentos com impacto ambiental próximos do Parque, sejam não de apenas 0,5 (meio) por cento, mas que seja de no mínimo **1 (um por cento)**, conforme previsto na Lei 9985/00, Art. 36, nos seus três parágrafos, perfeitamente aplicáveis ao caso.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipamos, em nome dos últimos 7,3 por cento remanescentes da "Mata Atlântica" e das futuras gerações, os agradecimentos,

Atenciosamente,

Lauro Eduardo Bacca

**Coordenador do CERBMA-SC**

EMI BRANCO



Fls. 1557  
Proc. 3433/97-53  
Rubr. Jm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO N.º 367/2002- IBAMA/DILIQ/Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

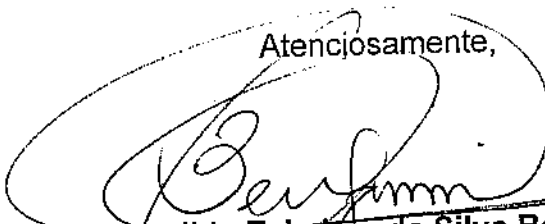
Brasília, 07 de agosto de 2002.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício n.º 050/CERBMA-SC, encaminhamos em anexo, Demonstrativo do Aplicativo da Compensação Ambiental das obras de Duplicação da Rodovia Federal BR 101 – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

No mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

  
**Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, o Senhor

**Lauro Eduardo Bacca**

Coordenador do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CERBMA - SC

Rua Antônio da Veiga, 140 T-200 Blumenau/SC

89.010-971 – Blumenau/SC

Fone/Fax: (0xx47) 321-0481

<< TX REPORT >>

OTHER FACSIMILE = 021473210481

PAGES = 03 RESULT = OK

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO-GP Nº 274 /2002 - IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2002.

Senhora Ministra,

Em referência ao aviso nº 1391/2002 – CGU/PR, de 26 de julho de 2002, e tendo em vista o acompanhamento da duplicação da rodovia BR-101, Florianópolis/SC – Osório/RS, estamos encaminhando cópia do demonstrativo do aplicativo dos recursos referentes à compensação ambiental, bem como cópia do Parecer Técnico nº 145/2002 que subsidiou a concessão da Licença de Instalação nº 181/2002, de 25/06/2002, para o referido empreendimento.

Informamos que o processo de licenciamento encontra-se em fase de atendimento às condicionantes, por parte do empreendedor, da licença ambiental supracitada.

Esclarecemos, ainda, que o empreendedor apresentou o Plano Básico Ambiental – PBA, cujo escopo abrange as ações ambientais que deverão ser adotadas quando da fase de instalação e operação do empreendimento.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente do IBAMA

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Dra. Anadyr de Mendonça Rodrigues**  
Ministra de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União  
Praça dos Três Poderes  
Palácio do Planalto – Anexo I – Sala C1  
70.150-901 – Brasília/DF

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

**PROTOCOLO**  
**DLQA/IBAMA**

**DOCUMENTO**

Nº 20100.004031/02-81  
 Data: 27/09/02

Recebido: *[Handwritten Signature]*

Fla.	1559
Proc.	3433/97-57
Rubr.	<i>[Handwritten]</i>

**URGENTE**

Documento: 10100.005119/02 - 94

Original: 79/02

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data: 26/09/02

Assunto: VISANDO INSTRUIR O PROCEDIMENTO 77/98 PRDC, EM ANÁLISE, REQUISITO CÓPIA AUTENTICADA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS PARA A OBRA DA DUPLICAÇÃO DA BR-101. COM 10 DIAS DE PRAZO PARA O ATENDIMENTO.

**ANDAMENTO**

De: GABIN

Para: DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 10:35:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA A PROCURADORIA OBSERVANDO O PRAZO DE 10 DIAS. C/C MÁRJOURI.

*[Handwritten Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

FUNÇÃO: Chefe do Gabinete  
 IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem e GLL,  
 com cópia ao  
 Sr. Jenequira.  
 em 27/09/02  
 Claudio*

pe Ordem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 27/9/02

off

Cátia Frola Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PRUD/IBAMA

A Dra Lúcia

Dr Lúcia

Dra Mariana Karina

Para conhecimento  
e preparar resposta  
ao MPF

Anexar ao  
processo.

Em, 27/9/2002

Jorge

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/PRUD/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls.	1560
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Jau

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005119/02-94  
GABIN  
Data: 26/9/02 Prazo: 1

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 79 /2002-PRDC Em 18 de setembro de 2002.

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Senhor Presidente:

Nº 20100.004031/02-81  
Data: 27/09/02  
Recebido:

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requiro a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que envie cópia autenticada das Licenças Ambientais concedidas, até o momento, para a obra de duplicação da BR-101 no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina.

Outrossim, esclareça quais as medidas compensatórias exigidas do empreendedor relativamente à aludida obra.

Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
**Presidente do IBAMA**  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO



Fis.	1561
Proc.	3433/97-97
Rubr.	DM

**DOCUMENTO**

**URGENTE**

Documento : 10100.005122/02 - 07

Nº Original : 80/02

Interessado : PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data : 26/09/02

Assunto : VISANDO INSTRUIR O PROCEDIMENTO 77/98 PRDC EM ANALISE NESTA PROCURADORIA, REQUISITO QUE ESCLAREÇA SE, A OBRA DE DUPLICAÇÃO DA BR 101, TRECHO IMBITUBA-PASSO DE TORRES, FOI MANTIDA A RECOMENDAÇÃO DE VIADUTO PARA A TRANSPOSIÇÃO DO BANHADO DE MARAJÁ, CONFORM

**ANDAMENTO**

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.004024/02-16

Data: 27/09/02

Recebido: *[Signature]*

De : GABIN  
Para : DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 10:42:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 10 DIAS. C/C MARJOURI

*[Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN  
Paula Cristina de Jesus de Lima  
Chefe do Gabinete - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem, a  
CBLIC com o  
acompanhamento  
do Dr. Junqueira  
em 27/09/02  
of. Audiz*

He Ordem, ao  
Dr Jorge Luiz

Em, 27/9/02

*efo*  
Edtia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra Luiz

Dra Juliana Kenna

Dr Luiz

Para preparar resposta  
ao MPF.

Em, 27/9/2002

*Jorge Luiz*

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls.	1562
Proc.	3433/93-53
Rubr.	JAN

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005122/02-07  
GABIN  
Data: 29/9/02 Prazo: 1

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 80 /2002-PRDC Em 18 de setembro de 2002.

Senhor Presidente:

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº 20100.004024/02 - 16

Data: 27/09/02

Recebido:

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requesito a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se, relativamente à obra de duplicação da BR-101, no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, foi mantida a recomendação de viaduto para a transposição do banhado de Maracajá, no Município de mesmo nome, mencionada no Parecer n.º 96/2000 – IBAMA/DCA/DEREL/DIAP, datado de 31.07.2000 (cópia anexa).

Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente do IBAMA  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Fls. 649  
Proc. *[assinatura]*  
Rubr. *[assinatura]*



Para algumas áreas as alterações serão significativas e irreversíveis, já para outras as modificações poderão ser atenuadas, nos moldes de padrões técnicos aceitáveis. Para a primeira situação a variante da Transposição da Zona Urbana de Cabeçadas e o Canal das Laranjeiras tem a supressão das áreas de restinga o seu maior impacto. Para as demais alternativas de traçado as alterações na flora e fauna são mitigáveis, podendo ser atenuadas com a aplicação efetiva dos programas ambientais destinados a estas situações em particular. Para a transposição do banhado de Maracajá a alternativa recomendada é a duplicação em paralelo, pois não trará efeitos danosos à vegetação ou para a fauna, já impactada com a presença da atual pista. A recomendação neste trecho de alagamentos constantes é que seja mantida a proposta de execução de viadutos, limitando o efeito de borda a um único trecho duplicado. Vale ressaltar, que todos os programas elencados deverão ser implantados e monitorados continuamente, mesmo após a privatização da rodovia.

Fls. 1563  
Proc. 3433/93-5  
Rubr. *[assinatura]*

### Meio Sócio-Econômico

O trecho rodoviário analisado está inserido em uma das áreas mais urbanizadas do Estado de Santa Catarina, com presença de várias sedes de municípios inúmeros distritos, povoados, pequenos núcleos habitacionais e mesmo habitações isoladas. Atravessa os municípios de Palhoça, Paulo Lopes, Capivari de Baixo, Tubarão, Araranguá, Santa Rosa do Sul e Sombrio. No Estado do Rio Grande do Sul atravessa os municípios de Osório, Terra de Areia e Três Cachoeiras.

É uma área de grande complexidade, tanto do ponto de vista do intenso processo de urbanização da margem da estrada, quanto de suas características ambientais, reveladas pela grande extensão da estrada percorrendo complexos lagunares e estuarinos.

Por se configurar no eixo estrutural de transporte do Mercosul, no verão é ocupada por carros de passeio e ônibus em busca das praias e balneários que ocupam todo o litoral sul de Santa Catarina e norte o Rio Grande do Sul. Verifica-se um volume acima de 10 mil veículos/dia, em média em Santa Catarina e de 7.000 veículos/dia no trecho do Rio Grande do Sul.

Sem dúvidas pudemos constatar que o empreendimento se reveste de grande importância para o desenvolvimento nacional.

Quanto ao Patrimônio Arqueológico e Cultural os estudos apresentados mostram que a trajetória do atual eixo da Rodovia BR-101 corta uma área ricamente povoada de remanescentes arqueológicos oriundos de populações do nosso passado pré-colonial, cujos sítios arqueológicos foram evidenciados por várias pesquisas, das quais destaca-se o extenso trabalho desenvolvido pelo Padre Rohr, que identificou 168 sítios na área em estudo, parte Catarinense, entre os quais 122 sambaquis.

*[assinaturas]*



EM BRANCO  
EM BRANCO



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Fls. 1569  
Proc. 3433/97-5  
Rubr. J.M.

Fls. 654  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama**

construir viadutos é a solução para transpor este trecho, apesar de se aproximar dos limites do Parque de Maracajá.

A pista atual situa-se bem próxima da área do Parque Municipal de Maracajá. A alternativa aprovada pelo EIA/RIMA é a duplicação em paralelo, dentro da faixa de domínio, com a construção de dois viadutos, procurando minimizar os impactos decorrentes dos elevados índices de precipitação que ocorrem na região e as constantes interdições da rodovia.

A partir dos estudos apresentados, pode-se inferir que o Parque Municipal de Maracajá não sofrerá impactação em grau suficiente para agravar as condições atuais da flora e fauna, visto que o incremento esperado para o fluxo de veículos, com a execução da obra, será de 30%, o que não representa aumento significativo na concentração de gases, tornando pouco provável a ocorrência de precipitação ácida ou a interrupção do processo de fotossíntese. Com relação à fauna, o atual traçado já oferece níveis elevados de estressamento, pressão de caça e risco de atropelamento, portanto, a nova pista paralela à atual não deverá elevar tais índices. Por outro lado, caso a duplicação se efetive por pistas independentes, tanto a vegetação quanto a fauna sofrerão forte interferência em duas frentes, restringindo as áreas hoje utilizadas para refúgio, nidificação e alimentação, devido ao prejudicial efeito de borda.

**Transposição da Zona Urbana de Araranguá**

Apesar do contorno de Araranguá ser indicado no EIA como a alternativa de traçado mais viável, este não considera a existência do Bairro de Cibele. No entanto, durante vistoria observou-se que, apesar vegetação a ser suprimida nessa alternativa corresponder somente às espécies exóticas, a mesma interferirá diretamente no referido bairro. Segundo informações do DNER, já está sendo estudado um outro traçado, a oeste. Assim sendo, sugerimos aguardar esses estudos para subsidiar a decisão deste Instituto.

Outra questão preocupante em relação ao contorno de Araranguá refere-se ao fato que, após a definição pelo contorno, o trecho atual ficará aos cuidados do município, isto significa que a pista defronte a escola ficará a cargo do município e que não sabemos até quanto isto o onerará.

No passado era comum o crescimento populacional dos municípios em direção as rodovias, pelo seu atrativo, principalmente, para o comércio o que aconteceu em Araranguá e que provavelmente acontecerá novamente caso não seja implantado um programa de gestão, com um Plano Diretor adequado.

Caso haja mudança de projeto em detrimento da duplicação em paralelo, haverá necessidade de uma reavaliação para a transposição do banhado de Maracajá, verificando-se um comprometimento quanto às condições biológicas do local.

12  
J.M.



EM BRANCO



Fls.	1565
Nº	3433/97-57
Rubr.	abu

**URGENTE**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.004030/02 - 19

Data: 27/09/02

Recebido: *[assinatura]*

Nº Documento : 10100.005123/02 - 61

Nº Original : 81/02

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data : 26/09/02

Assunto : VISANDO INSTRUIR O PROCEDIMENTO 77/98 PRDC, EM ANÁLISE NESTA PROCURADORIA, REQUISITO QUE ESCLAREÇA SE FOI ELABORADO INVENTÁRIO FLORESTAL DAS ÁREAS PREVISTAS PARA CORTE DE VEGETAÇÃO CONSOANTE SUGERIDO PELA FATMA CONFORME PARECER 043/02 IBAMA.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 10:00:00 *Recebido em 27/09/02*

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA A PROCURADORIA OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 10 DIAS. C/C MARJOURI.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN  
Paula Fracallete Borges de Lima  
Chefe do Gabinete - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem, a CGUC  
com o acompanhamento  
do Sr. Junqueira.  
em 27/09/02  
Claudia*

Dr. Orlando  
Dr. Jorge Luiz

Em, 27/9/02

CPF

Cátia Prota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra. Tereza

Dr. Lúcio

Dra. Juliana Klauze

Pare preparar

relatório ao MPF.

Em, 27/9/2002



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/CGEL





MMA - IBAMA

Documento

10100.005123/02-61

GABIN

Data: 26/9/02 Prazo: 1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls.	1566
Proc.	3433/97-57
Rubr.	Sam

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 81 /2002-PRDC

Em 18 de setembro de 2002.

Senhor Presidente:

**PROTOCOLO**  
**DLQA/IBAMA**

Nº 20100.004030/02-19

Data: 27/09/02

Recebido:

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requesito a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se foi elaborado pelo empreendedor, relativamente à obra de duplicação da BR-101, no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, inventário florestal das áreas previstas para corte de vegetação consoante sugerido pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA em ofício datado de 06.07.2000 (cópia anexa) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Parecer n.º 043/2001-IBAMA/DCA/DEREL, datado de 12.03.2001 (cópia anexa).

Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

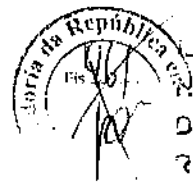
**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente do IBAMA  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO

FATMA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br



Protocolo

IBAMA/DIBIC

4294  
Data: 21/07/00  
Zonobir-hup

1526  
Recebido  
131 071 2000

Assinatura

IBAMA

DE ORDEM, AD 0022

Fls.	1564
Proc.	3433/97-5
Rubr.	222

Nº	624
Proc.	
Rubr.	222

Ofício nº 0222

Florianópolis, 06 de julho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao expediente de 19/06/00, referente ao encaminhamento do parecer técnico da análise do EIA/RIMA, Duplicação da Rodovia Federal BR-101, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, conforme combinado em reunião realizada nesse Instituto em 30/06/00, e contato telefônico, em 06/07/00, com arquiteta Moema, chefe do DEREL, comunicamos que para a emissão do mesmo faz-se necessário o encaminhamento das informações complementares abaixo relacionadas a serem solicitadas ao DNER.

I - Referente as alternativas de traçado apresentadas:

1. transposição do Morro Agudo: consideração da alternativa de viaduto na saída sul do túnel previsto para o Morro Agudo, em razão do sistema de drenagem existente no local, e volume de material necessário para o aterro;

2. transposição da Laguna de Imaruí: apresentação de outra alternativa para a travessia da Laguna, pois a Alternativa 2 apontada pelo EIA, foi considerada inviável, por propor a supressão de uma importante área de preservação permanente. Trata-se de uma área litorânea onde o solo e a vegetação apresentam peculiar fragilidade, e onde qualquer intervenção influenciará a estabilidade do ecossistema, intervindo negativa e irreversivelmente sobre a continuidade dos processos evolutivos das espécies ali ocorrentes;

3. transposição do Banhado de Maracajá: solicitamos o desenvolvimento de estudos mais aprofundados para a alternativa especialmente pelo lado leste do eixo atual da BR 101, considerando:

3.1 a complexidade do ambiente;

3.2 a avaliação superficial dos aspectos bióticos e sócio-econômicos;

3.3 a existência da Unidade de Conservação Parque Municipal de Maracajá, que protege uma área remanescente de Floresta de Terras Baixas, ecossistema severamente pressionado em Santa Catarina, e reduzido a alguns remanescentes na região sul do Estado;

À

Gisela Damm Forattini

Diretora de Controle Ambiental - IBAMA

SAIN Av. L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA s/n, Bloco "C"

708000-200 - Brasília/DF

PROT. FATMA 06 07 2000 1



EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br

Fls. 1568  
Proc. 3433/93.57  
Rubr. *Jan*



Fls. 8/25  
Proc.  
Rubr. *Cláudia*

4. transposição do morro da Gruta: justificativa da alternativa apontada pelo projeto, contrária à indicada pelo EIA/RIMA, alternativa Variante, que contorna o Morro da Gruta pela direita, para evitar provável aterro na margem da Lagoa de Itapeva e enrocamento de proteção.

## II. Meio Biótico

1. mapa na escala, no mínimo, 1:10.000, localizando as áreas de preservação permanente, ao longo do trajeto, incluindo rodovia, faixa de domínio, áreas de interferência das obras, unidades de conservação de qualquer categoria e suas áreas de entorno;
2. cuidados especiais que serão tomados com relação as áreas de preservação permanente e passagens da fauna, nas fases de pré-implantação, implantação e operação;
3. justificativa técnica e detalhamento das passagens de fauna indicadas no EIA/RIMA;

## III. Meio Físico :

1. definição dos locais da infra-estrutura de apoio à obra;
2. previsão de passagens de gado e equipamentos agrícolas, nos trechos em que se fizerem necessárias, especialmente, lotes 6, 7, 9 e 10, com indicação em planta;
3. análise de riscos;
4. definição das áreas de bota-fora, tais como solo moles, entulhos e material lenhoso e outros, prevendo projetos de recuperação ambiental;
5. análise da possibilidade de remoção parcial do aterro da travessia do Canal das Laranjeiras, para melhoria da circulação de águas entre as Lagunas de Santo Antônio e Imaruí, considerando insistentes reivindicações da comunidade, e a corresponsabilidade do DNER pelo aterro atualmente existente.
6. avaliação das condições de tráfego dos desvios possíveis, a serem utilizados na fase de implantação, considerando os aspectos de segurança do usuário e população local, capacidade de suporte, propondo ordenamento de tráfego, sinalização, reforços necessários, medidas de segurança.

## IV. Meio Sócio-Econômico:

1. revisão do número reduzido de passarelas nos lotes 04 e 06;



EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
DIREÇÃO GERAL  
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br

Fls.	1569
Proc.	3433/97-57
Rubr.	San

Tribunal da República em	
Fls.	808
Proc.	
Rubr.	

2. localização das escolas ao longo do percurso, e alternativas a serem adotadas, em atendimento ao que determina a Resolução nº 90/99 do Conselho Estadual de Educação, seção II, artigo 3º, item 1, "o terreno deverá distar mais de 200m de: a) vibrações; b) gases venenosos; c) fumaças; d) ruídos", como medida de proteção a emissão de sons e ruídos, no interesse da saúde, segurança e do sossego público.

3. considerando que o tráfego pesado da BR 101, permanecerá no trecho urbano atual de Araranguá, durante a implantação da Alternativa 3, com aumento significativo do fluxo de veículos, ocasionado pelas obras, e que o atual sistema é deficitário em termos de segurança, solicitamos a implantação das passarelas propostas no EIA/RIMA de forma a atender a comunidade neste período construtivo;

Adiantamos a seguir algumas conclusões sobre a análise do EIA/RIMA:

1. transposição do Morro do Formigão: considerando o grande impacto sócio-econômico a ser causado pela implantação do elevador no Morro do Formigão, em Tubarão, nas fases de construção e operação, indica-se que seja mantida a proposta apontada pelos Estudos, da implantação de túnel como alternativa da duplicação, vetando a construção do elevador;

2. transposição da Zona Urbana de Araranguá: considerando o grande impacto sócio-econômico, a ser causado pela travessia do centro urbano, Alternativa 1, indica-se que a opção mais viável é aquela apontada pelo EIA/RIMA, ou seja, Alternativa 3, à oeste da pista atual, e ainda que seja deslocada de forma a não atravessar o núcleo residencial existente na região.  
A rodovia deve ser projetada como classe 0;

3. previsão de sistema de contenção/coleta de materiais provenientes de eventuais acidentes para todos os mananciais no domínio do trajeto da obra, assim como nas áreas de agropecuária, incluindo programa de manutenção.

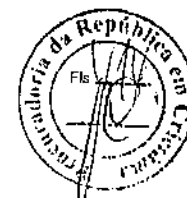
4. as jazidas de solo e rocha, e as atividades de infra-estrutura de apoio, deverão ser licenciadas individualmente junto a FATMA;

5. previsão nos programas afins, de medidas de proteção à área abrangida sob o viaduto que conduz ao Túnel do Morro do Padre, nas fases de pré-implantação, implantação e operação, especialmente no que se refere a:

5.1 prevenção/contenção dos processos erosivos;

5.2 evitar degradação desnecessária;

5.3 evitar alteração na drenagem natural;



EM BRANCO





FATMA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
DIREÇÃO GERAL

Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br

Fls. 1570  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. JM



Fls. 627  
Proc. JM  
Rubr. JM

- 6. proibição da utilização da faixa de domínio dentro das áreas de preservação permanente, especialmente nas áreas do Parque do Tabuleiro, através de medidas orientativas e punitivas;
- 7. previsão de barreiras redutoras de ruídos nos percursos que atravessam centros urbanos;
- 8. inclusão da FATMA nos grupos de atendimento a operações de emergência, trabalho que vem realizando freqüentemente, prevendo disponibilização de equipamentos e treinamentos específicos.

... para corte de vegetação.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos

Fls. 1546  
Proc. 3433/97-57  
Rubr. JM

**Protocolo Geral**

(Nº de Protocolo: 00000.013766/2002-00)

**Data do Protocolo:** 29/07/2002  
**Nº do Documento:** 139  
**Tipo do Documento:** AVISO  
**Procedência:** Externa de pessoa jurídica  
**Interessado:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO  
**Recurso Financeiro:** Anadyr de Mendonça Rodrigues - Ministra de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União  
**Data para resposta:** Não  
**Arquivado:** Não  
**Resumo:** Informa o recebimento de correspondência que originou o processo nº 00190.001744/2002-21, versando sobre a aplicação de medidas compensatórias por dano ambiental e garantia de segurança aos usuários relativamente à duplicação da rodovia BR 101 - trecho sul, Palhoça/SC - Osório/RS.  
**Assinatura:** Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos  
 Iron Bezerra de Sousa

**TRAMITAÇÕES**

**Data da Tramitação:** 29/07/2002  
**Destino:** Interno para pessoa jurídica  
 Ministério do Meio Ambiente  
 GABIN - Gabinete do Ministro  
 O próprio  
**Data para resposta:**  
 Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos  
 Iron Bezerra de Sousa

**Data da Tramitação:** 29/07/2002  
**Destino:** Interno para pessoa jurídica  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos  
 O próprio  
**Data para resposta:**  
 Este trâmite foi gerado automaticamente pelo sistema, indicando a entrada do documento no órgão/Unidade de que o cadastrou.  
 Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos  
 Iron Bezerra de Sousa

AO IBAMA (De ord)



EM BRANCO

Fls.	1571
Proc.	3433/97-2
Rubr.	22

Fls.	950
Prod.	
Rubr.	22



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



### III - CONCLUSÃO

Após análise dos estudos complementares e das informações colhidas no âmbito das Audiências Públicas, na qual foram ouvidas as manifestações da sociedade, consideramos que os fatores ambientais analisados não constituem impeditivos à concessão da Licença Prévia.

Entretanto, ressalta-se que até a presente data este Instituto não recebeu o parecer da FUNAI, que entendemos ser fundamental nesse processo.

Diante do exposto, sugerimos que quando da concessão da Licença Prévia sejam atendidas as seguintes condicionantes.

1. Apresentar Certidão das prefeituras dos municípios interceptados pela rodovia, de acordo com o § 1º do artigo 10, da Resolução Conama nº 237/97.
2. Apresentar o resultado das investigações geotécnicas do Morro dos Cavalos, incluindo geofísica (eletro-resistividade), sondagens mistas, ensaios de permeabilidade ou perda d' água, traçadores (colorimétricos ou radioativos); instalação de piezômetros ou indicadores de nível d' água; e análise hidrogeológica.
3. Projeto de Engenharia, contemplando inclusive:
  - ♦ Construção de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.
  - ♦ Dispositivos que mantêm o padrão de drenagem natural e corredores biológicos, especialmente de espécies endêmicas.
  - ♦ Mapa da rodovia, em escala compatível, delimitando a faixa de domínio, localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora).
  - ♦ Passagens de gado e equipamentos agrícolas, principalmente nos lotes 06, 07, 08 e 10, com indicação em planta.
  - ♦ Revisão do número de passarelas nos lotes 04 e 06.
  - ♦ Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização.
4. Os programas ambientais propostos pelo EIA/RIMA deverão ser detalhados e consubstanciados num Plano Básico Ambiental - PBA. Devendo ser incluído no mesmo o Programa de Educação Ambiental e o Programa referente ao Patrimônio artístico, cultural e arqueológico de acordo com as recomendações do IPIAN.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

*[Handwritten signatures and initials]*



EM BRANCO

Fls.	1572
Proc.	
Publ.	

Fls.	057
Proc.	
Rubr.	



Serviço Público Federal  
**Ministério do Meio Ambiente**  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



5. Apresentar o cronograma físico-financeiro do empreendimento, incluindo as atividades e implantação dos programas ambientais.
6. Apresentar Inventário Florestal das áreas previstas para corte de vegetação. →

A consideração superior

*[Signature]*  
 Alina Bignotto Trellas  
 Química  
 CRQ 12100818

*[Signature]*  
 Antonio Carlos Karas  
 Eng. Florestal - CREA-PR 17488-01  
 Consultor

*[Signature]*  
 Juliana Karina P. Silva  
 Bióloga - CREA 30281/4-1  
 Consultora Técnica

A (ARFE DO DECRET)

Estando de acordo com o parecer  
 solicitado recomendar a PCA  
 para conhecimento e apreciação.

Em, 26 de março de 2001.

*[Signature]*  
 Jorge Luis Brito Cunha Neto  
 Coordenador  
 IBAMA/DI/COF/DEREL/DIAP

Obs: Parecer nº 043  
 recebido no dia 26/3/2001  
 às 16:55.

*[Signature]*  
 Jorge Luis Brito Cunha Neto  
 Coordenador  
 IBAMA/DI/COF/DEREL/DIAP



EM BRANCO



Fls. 1573  
MAc. 3433/97-57  
Rubr. *dm*

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº 20100.004028/02-77

Data: 27/09/02

Recebido: *[Signature]*

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.005125/02 - 97

Nº Original : 82/02

Interessado : PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data : 26/09/02

Assunto : VISANDO INSTRUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 77/98 PRDC, EM ANÁLISE NESTA PROCURADORIA, REQUISITO QUE ESCLAREÇA SE FOI APRESENTADO PROJETO DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO OS PONTOS COLOCADOS NO PARECER 43/01.

**URGENTE**

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 11:00:00

*Recebido em 27/09*

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA PROVIDENCIAS. OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 10 DIAS. C/C MARJOURI.

*[Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN  
Paula Inês de Moraes de Lima  
Chefe de Gabinete - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem, a  
CGLIC com o  
acompanhamento  
do Sr. Junqueira  
em 27/09/02  
efaudia*

Pe Ordem, ao  
Sr. Jorge Luiz

Em, 27/9/02

CFP

Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra Lúcia

Dr. Luís

Dra Juliana Soares

Pare preparar

MPA para o MPF

Em, 27/9/2002

Jorge

Jorge Luiz Brito Junha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/CA/COCEL





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005125/02-97  
GABIN  
Data: 26/9/02 Prazo: / /

Fls.	1579
Proc.	3433/97-53
Rubr.	mar

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 82 /2002-PRDC

Em 18 de setembro de 2002.

Senhor Presidente:

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100-004028/02-77

Data: 27/09/02

Recebido:

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requirio a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se, relativamente à obra de duplicação da BR-101, no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, foi apresentado projeto de engenharia contemplando os pontos colocados no Parecer n.º 043/2001-IBAMA/DCA/DEREL, datado de 12.03.2001 (cópia anexa). Se entregue, requirio cópia autenticada das folhas onde são esclarecidos os aludidos pontos.

Assinolo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente do IBAMA  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO

Fls.	1575
Proc.	343/97-57
Rubr.	das

Fls.	050
Proc.	
Rubr.	



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



### III - CONCLUSÃO

Após análise dos estudos complementares e das informações colhidas no âmbito das Audiências Públicas, na qual foram ouvidas as manifestações da sociedade, consideramos que os fatores ambientais analisados não constituem Impeditivos à concessão da Licença Prévia.

Entretanto, ressalta-se que até a presente data este Instituto não recebeu o parecer da FUNAI, que entendemos ser fundamental nesse processo.

Diante do exposto, sugerimos que quando da concessão da Licença Prévia sejam atendidas as seguintes condicionantes.

1. Apresentar Certidão das prefeituras dos municípios interceptados pela rodovia, de acordo com o § 1º do artigo 10, da Resolução Conama nº 237/97.
2. Apresentar o resultado das investigações geotécnicas do Morro dos Cavalos, incluindo geofísica (eletro-resistividade), sondagens mistas, ensaios de permeabilidade ou perda d' água, traçadores (colorimétricos ou radioativos); instalação de piezômetros ou indicadores de nível d' água; e análise hidrogeológica.
3. Projeto de Engenharia, contemplando inclusive:
  - ♦ Construção de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.
  - ♦ Dispositivos que mantêm o padrão de drenagem natural e corredores biológicos, especialmente de espécies endêmicas.
  - ♦ Mapa da rodovia, em escala compatível, delimitando a faixa de domínio, localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora).
  - ♦ Passagens de gado e equipamentos agrícolas, principalmente nos lotes 06, 07, 08 e 10, com indicação em planta.
  - ♦ Revisão do número de passarelas nos lotes 04 e 06.
  - ♦ Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização.
4. Os programas ambientais propostos pelo EIA/RIMA deverão ser detalhados e consubstanciados num Plano Básico Ambiental - PBA. Devendo ser incluído no mesmo o Programa de Educação Ambiental e o Programa referente ao Patrimônio artístico, cultural e arqueológico de acordo com as recomendações do IPIAN.

IBAMA/DIREC/DEREL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO



Fls.	1576
Proc.	3433/97-5
Recib.	<i>[Signature]</i>

**URGENTE**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO**  
**DLOA/IBAMA**

Nº 20100004026/02-41

Data: 27/09/02

Recebido: *[Signature]*

Nº Documento : 10100.005126/02 -50

Nº Original : 84/02

Interessado : PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data : 26/09/02

Assunto : VISANDO INSTRUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 77/98, SOLICITO QUE ESCLAREÇA SE FOI EXIGIDO DO EMPREENDEDOR MAPA NA ESCALA , NO MINIMO 1.10.000, LOCALIZANDO AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE AO LONGO DO TRAJETO.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 11:11:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA A PROCURADORIA, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 10 DIAS. C/C MARJOURI.

*[Signature]*

Assinatura da Chefe do(a) GABIN

Paula Francisca dos Santos Lima  
 Chefe do Gabinete - IBAMA


Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*De ordem  
 A COLIC, com  
 acompanhamento  
 do Dr. Junqueira  
 Em, 27/09/02  
 [Signature]*

De Adem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 27/09/02

  
Cátia Frata Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra. Lúcia

Do Lúcio


Dr. Juliana Keirina

Para preparar resposta

ao MPF

anexar ao processo

Em, 27/9/2002

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 1577  
Proc. 3433/93-57  
[assinatura]

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005126/02-50  
GABIN  
Data: 26/9/02 Prazo: 1

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 84 /2002-PRDC Em 18 de setembro de 2002.

**PROTOCOLO**  
**DI. QA/IBAMA**

Senhor Presidente:

Nº 20100004026 /02-41

Data: 27/09/02

Recebido: [assinatura]

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requisito a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se, conforme requerido pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA em ofício datado de 06.07.2000 (cópia anexa), foi exigido do empreendedor, relativamente à obra de duplicação da BR-101, no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, mapa na escala, no mínimo, 1:10.000, localizando as áreas de preservação permanente, ao longo do trajeto, incluindo rodovia, faixa de domínio, áreas de interferência das obras, unidades de conservação de qualquer categoria e suas áreas de entorno.

Assinolo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**FÁBIO NESI VENZON**  
**Procurador da República.**

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
**Presidente do IBAMA**  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
 DIREÇÃO GERAL  
 Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
 88010-970 - Florianópolis - SC  
 Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6284  
 fatma@fatma.com.br

Protocolo  
 SANTA/DIGOC  
 4294  
 Date 12/07/00  
 Zorobir-hup

1526  
 Recebido  
 131 071 2000

Fls. 624  
 Proc.  
 Rubr. *Calce*

Assinatura  
*Marouca*  
 ISAMA

DE ORDEM, AD 0002  
 Fls. 1578  
 Proc. 3433/97-57  
 Rubr. *du*

Ofício nº 0220

Florianópolis, 06 de julho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao expediente de 19/06/00, referente ao encaminhamento do parecer técnico da análise do EIA/RIMA, Duplicação da Rodovia Federal BR-101, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, conforme combinado em reunião realizada nesse Instituto em 30/06/00, e contato telefônico, em 06/07/00, com arquiteta Moema, chefe do DEREL, comunicamos que para a emissão do mesmo faz-se necessário o encaminhamento das informações complementares abaixo relacionadas a serem solicitadas ao DNER.

I - Referente as alternativas de traçado apresentadas:

1. transposição do Morro Agudo: consideração da alternativa de viaduto na saída sul do túnel previsto para o Morro Agudo, em razão do sistema de drenagem existente no local, e volume de material necessário para o aterro;

2. transposição da Laguna de Imaruí: apresentação de outra alternativa para a travessia da Laguna, pois a Alternativa 2 apontada pelo EIA, foi considerada inviável, por propor a supressão de uma importante área de preservação permanente. Trata-se de uma área litorânea onde o solo e a vegetação apresentam peculiar fragilidade, e onde qualquer intervenção influenciará a estabilidade do ecossistema, intervindo negativa e irreversivelmente sobre a continuidade dos processos evolutivos das espécies ali ocorrentes;

3. transposição do Banhado de Maracajá: solicitamos o desenvolvimento de estudos mais aprofundados para a alternativa especialmente pelo lado leste do eixo atual da BR 101, considerando:

3.1 a complexidade do ambiente;

3.2 a avaliação superficial dos aspectos bióticos e sócio-econômicos;

3.3 a existência da Unidade de Conservação Parque Municipal de Maracajá, que protege uma área remanescente de Floresta de Terras Baixas, ecossistema severamente pressionado em Santa Catarina, e reduzido a alguns remanescentes na região sul do Estado;

À

Gisela Damm Forattini

Diretora de Controle Ambiental - IBAMA

SAIN Av. L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA s/n, Bloco "C"

708000-200 - Brasília/DF

PROJ  
 FATMA 06 07 2000



EM BRANCO

EM BRANCO



FATMA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
DIREÇÃO GERAL

Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-970 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br

Fis. 1579  
Proc. 3433/92-54  
Rubr. *adm*



Fis. 023  
Proc. *023*  
Rubr. *023*

4. transposição do morro da Gruta: justificativa da alternativa apontada pelo projeto, contrária à indicada pelo EIA/RIMA, alternativa Variante, que contorna o Morro da Gruta pela direita, para evitar provável aterro na margem da Lagoa de Itapeva e enrocamento de proteção.

## II. Meio Biótico

1. mapa na escala, no mínimo, 1:10.000, localizando as áreas de preservação permanente, ao longo do trajeto, incluindo rodovia, faixa de domínio, áreas de interferência das obras, unidades de conservação de qualquer categoria e suas áreas de entorno;

2. cuidados especiais que serão tomados com relação as áreas de preservação permanente e passagens da fauna, nas fases de pré-implantação, implantação e operação;

3. justificativa técnica e detalhamento das passagens de fauna indicadas no EIA/RIMA;

## III. Meio Físico :

1. definição dos locais da infra-estrutura de apoio à obra;

2. previsão de passagens de gado e equipamentos agrícolas, nos trechos em que se fizerem necessárias, especialmente, lotes 6, 7, 9 e 10, com indicação em planta;

3. análise de riscos;

4. definição das áreas de bota-fora, tais como solo moles, entulhos e material lenhoso e outros, prevendo projetos de recuperação ambiental;

5. análise da possibilidade de remoção parcial do aterro da travessia do Canal das Laranjeiras, para melhoria da circulação de águas entre as Lagunas de Santo Antônio e Imaruí, considerando insistentes reivindicações da comunidade, e a corresponsabilidade do DNER pelo aterro atualmente existente.

6. avaliação das condições de tráfego dos desvios possíveis, a serem utilizados na fase de implantação, considerando os aspectos de segurança do usuário e população local, capacidade de suporte, propondo ordenamento de tráfego, sinalização, reforços necessários, medidas de segurança.

## IV. Meio Sócio-Econômico:

1. revisão do número reduzido de passarelas nos lotes 04 e 06;

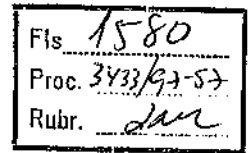
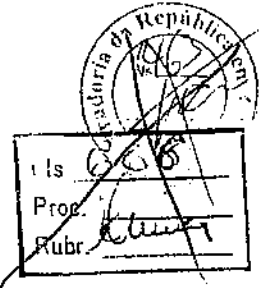


EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA  
DIREÇÃO GERAL

Rua Felipe Schmidt, 485 – Centro  
88010-970 - Florianópolis – SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br



2. localização das escolas ao longo do percurso, e alternativas a serem adotadas, em atendimento ao que determina a Resolução nº 90/99 do Conselho Estadual de Educação, seção II, artigo 3º, item 1, “o terreno deverá distar mais de 200m de: a) vibrações; b) gases venenosos; c) fumaças; d) ruídos”, como medida de proteção a emissão de sons e ruídos, no interesse da saúde, segurança e do sossego público.

3. considerando que o tráfego pesado da BR 101, permanecerá no trecho urbano atual de Araranguá, durante a implantação da Alternativa 3, com aumento significativo do fluxo de veículos, ocasionado pelas obras, e que o atual sistema é deficitário em termos de segurança, solicitamos a implantação das passarelas propostas no EIA/RIMA de forma a atender a comunidade neste período construtivo;

Adiantamos a seguir algumas conclusões sobre a análise do EIA/RIMA:

1. transposição do Morro do Formigão: considerando o grande impacto sócio-econômico a ser causado pela implantação do elevador no Morro do Formigão, em Tubarão, nas fases de construção e operação, indica-se que seja mantida a proposta apontada pelos Estudos, da implantação de túnel como alternativa da duplicação, vetando a construção do elevador;

2. transposição da Zona Urbana de Araranguá: considerando o grande impacto sócio-econômico, a ser causado pela travessia do centro urbano, Alternativa 1, indica-se que a opção mais viável é aquela apontada pelo EIA/RIMA, ou seja, Alternativa 3, à oeste da pista atual, e ainda que seja deslocada de forma a não atravessar o núcleo residencial existente na região.

A rodovia deve ser projetada como classe 0;

3. previsão de sistema de contenção/coleta de materiais provenientes de eventuais acidentes para todos os mananciais no domínio do trajeto da obra, assim como nas áreas de agropecuária, incluindo programa de manutenção.

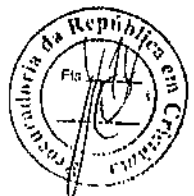
4. as jazidas de solo e rocha, e as atividades de infra-estrutura de apoio, deverão ser licenciadas individualmente junto a FATMA;

5. previsão nos programas afins, de medidas de proteção à área abrangida sob o viaduto que conduz ao Túnel do Morro do Padre, nas fases de pré-implantação, implantação e operação, especialmente no que se refere a:

5.1 prevenção/contenção dos processos erosivos;

5.2 evitar degradação desnecessária;

5.3 evitar alteração na drenagem natural;



EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA  
DIREÇÃO GERAL

Rua Felipe Schmidt, 483 – Centro  
88010-970 - Florianópolis – SC  
Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281  
Fatma@fatma.com.br



Fis. 627  
Proc. 10  
Rubr. *[Handwritten]*

Fis. 1581  
Proc. 3437/97-57  
Rubr. *[Handwritten]*

6. proibição da utilização da faixa de domínio dentro das áreas de preservação permanente, especialmente nas áreas do Parque do Tabuleiro, através de medidas orientativas e punitivas;
7. previsão de barreiras redutoras de ruídos nos percursos que atravessam centros urbanos;
8. inclusão da FATMA nos grupos de atendimento a operações de emergência, trabalho que vem realizando freqüentemente, prevendo disponibilização de equipamentos e treinamentos específicos.
9. Encaminhamento do inventário florestal das áreas previstas para corte de vegetação.
10. Atendimento as solicitações requeridas pelas prefeituras/ comunidade nas reuniões ocorridas com o DNER na fase de elaboração dos Estudos Ambientais, que constam do Anexo V. Auscultação Reivindicações das Comunidades(VI).

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Suzana Maria Cordeiro Trebien  
Diretora Geral

*[Handwritten Signature]*  
Silvia Bittencourt Müller  
Coordenadora do PAIA

DIPO-GELAM SBM



EM BRANCO  
EM BRANCO





Fls.	1582
Proc.	3433/93-57
Rubr.	dm

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 83 /2002-PRDC

Em 18 de setembro de 2002.

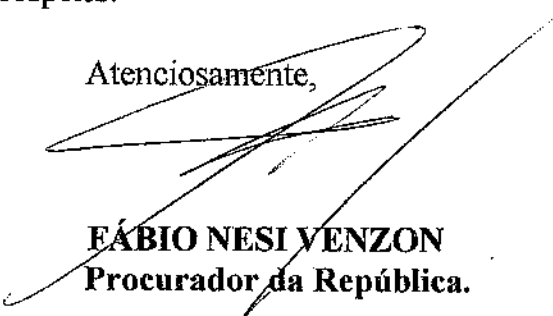
Senhor Presidente:

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requirio a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se, relativamente à obra de duplicação da BR-101, no trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, consoante mencionado no ofício GP/Nº 237/2000-IBAMA, datado de 17.04.2000 (cópia anexa), foi verificada a necessidade de solicitação de um estudo complementar para o trecho atinente à Lagoa do Sombrio, haja vista a ausência de alternativa locacional para o empreendimento neste trecho da rodovia.

Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

**Ilustríssimo Senhor,**  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente do IBAMA  
**BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO

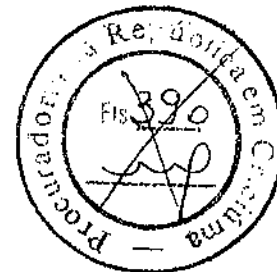


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO GP/Nº 237/2000- IBAMA



Fls	1583
Proc.	3433/93-54
Rubr.	Jur

Brasília-DF, 17 de abril de 2000.

Senhor Procurador,

Em atenção ao OF nº 40/2000 - PRDC, de 30 de março de 2000, o qual faz questionamentos sobre o andamento das análises do Estudo Ambiental referente ao empreendimento de duplicação da Br 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que:

- ✓ Em relação ao item "a", do referido Ofício, o qual aborda sobre as alternativas de traçado da BR 101, para a área atinente à Lagoa do Sombrio, o Estudo Ambiental apresenta em seu volume 1, página I - 29 subitem I.3.9.9. Lote 9/SC, a terminologia de "alternativa única" e ainda, ao analisar o mapa de apresentação do empreendimento, verificou-se que o traçado a ser construído, em escala, estará ainda mais distante do referido sistema lagunar que a própria rodovia já construída, contudo comunico que após vistoria técnica ao local verificar-se-á a necessidade ou não de solicitação de um estudo complementar para a referida área;
- ✓ em relação ao item "b" do referido Ofício, o Estudo Ambiental considera e classifica a possibilidade de acidentes com cargas perigosas, o que é observado na matriz de impactos (impacto nº20) do Estudo Ambiental. Verifica-se que a análise da possibilidade foi feita de uma maneira genérica para todo o trecho a ser duplicado, com ênfase nos recursos hídricos. Desta forma, concordo que o questionamento é pertinente, porém não somente com a parte urbana de Araranguá e sim para todos os demais trechos urbanos os quais a duplicação da BR 101 interceptar. Para tanto, será solicitada uma complementação em relação a este tópico;

A Sua Senhoria o Senhor,  
 Fábio Nezi Venzon  
 Procurador da República em Criciúma - SC  
 Av. Centenário 3773 - 7º andar  
 Centro Executivo Içberg - Centro Criciúma/SC  
 88.801-000 Criciúma/SC

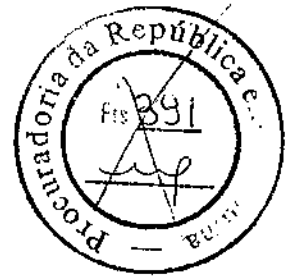
*Handwritten signature*



EMI BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Fls.	1584
Proc.	3433/97-52
Rubr.	222

- ✓ em relação ao item "c" do referido Ofício, em documento enviado por este Instituto (OF nº 69/2000 IBAMA), em 10 de fevereiro de 2000, a Vossa Senhoria, consta informação que o Estudo Ambiental ainda se encontra em análise.

Informo ainda que, está sendo realizada uma vistoria técnica no período de 10 a 14 de abril do corrente e que posteriormente, no percurso entre as cidades onde ocorrerão as Audiências Públicas, que se realizarão nos dias 24, 26 e 28 de abril do mesmo, será realizada outra vistoria técnica com acompanhamento de técnicos deste Instituto e representantes dos nossos escritórios regionais.

No que tange às manifestações técnicas de outros profissionais, que não sejam deste Ibama, informo que as mesmas serão de grande valor quando forem confrontadas ou adicionadas ao parecer técnico final referente ao trecho de duplicação da BR 101, uma vez que é impossível considerar opiniões técnicas sem que tenha sido feita uma vistoria mais detalhada, *in loco*, por parte da equipe deste Instituto.

No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

*Marília Marreco Cerqueira*  
Marília Marreco Cerqueira  
Presidente do IBAMA



EM BRANCO



Fls. 1585  
Proc. 3433/93-57  
Rubr. *Jan*

**URGENTE**

**DOCUMENTO**

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.004025/02-83

Data: 27/09/02

Recebido: *[Signature]*

Nº: 10100.005128/02 - 85

Original: 85/02

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Data: 26/09/02

Assunto: VISNADO INSTITUIR O PROCEDIMENTO 77/98 PRDC, REQUISITO QUE ESCLAREÇA SE FOI RECEBIDO O PARECER TÉCNICO 10/00 11ª SR/IPHAN/SC.

**ANDAMENTO**

De: GABIN

Para: DILIC

Data de Andamento: 26/09/02 11:17:00

Observação: DE ORDEM PARA RESPONDER A PROCURADORIA OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO DE 10 DIAS.C/C MARJOURI.

*[Signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Paula Francisca Borges de Lima  
Chefe do Gabinete - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*de ordem, an  
celle com o  
acompanhamento  
do Sr. Junqueira  
em 27/09/02  
Paula*

De Ordem, ao  
Dr. Jorge Luiz

Em, 27/9/02

CFP

Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra. Lúcia

Dra. Juliana Karcher

Dr. Lúcio

Favor mencionar

suposto ao

MPF.

Em, 27/9/2002

Jorge Luiz

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/DLQA/COGEL





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005128/02-85  
GABIN  
Data: 26/9/02 Prazo: 1/1

Fls.: 1586  
Proc.: 3433/93-59  
Rubr.: *adu*

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC**  
OF.PRMC/Nº 85 /2002-PRDC Em 18 de setembro de 2002.

Senhor Presidente:

**PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.004025/02-89

Data: 27/09/02

Recebido: *adu*

Pelo presente, visando instruir o procedimento n.º 77/98-PRDC, em análise nesta Procuradoria da República, requirido a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8.º, inc. II, da Lei Complementar n.º 75/93, que esclareça se foi recebido o Parecer Técnico n. 0010/2000 11ª SR/IPHAN/SC, datado de 25.04.2000, (cópia anexa) e quais as providências que foram tomadas em relação:

a) à apresentação de projeto de salvamento arqueológico dos sítios observados no estudo denominado Levantamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico na área de influência das obras de duplicação da rodovia BR-101/trecho Palhoça-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, autorizado pela Portaria n. 56 de 05 de novembro de 1999 do IPHAN, publicada no DOU n. 213;

b) redefinição do conceito de Patrimônio Histórico e Cultural, tendo como eixo aquela proposta pela CF;

c) complementação dos estudos, apontando os possíveis impactos e programas decorrentes.

Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente requisição.

**Ilustríssimo Senhor,  
RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente do IBAMA  
BRASÍLIA - DF**

EM BRANCO



Fls.: 1587  
Proc.: 3433/93-59  
Rubr.: JEM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**FÁBIO NESI VENZON**  
Procurador da República.

EM BRANCO

Parecer Técnico n.º 0010/2000 11ª SR/IPHAN/SC

Florianópolis, 25 de abril de 2000

Fls.: 1588  
Proc.: 32433/99-53  
Rubr.: *Jar*

*partir no brocadimento da BR-101.*  
19.05.00  
*[Signature]*

Do: Superintendente Regional

Profº Dalmo Vieira Filho

Para: Coordenador do Convênio DNER/IME

Coronel Renato Ernesto Ligneul

Coordenador da Audiência Pública

A/C Representante do IBAMA.

Assunto: Audiência Pública - Duplicação da BR-101 trecho Florianópolis - Osório

Ref.: Complementações.

Processo nº 01910-000190/99-72

Senhor (es) Coordenadores

Vimos através deste, solicitar as vossas senhorias a complementação do EIA/RIMA.

Entre as atividades técnicas previstas no EIA a serem desenvolvidas estão contempladas conforme artigo 6º, parágrafo I alínea C, da resolução CONAMA 001/86, os seguintes termos;

“ O meio sócio - econômico, o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando *os sítios arqueológicos, históricos e Culturais da comunidade, as relações de dependência, entre a sociedade local,* os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos”.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
EM CRICIÚMA

Recebido em 10 horas  
do dia 15 / 05 / 2000

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

MPF  
PRM/Criciúma  
1.33.003.000498/2000-92

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Procuradoria da República em Criciúma  
Fls. *[initials]*

EM BRANCO

Fls.:	1589
Proc.:	39133/93-53
Rubr.:	Jan

Considerando a seção dedicada à cultura na Constituição Federal:

Art. 216-“ Constituem Patrimônio Cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomadas individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira nos quais se incluem:

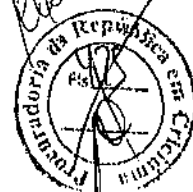
VI - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico paleontológico, ecológico e científico.

Considerando que cabe ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - promover e proteger o patrimônio cultural do país, em articulação com os demais instancias do poder Público Federal Estadual e Municipal, assim como com a sociedade em geral, com atribuição inclusive de legislar concorrentemente com as instituições afins de âmbito Federal, Estadual do Distrito Federal, para consecução dos objetivos da preservação.

Para tal a proteção ao Patrimônio Cultural, está prevista em sua base legal:

1. Constituição Federal - cap. III seção II (art. 215,216)
2. Decreto lei nº25, de 30 de dezembro de 1937 organização a proteção do patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
3. Lei Federal nº 3.924 de 26 de julho de 1961. “Dispõem sobre os monumentos Arqueológicos e Pré - Históricos”;
4. Decreto - Lei nº 335, de 11 de novembro de 1991 submete à proteção do poder Público, pelo IPHAN, o patrimônio Cultural;
5. Portaria SPHAN nº 07/88 - Regula a emissão de autorização de pesquisas arqueológicas.

Sendo assim, cabe ao IPHAN, proteger, promover, identificar, documentar, preservar,



EM BRANCO



Fis.:	1590
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	AM

Sendo assim, cabe ao IPHAN, proteger, promover, identificar, documentar, preservar, analisar e autorizar ações relativas ao Patrimônio Cultural segundo a base legal acima. Com relação a separata intitulada "Patrimônio Cultural e Turístico", encaminhado através do ofício n.º 090/CDI de 6 de outubro de 1999, verifica-se que a área estudada é potencialmente rica em vestígios arqueológicos, apesar de não haver ainda indicações dos estudos complementares.

Em estudos posteriores contratados pelo convênio DNER/IME, intitulado "Levantamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico na área de influência das obras de duplicação da rodovia BR-101/ trecho Palhoça - Passo de Torres", autorizada pela portaria n 56 de 05 de novembro de 1999 do IPHAN, publicada no D.O.U. n 213, estão contemplados a ocorrência de 14(quatorze) sítios arqueológicos na área de domínio da rodovia BR-101, no referido trecho .

Sendo assim, gostaríamos de reafirmar o of. 473/99- 11ª SR/IPHAN/SC, onde solicitamos a elaboração do Projeto de Salvamento Arqueológico dos 14(quatorze) sítios arqueológicos encontrados na área a ser diretamente impactada pelo empreendimento preventivo - Palhoça - Passo de Torres/SC.

Quanto ao Patrimônio Histórico Cultural, o item do novo estudo lista apenas alguns bens históricos, Culturais e Naturais, que favorecem apenas o desenvolvimento do turismo ,o que não esta de acordo com a definição proposta pela Constituição Federal.

Assim a análise do patrimônio Histórico e Cultural continua insuficiente, não oferecendo subsídios para uma avaliação adequada dos impactos decorrentes neste sentido recomendamos :



EM BRANCO


Assim a análise do patrimônio Histórico e Cultural continua insuficiente, não oferecendo subsídios para uma avaliação adequada dos impactos decorrentes, neste sentido recomendamos :

Fls.:	1591
Proc.:	5453/47-57
Rubr.:	JM

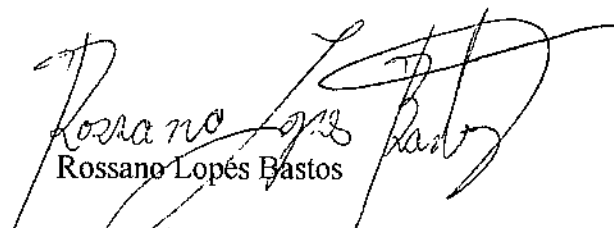
1 -Redefinição do conceito de Patrimônio Histórico e Cultural, tendo como eixo àquela proposta pela Constituição Federal ,


2 - complementação dos estudos, apontando os possíveis impactos e programas decorrentes.

Diante das constatações acima enumeradas, solicitamos que seja incorporado à matriz de análise dos impactos ambientais sobre o Patrimônio Arqueológico o diagnóstico elaborado a partir do levantamento do Patrimônio Arqueológico autorizado pelo IPHAN, através da Portaria n 56 e aprovado conforme of.473/99 11 SR/IPHAN/SC, assim como seja contemplado no Plano Básico Ambiental , programa específico sobre o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural , objetivando corrigir as lacunas observadas nos estudos de impacto ambiental.

  
Dalmo Vieira Filho  
Superintendente Regional

Atenciosamente

  
Rossano Lopes Bastos  
Arqueólogo

  
Rogério José Dias  
Técnico do DEPROT



EM BRANCO



Fls.:	1592
Proc.:	3433/93-97
Rubr.:	JM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 444 /2002- IBAMA/DILIQ/COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Brasília-DF, 01 de outubro de 2002.

Senhor Diretor,

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para informar que, caso não seja efetuado o pagamento referente aos custos operacionais, definidos pela Lei nº 9.960/2000, para a concessão da Licença de Instalação da BR-101, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, o processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão será arquivado.

Informamos, ainda, que de acordo a Resolução CONAMA nº 006/86, o empreendedor deve publicar a LI em um prazo máximo de 30 dias. Caso a licença não seja publicada nesse prazo, o IBAMA encaminha o processo para seu Setor de Fiscalização e de Administração e Finanças para as devidas providências. O início da implantação não poderá ocorrer antes da publicação e retirada da licença no IBAMA, sob risco de aplicação de penalidades.

Atenciosamente

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Luziel Reginaldo de Souza**  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
Diretor de Planejamento e Pesquisa  
Setor de Autarquia Norte – Quadra 3 – Bloco N/O – 4º andar  
70040-902 – Brasília/DF

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
02/10/02
ÀS 08:20H
<b>RESPONSÁVEL:</b>
Luiz
<b>FAX Nº 315-9067</b>

EM BRANCO



Fis.:	1593
Proc.:	3433/93-57
Rubr.:	Jdu

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
**OFÍCIO Nº 824 /02 – IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

Brasília, 08 de outubro de 2002.

Senhor Procurador,

Em atenção aos Ofícios OF.PRMC/Nº 79/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 80/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 81/2002-PRDC OF.PRMC/Nº 82/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 83/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 84/2002-PRDC e OF.PRMC/Nº 85/2002-PRDC, protocolados no IBAMA em 26/09/2002, referentes à duplicação da BR-101 - trecho Imbituba-Passo de Torres, no Estado de Santa Catarina, apresentamos as seguintes informações:

1. o referido trecho está inserido no processo de licenciamento ambiental do projeto de duplicação da rodovia federal BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

A Sua Excelência, o Senhor,  
Fábio Nesi Venzon  
Procurador da República no Município de Criciúma/SC  
Avenida Centenário, nº 3773 – Centro Executivo Iceberg, 7º andar  
CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC  
Fax: (48) 433-8753/8165

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 08/10/02 ÀS 17:30H <b>RESPONSÁVEL:</b> Raquel <b>FAX Nº (48) 433-8753</b>
---

EM BRANCO



2. O IBAMA concedeu ao referido empreendimento as seguintes licenças ambientais:
- ✓ Licença Prévia nº 093/2001, concedida em 26/04/2001, referente ao trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, com exceção do lote 02/SC (cópia em anexo).
  - ✓ Licença Prévia nº 103, concedida em 28/08/2001, referente ao lote 02/SC (cópia em anexo).
  - ✓ Em junho de 2002, foi minutada a Licença de Instalação referente ao trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) Lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis. No entanto, o DNIT não efetuou o pagamento referente aos custos operacionais definidos pela Lei nº 9.960/2000, razão pela qual não foi concedida oficialmente a referida licença (em anexo cópia do ofício encaminhado ao DNIT).
3. O projeto aprovado para transposição do Banhado de Maracajá, no âmbito do Parecer Técnico que subsidia a Licença de Instalação, é o mesmo proposto no EIA/RIMA e no Parecer nº 96/2000, isto é, duplicação em paralelo, dentro da faixa de domínio, com a construção de aterro e dois viadutos com aproximadamente 1.700 e 360 metros de extensão.
4. O mapeamento da vegetação nativa e de origem antrópica foi feito em toda a faixa de domínio projetada e existente. O resultado do mapeamento é expresso em tabelas contendo as áreas de cada classe mapeada por lote de construção. O relatório apresentado é suficiente para subsidiar a autorização de supressão.
5. Foi apresentado o Projeto Executivo de Engenharia, faltando apenas projetos referentes aos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí e à Transposição do Morro do Formigão. No entanto, esses segmentos não serão contemplados na Licença de Instalação, até que os projetos sejam apresentados para análise.

EM BRANCO  
EM BRANCO

O projeto não contemplou a execução de túnel na embocadura sul do Morro Agudo, conforme solicitado na Licença Prévia. No entanto, consta como condicionante da Licença de Instalação a alteração do referido projeto.

Foram projetados dispositivos de drenagem em todos os pontos onde a rodovia corta cursos d'água perenes ou intermitentes. Esses dispositivos aparecem tanto no Projeto Geométrico, quanto no Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes. Da mesma forma ocorre com as passagens de gado e passarelas.

O Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização, foi contemplado no Projeto Executivo de Engenharia de cada lote, como proposta do DNER. Porém, o Plano a ser implantado será elaborado pelas empresas que serão contratadas para executar as obras, considerando a proposta constante nos projetos. Consta como condicionante da Licença de Instalação, que o Plano de cada empreiteira deverá ser encaminhado ao IBAMA para análise, anteriormente ao início das obras.

Esclarecemos que o detalhamento solicitado é parte integrante dos projetos Geométrico, Drenagem e Obras de Arte Corrente, os quais foram elaborados, em formato A3, para cada lote de construção (o trecho da rodovia no Estado de Santa Catarina foi dividido em 10 lotes de construção), razão pela qual o IBAMA está deixando de encaminhar cópia autenticada das respectivas folhas. No entanto, caso seja de interesse de Vossa Excelência o IBAMA poderá encaminhar, a título de empréstimo, os volumes dos referidos projetos.

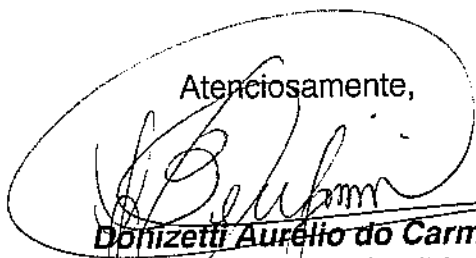
6. O IBAMA não identificou a necessidade de solicitar estudo complementar sobre o trecho atinente à Lagoa do Sombrio, tendo sido aprovado a duplicação da rodovia em paralelo para ambos os lados da pista existente.
7. Foi apresentado o mapa da rodovia, em escala 1:10.000, delimitando a faixa de domínio, e localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora e caminhos de serviços). No entanto, em vistoria realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2001, identificando as áreas de empréstimo, bota-fora, areas e jazidas, ficou claro que esse mapa deveria ser apresentado, novamente, com as coordenadas geográficas, aproveitando, inclusive, as fotos tiradas e cadastradas durante a vistoria.

EM BRANCO

Fls.: 1596  
Proc.: 3433/97-53  
Rubr.: Jdu

8. O Parecer Técnico nº 0010/2000 11ª SR/IPHAN/SC, foi protocolado durante a Audiência Pública realizada em 26/04/200, na cidade de Tubarão. No Programa Básico Ambiental apresentado pelo empreendedor consta o Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico. Este Programa prevê o aprofundamento dos estudos sobre estes elementos e os procedimentos para o resgate e proteção do Patrimônio Artístico, Histórico, Cultural e Arqueológico. Entre seus sub-programas constam: o Programa de Salvamento Arqueológico, O Programa de Valorização e Educação Patrimonial e o Programa de Monitoramento Arqueológico. No Parecer nº 145/2002 – IBAMA /DILIQ/COGEL, que trata da análise do Programa Básico Ambiental, foi sugerido que este programa deverá ser acompanhado e avaliado pelo IHPAN e que os resultados dessa avaliação sejam enviados ao IBAMA, em relatórios trimestrais, que permitam a fiscalização do cumprimento deste Programa para fins de concessão da LI.

Atenciosamente,



**Donizetti Aurélio do Carmo**

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Diretor

EM BRANCO



Fls.:	1597
Proc.:	3433/97-5
Rubr.:	Jar

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 137

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre (antigo DNER), em 12 de agosto de 1997, encaminhou ao IBAMA o requerimento de solicitação de Licença Prévia para a ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, englobando o município de Palhoça/SC, tendo o IBAMA encaminhado o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Em 05 de fevereiro de 1998, foi realizada uma reunião, nesta Coordenadoria, na qual foram tratados assuntos referentes ao processo de licenciamento da BR 101. Na ocasião o DNER comunicou sobre o Convênio celebrado com o Instituto Militar de Engenharia – IME, visando a elaboração dos estudos.

Nesse contexto, o IME realizou licitação pública para elaboração do EIA/RIMA, da qual foi vencedora a ENGEMIM – Engenharia e Geologia LTDA.

Em 06/10/99, foram protocolados no IBAMA as vias do EIA/RIMA e posteriormente alguns documentos necessários ao processo de licenciamento ambiental. A solicitação de licença e a informação dos locais onde estavam disponíveis os volumes do RIMA, para consulta da sociedade, foi publicada em 10/01/2000.

Foram realizadas vistorias ao longo do trecho em questão com o objetivo de verificar o traçado e as alternativas de variantes propostas para a duplicação da rodovia.

Nos dias 26, 28 e 30 de abril de 2000, foram realizadas Audiências Públicas nas cidades de Florianópolis/SC, Tubarão/SC e Osório/RS, respectivamente.

Em 31/07/2000, foi emitido Parecer Técnico referente ao resultado da análise do EIA e as conclusões das vistorias técnicas realizadas. O referido parecer concluiu pela solicitação de complementação do EIA, solicitando:

- ✓ Apresentação de nova alternativa para a transposição da zona urbana de Cabeçudas e Canal das Laranjeiras;
- ✓ Levantamento detalhado do número de indenizações/relocações necessários ao empreendimento;
- ✓ Apresentação da proposta de alternativa para o contorno de Araranguá, evitando a interceptação do Bairro Jardim Cibele;
- ✓ Detalhamento do estudo referente às comunidades indígenas.

Em 16/08/2000, foi encaminhado ao DNER ofício solicitando complementações do EIA/RIMA.

EM BRANCO



Em 01/11/2000, foram entregues os estudos complementares referentes aos seguimentos de transposição urbana de Laguna e contorno de Araranguá e em 10/11/2000, foram entregues cópias dos estudos complementares referentes ao componente indígena.

Nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2001, foram realizadas Audiências Públicas cidades de Araranguá/SC, Laguna/SC e Palhoça/SC, respectivamente.

Após a análise técnica dos estudos complementares ao EIA/RIMA, o Parecer Técnico 043/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, concluiu que os fatores ambientais analisados não constituíam impeditivos à concessão da Licença Prévia, ressaltando contudo que até aquele momento o IBAMA não havia recebido a manifestação da FUNAI.

Após a conclusão do referido parecer, em 13/03/2001, foi protocolado neste IBAMA, Ofício nº 077/2001/CADIM/MPF, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, solicitando a realização de reunião entre o IBAMA, a FUNAI e MPF, a fim de buscar meios necessários à solução da questão da transposição do Morro dos Cavalos, localizado em terra indígena. Na oportunidade foi solicitado ao IBAMA suspender a concessão de quaisquer licenciamento ambiental que envolvesse a área em questão.

Em 10/04/2001, foi protocolado no IBAMA, ofício UGP/BID nº 181/01, que apresenta um novo posicionamento do DNER, frente aos entraves legais (constitucionais), oriundos da duplicação no segmento da transposição do Morro dos Cavalos, transcritos a seguir:

*“...segmento, localizado no lote 02/SC entre os Km 230+100, encontra-se inserido em uma área com diversas interferências e conflitos de natureza técnica e sócio-ambiental, que foram considerados durante o desenvolvimento do projeto de engenharia.*

*O traçado atual foi implantado num ponto forçado do Morro dos Cavalos, isto é, em uma encosta de depósito de talus, entre os taludes altos e instáveis, à esquerda, e a extensa várzea do rio Massiambu, com ocorrência significativa de solos moles, à direita (sentido Florianópolis/SC a Osório/RS).*

*A rodovia, além de situar-se na área de influência direta da Terra Indígena de Morro dos Cavalos, atravessa a Unidade de Conservação denominada de Parque Estadual Serra do Tabuleiro, cuja criação objetivou proteger remanescentes de Mata Atlântica e Manguezais...”*

*“...Além da preocupação com as condicionantes ambientais citadas, o DNER considerou a otimização do custo total de transporte na fase de operação, incluindo o conforto e a segurança dos usuários, com fatores preponderantes nos estudos das alternativas do traçado...”*

Após estudos detalhados, elaborados pela projetista do lote 02/SC, com a participação de consultora ambiental, o DNER indicou, no EIA/RIMA a alternativa B (em túnel, Variante V), como a que se apresentou mais vantajosa, considerando a comparação técnica-econômica-ambiental, entre esta e a Alternativa A, a qual contempla a duplicação em paralelo à plataforma existente.

Posteriormente, O Ministério Público Federal, em Brasília (4ª e 6ª Câmaras) e em Santa Catarina, desenvolveu Moções junto à FUNAI e ao próprio IBAMA, questionando principalmente o ato jurídico de uso e ocupação do subsolo em áreas indígenas, Parágrafo 6º Art 231 da Constituição Federal. Esse assunto foi encaminhado pela Procuradoria Geral da FUNAI à AGU, solicitando Parecer fundamentado em função da falta de regulamentação de Lei Complementar.

EM BRANCO

Considerando o atual cenário crítico do licenciamento ambiental da rodovia, quanto aos seus aspectos operacionais e de segurança, o DNER solicitou a este IBAMA, a concessão da viabilidade ambiental do empreendimento, em caráter de urgência, mediante a emissão da Licença Prévia, considerando a Alternativa A (solução em paralelo), em detrimento à Alternativa B-5 (solução em túnel), proposta no EIA/RIMA.

Este requerimento justificou-se, como forma de dar continuidade imediata às ações que se faziam necessárias para a execução das obras de ampliação e modernização da BR 101/SC, cuja execução depende fortemente da obtenção de recursos junto a agentes de financiamentos externos.

Em 24/05/2001, foi emitido Parecer Técnico nº074/2001/IBAMA/DCA/DEREL, que apresentou a análise da viabilidade ambiental da Alternativa A, sugerindo que fosse concedida a Licença Prévia para o Projeto de Duplicação da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, excluindo o lote 02/SC, o qual incluía o Morro dos Cavalos, até que o DNER realizasse estudos técnico-ambientais mais detalhados sobre a alternativa de duplicação em paralelo à pista existente.

**Em 26/05/2001, foi concedida Licença Prévia nº 93/2001, para o trecho em questão excetuando o lote 02/SC.**

Ficou acordado que para concessão da licença ambiental para o lote 02/SC, o DNER deveria realizar estudos técnico-ambientais mais detalhados da Alternativa de duplicação em paralelo à pista existente, incluindo o detalhamento geológico-geotécnico; identificação de áreas críticas potencialmente instáveis, mapa de susceptibilidade à erosão, indicação das técnicas construtivas a serem utilizadas e quantificação das interferências no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Em 27/07/2001, foi entregue no IBAMA o Plano Básico Ambiental, referente ao empreendimento em questão.

Foram realizadas reuniões técnicas nos dias 01 e 03 de agosto de 2001, com representantes do IBAMA/SEDE, GEREEX/SC, Fundação Estadual de Meio Ambiente – FATMA, do Ministério Público Federal de Santa Catarina, do Ministério dos Transportes e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para entrega e discussão dos estudos técnicos referentes à duplicação em paralelo do lote 02/SC.

Foi realizada vistoria técnica, no dia 03 de agosto, para analisar a viabilidade ambiental da Alternativa A do EIA/RIMA (duplicação em paralelo à pista existente no Morro dos Cavalos/SC).

Em 27 de agosto de 2001, foi emitido Parecer Técnico nº 170/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, apresentando a análise dos estudos complementares referentes à transposição do Morro dos Cavalos, onde consideram que a transposição por túnel é a melhor alternativa ambiental, técnica economicamente viável, contudo não apresentando óbices quanto à concessão da Licença Prévia para a duplicação em paralelo.

Em 28/08/2001, foi concedida a Licença Prévia nº 103/2001 relativa ao lote 02/SC, aprovando a duplicação em paralelo ao Morro dos Cavalos.

Em 21/01/2002, o DNER solicitou o desmembramento da Licença de Instalação para os segmentos: Transposição do Morro dos Cavalos, travessia da Lagoa de Imaruí e a Transposição do Morro do Formigão, em função da necessidade de prazo maior para o detalhamento do projeto executivo desses trechos.

EM BRANCO

Em 24/06/2002, foi emitido Parecer Técnico nº 145/2002/IBAMA/DILIQ/CGLIC, favorável à concessão da Licença de Instalação.

Em 25/06/2002 foi concedida a Licença de Instalação nº 181/2002, para o Projeto de Modernização e Duplicação da capacidade Rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos: (i) Km 232,0 ao Km 235,3; (ii) Km 308,0 ao Km 315,0; (iii) Km 337,7 ao Km 338,5 e (iv) lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à Transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis/SC.

Em 07/08/2002, foi encaminhada ao Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, cópia do Demonstrativo do Aplicativo da Compensação Ambiental, do referido empreendimento.

Em 30/08/2002, foi respondido o Aviso nº 1391/2002 da Senhora Ministra de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, o qual solicitava informações sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental, bem como foi enviada cópia do Demonstrativo do Aplicativo da Compensação Ambiental, do referido empreendimento.

Em 01/10/2002, foi encaminhado ofício ao DNIT (antigo DNER), cujo escopo solicita que sejam tomadas as providências necessárias quanto à publicação, por parte do DNIT, do recebimento da Licença de instalação. Ressalta-se que foi dado um prazo de 30 dias para manifestação por parte do empreendedor.

Em 08/10/2002 foi enviado ofício nº 824/2002, ao Procurador da República no município de Criciúma/SC, respondendo aos Ofícios OF.PRMC/Nº 79/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 80/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 81/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 82/2002-PRDC, OFPRMC/Nº 83/2002-PRDC, OF.PRMC/Nº 84/2002-PRDC e OF.PRMC/Nº 85/2002-PRDC, em anexo.

Ressalta-se que até a presente data o Ministério dos Transportes, não providenciou o pagamento da taxa referente à concessão da Licença de Instalação do referido empreendimento.

EM BRANCO



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.005216/02

Nº Original : S/N

Interessado : WALTER ALBERTO SÁ BENSOUAN

Data : 1/10/2002

Assunto : SOLICITA UMA DECLARAÇÃO INFORMANDO SE O IBAMA PARTICIPOU NA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO, REGIÃO MORRO DOS CAVALOS, MUNICIPIO DE PALHOÇA/SC.

PROTOCOLO  
IBAMA/DIPRO  
N.º 1594

DATA 02/10/02

RECEBIDO: *Tânia*

Fls.: 1601  
Proc.: 3433/97-57  
Rubr.: *Tau*

**ANDAMENTO**

PROTOCOLO  
DLQA/IBAMA

Nº 20100004342/02-31

Data: 03/10/02

Recebido: *HP*

De : GABIN  
Para : DIPRO

Data de Andamento: 1/10/2002 17:37:00

Observação: DE ORDEM PARA RESPONDER COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

*RF*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN  
Paula Frassinete Borges de Lima  
Chefe do Gabinete - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*A DILIQ*

*Por pertinência.*

*02.10.02*

*Deyse S. de C. Carreira*  
Diretora de Proteção Ambiental - IBAMA  
Assessora

De ordem  
A CGLTC  
Em, 03/10/02  
*[Signature]*

De Ordem, ao  
Sr. Jorge Luiz  
Em, 03/10/02

*[Signature]*  
Cátia Frota Parante  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PINUD/LSAMA

Ao Deputado  
Dra. Lúcia <sup>avista</sup> <sub>em 31/10/02</sub>

Favor preparar  
resposta e informar  
que não participe  
de reuniões e nem  
decidir.

Em, 4-10-2002

*[Signature]*  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
VERIFICAR COM A...  
GERENCIA SANTA CATARINA



PROTODOLS  
DLQA/IBAMA

Nº 20100004342/02-31

Data: 03/10/02

Assinado: 

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.005216/02-41  
GABIN  
Data: 06/10/02 Prazo: 1

Fis.: 1602  
PROT.: 3433/9157  
Rubr.: 2m

IBAMA

Ilmo. Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Melo


Presidente do IBAMA

Brasília - DF

D O C U M E N T O

02026.003006/02-84

IBAMA - SUP. ESTADUAL/SC

DATA: 25/09/02 


Prezado Senhor.

Em virtude da FUNAI, através dos seus GRUPOS DE TRABALHO, ter definido a região denominada **Morro dos Cavalos**, situado no **Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina** como: "Área Tradicionalmente Ocupada por Indígenas", solicito uma declaração informando se o IBAMA participou na composição dos GRUPOS DE TRABALHO, pertinentes aos estudos antropológicos e ambientais na área em questão e também uma declaração se o IBAMA teve participação nas conclusões finais, apresentadas pelos GRUPOS DE TRABALHO da FUNAI que definiram a região como "Área Tradicionalmente Ocupada por Indígenas".

Informo que a região citada está inserida dentro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, portando é considerada Área de Preservação Permanente.

Solicito **urgência** na resposta em virtude de estar havendo interferências pela FUNAI, de ordem ambiental e financeira, no processo de Licitação da duplicação da Br 101, que está em andamento na região citada.

Atenciosamente,



Walter Alberto Sá Bensousah

Tel/ Fax. 48 - 224-05-38

Rua Paraíso nº 23

Enseada de Brito CEP. 88138-852

EM BRANCO



1603
Proc. 34133/93-57
Rubr. Jan

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO Nº 534 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília-DF, 6 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu questionamento efetuado em outubro passado, informamos que o IBAMA não participou dos Grupos de Trabalho, pertinentes aos estudos antropológicos e ambientais na região denominada Morro dos Cavalos, situada no Município de Palhoça/SC.

Informamos ainda que a região acima aludida é considerada "Área Tradicionalmente Ocupada por Indígenas", conforme declarado por Vossa Senhoria, sendo assim sugerimos que contate a FUNAI, para maiores esclarecimentos sobre os trabalhos realizados na região, que é objeto deste questionamento.

No mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

**Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Ilustríssimo Senhor,  
Walter Alberto Sá Bensousan  
Rua Paraíso nº 23, Enseada de Brito/SC  
CEP 88.138-852  
Fone/Fax: (48) 224-0538

COPIA DESTINADA AO SENHOR

FAX TRANSMITIDO EM:
7 / 11 / 2002
ÀS 8 : 13 H
RESPONSÁVEL:
Walter Alberto Sá Bensousan
FAX Nº (48) 224-0538

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -  
FAX Nº 061 - 226 4971  
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls.: 1604  
Proc.: 3433/97-53  
Rubr.: Jm

**DESTINATÁRIO:** Sr. Luziel Reginaldo de Souza  
Diretor de Planejamento e Pesquisa - DNIT

**Nº DE FAX:** (61) 315-4067

**DATA:** 24/06/2002

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:** 2

MENSAGEM//TEXTO

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA, cujo pagamento da Licença a ser concedida deverá ser efetuado conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas - DR, uma referente ao pagamento da licença e outra à análise dos documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181**

No item especificação, escrever: Licenciamento Ambiental do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS  
Código 5017 – Licenciamento ambiental

No item valor do documento, escrever:  
R\$ 44.800,00

**ANÁLISE**

No item especificação, escrever:  
Código 5027 - Análises de Documentos  
No item valor do documento, escrever:  
R\$ 68.308,32

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta CGLIC, para liberação da Licença.

Em anexo, segue cópia da planilha de cálculos.

Atenciosamente,

*Jorge Luiz Britto Cunha Reis*  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:

25/6/02

AS 08:22 H

RESPONSÁVEL:

*Jm*

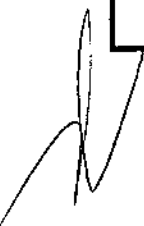
FAX 315-4067

EM BRANCO

Fls.: 1605  
 Proc.: 3433/93-54  
 Rubr.: *dm*

**Licença e Avaliação/Análise Ambiental**  
 EMPREENDIMENTO: Rodovia BR - 101 Florianópolis/SC - Osório/RS

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	3.252,78	+	26.598,24	+	38457,30
<b>Onde:</b>					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					9
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					73,88
Hora/homem					40,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)					33,88
D = Despesas com viagem					1.831,30
E = Nº de técnicos que viajaram					7
F = Nº de viagens necessárias					3
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					3.252,78
<b>Valor da Análise</b>					68.308,32
<b>Valor da Licença de Instalação</b>					44.800,00
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)</b>					113.108,32



EM BRANCO





EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 1607  
Proc.: 3433/97-07  
Rubr.: *dar*

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181/2002

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, e considerando ainda a Portaria 1471 de 11 de setembro de 2001, RESOLVE:

expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

**CNPJ:** 04892707/0001-00

**ENDEREÇO:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 3 – Lote A – 1º Andar - Sala 13.380

**CEP:** 70.040-902

**CIDADE:** Brasília

**UF:** DF

**TELEFONE:** (61)315-4165

**FAX:** (61)315-4067

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.003433/97-57

relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) Lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis. Esse projeto contempla a construção de uma nova pista em paralelo à pista existente, dentro da faixa de domínio atual; construção de novas pontes, viadutos e túneis; recuperação e restauração da pista existente em toda a sua extensão; recuperação e alargamento de obras de arte especiais; construção de interseções completas nos entroncamentos com as rodovias transversais, bem como passagens para acesso, retornos e travessias para pedestres; instalação de dispositivos de segurança rodoviária; iluminação de travessias urbanas mais importantes e em pontos específicos.

Esta Licença de Instalação é válida por quatro (4) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 25 NOV 2002

**Donizetti Aurélio do Carmo**  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Diretor

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº.181/2002

### 1 - Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.

### 2 - Condições Específicas

- 2.1. Comunicar ao IBAMA o início das atividades de duplicação da rodovia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2.2. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento para todos os programas propostos no Plano Básico Ambiental, exceto os relatórios referentes ao Programa de Desapropriação e Reassentamento de Famílias de Baixa Renda, que deverão ser apresentados semestralmente, no formato escrito e fotográfico (digital) e filmagem.
- 2.3. Obter licenciamento, junto aos Núcleos de Licenciamento das Gerências Executivas do IBAMA, localizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiros de obra, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concreto, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio.
- 2.4. Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular barba-de-bode (*Aristida pallens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.
- 2.5. Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas.
- 2.6. Elaborar Programa de Destinação Final de Resíduos Sólidos e Industriais provenientes das atividades de implantação da rodovia.
- 2.7. Enviar os termos dos acordos com as comunidades indígenas, bem como a documentação sobre o convênio FUNAI/DNER.
- 2.8. Constituir um programa normativo de condutas e estruturar um sistema de fiscalização para regular o contato entre trabalhadores e populações indígenas.

12/14

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 181/2002.

Fls.:	1608
Proc.:	3433/93-57
Rubr.:	Jan

- 2.9. Apresentar em 90 (noventa) dias o Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no lote 03/RS.
- 2.10. Complementar os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, elencando e descrevendo canais, instrumentos e técnicas de comunicação adequados para interlocução entre empreendedor e públicos externo e interno a serem abrangidos, equipe técnica e instituições envolvidas, visando efetivação dos trabalhos propostos.
- 2.11. Especificar a categoria "eventos" no Programa de Ação Emergencial e Segurança do Trabalho nos eventos destinados ao público externo, incorporando itens como vigilância epidemiológica, responsabilidades e providências do empreendedor em caso de acidentes com o público externo.
- 2.12. Definir locais alternativos para os canteiros de obras, no que se refere às atividades relacionadas à execução dos programas que envolvem o público externo.
- 2.13. Especificar os locais onde as famílias serão alocadas após a desapropriação.
- 2.14. Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.
- 2.15. Incluir no Termo de Referência do Estudo da Bacia de Contribuição estações de amostragem na foz de todos os rios que deságuam nas lagoas de Santo Antônio, Imaruí e Mirim e ainda contemplar na análise de metais na biota aquática, o marisco (*Perna perna*) e berbigão (*Anomalocardia brasiliiana*), que são espécies consumidas pela população.
- 2.16. Encaminhar ao IBAMA para análise, anteriormente ao início das obras, o Plano de execução das obras elaborado pela empresa responsável pela execução de cada lote.
- 2.17. Apresentar proposta referente à destinação de recursos financeiros oriundos do pedágio para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro/SC.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 1609  
Proc.: 3433/97-57  
Rubr.: dan

OFÍCIO N.º 502/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Brasília, 25 de novembro de 2002.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a Licença de Instalação nº 181/2002, expedida ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Na oportunidade, informamos que o recebimento da Licença de Instalação deverá ser publicada, conforme determina a Resolução CONAMA nº 06/86.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

A Sua Senhoria o Senhor  
Luziel Reginaldo de Souza  
Diretor de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT  
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3 – lote A – 1º andar sala 13.380 - Brasília/DF  
CEP: 70.040-902 Brasília/DF

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRCULAR Nº 32/2002 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Fls.: 1610  
Proc.: 3433/97-57  
Rubr.: *dkr*

Em, 10 de dezembro de 2002.

À: Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Encaminhamento da Licença de Instalação do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS

Estamos encaminhamos a Licença de Instalação nº 181/2002, expedida ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRCULAR Nº 32/2002 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Fis.:	1611
Proc.:	3433/97-53
Rubr.:	dar

Em, 30 de dezembro de 2002.

**À:** Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina

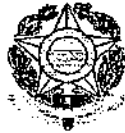
**Assunto:** Encaminhamento da Licença de Instalação do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS

Estamos encaminhamos a Licença de Instalação nº 181/2002, expedida ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Atenciosamente,

**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.:	16/2
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	Adm


OFÍCIO N.º 5431/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Brasília, 10 de dezembro de 2002.

Senhora Diretora Técnica,

Estamos encaminhando a Licença de Instalação nº 181/2002, expedida ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral Substituto

A Sua Senhorita a Senhora  
Maria Dolores Schuler Pineda  
Diretora Técnica  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM  
Rua Carlos Chagas, 55 5º andar – Centro  
CEP: 90.030-020 Porto Alegre/RS  
FAX: (51) 2254215

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.:	1613
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	ddm


OFÍCIO N.º 544 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Brasília, 10 de dezembro de 2002.

Senhora Diretora Geral,

Estamos encaminhando a Licença de Instalação nº 181/2002, expedida ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador Geral Substituto

A Sua Senhoria a Senhora  
Suzana Maria Cordeiro Trebien  
Diretora Geral  
Fundação do Meio Ambiente - FATMA  
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
TEL: (48) 2248299 FAX: (48)2246281

EM BRANCO

Q

Q



Fls.:	1614
Proc.:	3433/97-5
Rubr.:	dm


**Donizetti Aurélio do Carmo**

De: "ONG SÓCIOS DA NATUREZA" <sociosnatureza@contato.net>  
 Para: <pra.todos@pratodos.net>  
 Cc: <webmaster@mma.gov.br>; <webmaster@dner.gov.br>; <senadinho@grupos.com.br>;  
 <linhaverde@sede.ibama.gov.br>; <inah.guatura@mma.gov.br>;  
 <GBrindeiro@pgr.mpf.gov.br>; <foebr@cpovo.net>; <fepam@fepam.rs.gov.br>;  
 <d2dias@epq.ime.eb.br>; <cynthia@prsc.mpf.gov.br>; "10º Pelotão de Proteção  
 Ambiental" <cppa10p@pm.sc.gov.br>; <congressonacional@congressonacional.com.br>;  
 "Corregedoria-Geral da União" <CGU@planalto.gov.br>; <celso@crea-sc.org.br>;  
 <auditoria@dner.gov.br>; <ambiente@pmc.com.br>; "ACE Assoc. Catarinense  
 Engenheiros" <ace@ace-sc.com.br>; <123@mma.gov.br>; "Centro de Informações da  
 Alesc" <CI@alesc.sc.gov.br>; <central.sc@dprf.gov.br>; <correg.mp@ac.gov.br>;  
 <ouvidoria@dnit.gov.br>; <ouvidoria@camara.gov.br>; <wellingtona@iadb.org>;  
 <LUISMI@iadb.org>; <governo@brasil.gov.br>; <governosc@ccv.sc.gov.br>;  
 <protocolo@planalto.gov.br>; <vicegovernador@ciasc.gov.br>  
 Enviada em: domingo, 26 de janeiro de 2003 16:24  
 Anexar: CONTRA RESPOSTA DNIT.doc; OLHAR SOCIOAMBIENTAL SOBRE A BR101SUL.doc  
 Assunto: OLHAR SOCIOAMBIENTAL SOBRE A BR101 SUL

(SOLICITAMOS ENCARECIDAMENTE UMA CONFIRMAÇÃO ELETRÔNICA, PRINCIPALMENTE, DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS)

**Alertar para mudar**

Se o "disputadíssimo, demissionário e milionário" Ministério dos Transportes não criar uma COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO eclética, legítima (**UFSC, CREA, PRF, OAB, FIESC, IAB, FEEC, Associações Comunitárias e Municipais**), para fiscalizar e monitorar a obra de Duplicação da BR101 Sul, Palhoça/SC – Osório/RS, (avaliada em R\$ 3.5 bilhões), estará caracterizada a intenção de facilitar o cenário para corrupção, a gatunagem e a perversa irresponsabilidade pública, comprometendo assim, a qualidade técnica da rodovia e, conseqüentemente, propiciando armadilhas mortais aos usuários, como no irregular trecho norte já duplicado. Enfim, construindo mais uma rodovia insegura, descartável e insustentável.

A C C C C C  
  
 Aurélio do Carmo  
 Licenciamento e  
 Ambiental

Tadeu Santos  
 (CI 191742)  
 Ambientalista  
 Araranguá / SC

27/1/2003

de Adem,  
SO M. page Luiz

28.01.03

CFP

Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA

Ho Do Leão

Doa Leuz

Doa Juliana Kauris

Doa Enke OK  
03/02/03

Dr. Tarciana

Para conhecimento.

Em, 29-1-2003

Jorge

Sergio Luiz Brasil Cássia Reis  
Coordenador de Licenciamento Ambiental  
Projeto PNUD/IBAMA



## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

\*

Fls.:	1615
Proc.:	3433/93-57
Rubr.:	dm

Ofício N.º 051/CERBMA-SC

Blumenau, 27 de junho de 2002.

Prezados Senhores.

Com os cordiais cumprimentos, atendendo deliberação de reunião ordinária deste Comitê, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para o que segue, tendo:

- a) o projeto de duplicação da BR 101 Trecho Sul;
- b) que o trecho duplicado não apenas corre paralelo e bem próximo ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, mas chega a cortá-lo, na altura do Morro dos Cavalos, indepedentemente de ser via túnel ou via superfície, afetando, nos termos do Art. 36, parágrafo 3º da Lei 9985/00 tanto a própria Unidade de Conservação Parque Estadual da Serra do Tabuleiro como também, expressiva extensão de sua zona de amortecimento;
- c) a urgente necessidade de implantação deste Parque, criado há quase 27 anos, em 1º de novembro de 1975;
- d) a situação também crítica e de urgente solução de implantação do Parque Nacional de São Joaquim;
- e) que recursos da BR 101 já foram alocados para o projeto de criação do Parque Nacional da Serra do Itajaí, que com isto não irá e nem poderá seguir os mesmos tristes exemplos de abandono dos dois outros Parques supra mencionados;

Excelentíssimo Senhor Superintendente

Luiz Amilton Martins

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Avenida Mauro Ramos, 1113 - Centro

88020-301 Florianópolis - SC


D O C U M E N T O

02026.001918/02-01

IBAMA - SUP. ESTADUAL/SC

DATA: 01/07/02

Encaminhe-se a DITEC  
DRº Alberto, para conhecimento  
muito, e providências que  
o caso requer.

10-07-002  
  
~~Luiz Amilton Martins~~  
Gerente Executivo  
IBAMA/SC


Ao DRº Guilherme/MLA/ISA  
MLA/ISA para providências que  
o caso requer.

Em 15.07.02.

  
Alberto de Paula Martins  
Engº. Florestal  
Chefe da DITEC/IBAMA/SC

A Dra. Tuhame Keune  
Para conhecimento  
informar ao IBAMA  
SC que já respondemos  
ao laudo.

Em 23/8/2002

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
IBAMA/SC



## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

Fls.:	166
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	222

Ofício N.º 051/CERBMA-SC fl.2

- f) que a situação de conservação dos ecossistemas em todo o mundo está crítica, prevendo-se que nos próximos 20 anos somente restarão áreas naturais significativas nas Unidades de Conservação;
- g) que a situação do bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados é especialmente crítica, a ponto de remanescer apenas cerca de sete por cento do original, sendo destruídos, portanto, quase 93 por cento dos mesmos e que mesmo assim, os sete por cento remanescentes já foram alterados em sua maior parte, em maior ou menor grau, e que os três Parques ora mencionados fazem parte do esforço para salvar em perpetuidade estes poucos remanescentes da chamada Mata Atlântica; e
- h) que cientistas da Biologia da Conservação são unânimes em recomendar que no mínimo 10 por cento de cada bioma sejam preservados de forma integral (no Brasil tal proteção acontece nas Unidades de Conservação de Proteção Integral) e, que a divergência que existe diz respeito apenas a valores superiores aos dez por cento. O autor Edward O Wilson, em sua obra "O Futuro da Vida", Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2002, recomenda enfaticamente 50 por cento, ou seja: "metade do planeta para os humanos e a outra metade para todas as outras espécies" e, que isto tudo por si só revela quão crítica é a situação de conservação do Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados.

Sugerimos e solicitamos que, sem prejuízo do que eventualmente já foi decidido para o(s) Parque(s) Nacional(is) supra mencionados, que se estabeleça, pleiteie e se priorize doravante:

- 1- alocação de recursos doravante para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; e

EM BRANCO



## COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA - SC

Fis.:	1617
Proc.:	3433/93-53
Rubr.:	sdv

Ofício N.º 051/CERBMA-SC fl.3

2- que, tendo em vista a importância das Unidades de Conservação e a proximidade do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e o impacto ambiental da duplicação da BR 101, se determine que os recursos deste e de outros empreendimentos com impacto ambiental próximos do Parque, sejam não de apenas 0,5 (meio) por cento, mas que seja de no mínimo **1 (um por cento)**, conforme previsto na Lei 9985/00, Art. 36, nos seus três parágrafos, perfeitamente aplicáveis ao caso.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipamos, em nome dos últimos 7,3 por cento remanescentes da "Mata Atlântica" e das futuras gerações, os agradecimentos,

Atenciosamente,

Lauro Eduardo Bacca

**Coordenador do CERBMA-SC**

EM BRANCO





Fls.:	1618
Proc.:	3433/97-S7
Rubr.:	dm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 98/2003 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2003.

**Ao:** Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Santa Catarina  
**Sr. JONAS CÉZAR WALLAUER**

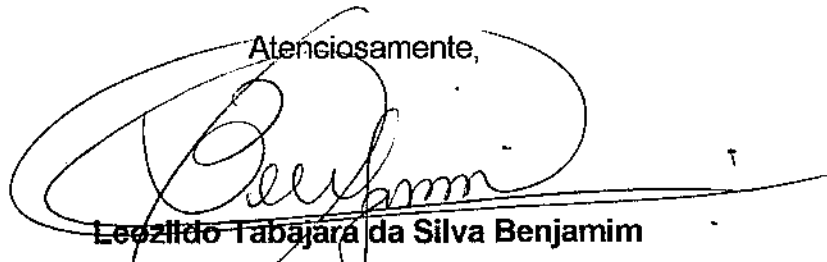
**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101 – Florianópolis-Osório.

Senhor Gerente,

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia BR-101 – Florianópolis-Osório, informamos que, em resposta ao Ofício nº 051/CERBMA-SC, de 27 de junho de 2002, foi encaminhado ao Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – SC o demonstrativo do Aplicativo da Compensação Ambiental, por intermédio do Ofício nº 367/2002 – IBAMA/DILIQ/CGLIC, de 07 de agosto de 2002.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais  
dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

  
**Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b> 24 / 02 / 2003 AS 9 : 04 H <b>RESPONSÁVEL:</b> Yacineira <b>FAX Nº (48) 212 - 3351</b>
--

EM BRANCO



Fls.:	1619
Proc.:	3433/97-57
Flub.:	ldu

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL - DILIQ

NOTA INFORMATIVA Nº 25 /2003

Brasília, 27 de março de 2003

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre (antigo DNER), em 12 de agosto de 1997, encaminhou ao IBAMA o requerimento de solicitação de Licença Prévia para a ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, englobando o município de Palhoça/SC, tendo o IBAMA encaminhado o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Em 05 de fevereiro de 1998, foi realizada uma reunião, nesta Coordenadoria, na qual foram tratados assuntos referentes ao processo de licenciamento da BR 101. Na ocasião o DNER comunicou sobre o Convênio celebrado com o Instituto Militar de Engenharia – IME, visando a elaboração dos estudos.

Nesse contexto, o IME realizou licitação pública para elaboração do EIA/RIMA, da qual foi vencedora a ENGENMIM – Engenharia e Geologia LTDA.

Em 06/10/99, foram protocolados no IBAMA as vias do EIA/RIMA e posteriormente alguns documentos necessários ao processo de licenciamento ambiental. A solicitação de licença e a informação dos locais onde estavam disponíveis os volumes do RIMA, para consulta da sociedade, foi publicada em 10/01/2000.

Foram realizadas vistorias ao longo do trecho em questão com o objetivo de verificar o traçado e as alternativas de variantes propostas para a duplicação da rodovia.

Nos dias 26, 28 e 30 de abril de 2000, foram realizadas Audiências Públicas nas cidades de Florianópolis/SC, Tubarão/SC e Osório/RS, respectivamente.

Em 31/07/2000, foi emitido Parecer Técnico referente ao resultado da análise do EIA e as conclusões das vistorias técnicas realizadas. O referido parecer concluiu pela solicitação de complementação do EIA, solicitando:

- ✓ Apresentação de nova alternativa para a transposição da zona urbana de Cabeçudas e Canal das Laranjeiras;
- ✓ Levantamento detalhado do número de indenizações/relocações necessários ao empreendimento;
- ✓ Apresentação da proposta de alternativa para o contorno de Araranguá, evitando a interceptação do Bairro Jardim Cibebe;
- ✓ Detalhamento do estudo referente às comunidades indígenas.

EM BRANCO

Em 16/08/2000, foi encaminhado ao DNER ofício solicitando complementações: do *der*  
EIA/RIMA.

Fis.: 1620  
Proc.: 3443/97-51

Em 01/11/2000, foram entregues os estudos complementares referentes aos seguimentos de transposição urbana de Laguna e contorno de Araranguá e em 10/11/2000, foram entregues cópias dos estudos complementares referentes ao componente indígena.

Nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2001, foram realizadas Audiências Públicas cidades de Araranguá/SC, Laguna/SC e Palhoça/SC, respectivamente.

Após a análise técnica dos estudos complementares ao EIA/RIMA, o Parecer Técnico 043/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, concluiu que os fatores ambientais analisados não constituíam impeditivos à concessão da Licença Prévia, ressaltando, contudo que até aquele momento o IBAMA não havia recebido a manifestação da FUNAI.

Após a conclusão do referido parecer, em 13/03/2001, foi protocolado neste IBAMA, Ofício nº 077/2001/CADIM/MPF, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, solicitando a realização de reunião entre o IBAMA, a FUNAI e MPF, a fim de buscar meios necessários à solução da questão da transposição do Morro dos Cavalos, localizado em terra indígena. Na oportunidade foi solicitado ao IBAMA suspender a concessão de qualquer licenciamento ambiental que envolvesse a área em questão. O Ministério Público Federal, em Brasília (4ª e 6ª Câmaras) e em Santa Catarina, desenvolveu Moções junto à FUNAI e ao próprio IBAMA, questionando principalmente o ato jurídico de uso e ocupação do subsolo em áreas indígenas, Parágrafo 6º Art 231 da Constituição Federal. Esse assunto foi encaminhado pela Procuradoria Geral da FUNAI à AGU, solicitando Parecer fundamentado em função da falta de regulamentação de Lei Complementar.

Em 10/04/2001, foi protocolado no IBAMA, ofício UGP/BID nº 181/01, que apresenta um novo posicionamento do DNER, frente aos entraves legais (constitucionais), oriundos da duplicação no segmento da transposição do Morro dos Cavalos. Considerando o cenário crítico do licenciamento ambiental da rodovia, quanto aos seus aspectos operacionais e de segurança, o DNER solicitou a este IBAMA, a concessão da viabilidade ambiental do empreendimento, em caráter de urgência, mediante a emissão da Licença Prévia, considerando a Alternativa A (solução em paralelo), em detrimento à Alternativa B-5 (solução em túnel), proposta no EIA/RIMA. Este requerimento justificou-se, como forma de dar continuidade imediata às ações que se faziam necessárias para a execução das obras de ampliação e modernização da BR 101/SC, cuja execução depende fortemente da obtenção de recursos junto a agentes de financiamentos externos.

Em 24/05/2001, foi emitido Parecer Técnico nº074/2001/IBAMA/DCA/DEREL, que apresentou a análise da viabilidade ambiental da Alternativa A, sugerindo que fosse concedida a Licença Prévia para o Projeto de Duplicação da BR 101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, excluindo o lote 02/SC, o qual incluía o Morro dos Cavalos, até que o DNER realizasse estudos técnico-ambientais mais detalhados sobre a alternativa de duplicação em paralelo à pista existente.

Em 26/05/2001, foi concedida Licença Prévia nº 93/2001, para o trecho em questão excetuando o lote 02/SC.

*ir*  
*JM*

EM BRANCO

Em 27/07/2001, foi entregue no IBAMA o Plano Básico Ambiental, referente ao empreendimento em questão.

Foram realizadas reuniões técnicas nos dias 01 e 03 de agosto de 2001, com representantes do IBAMA/SEDE, GEREX/SC, Fundação Estadual de Meio Ambiente – FATMA, do Ministério Público Federal de Santa Catarina, do Ministério dos Transportes e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para entrega e discussão dos estudos técnicos referentes à duplicação em paralelo do lote 02/SC.

Foi realizada vistoria técnica, no dia 03 de agosto, para analisar a viabilidade ambiental da Alternativa A do EIA/RIMA (duplicação em paralelo à pista existente no Morro dos Cavalos/SC).

Em 27 de agosto de 2001, foi emitido Parecer Técnico nº 170/2001 – IBAMA/DCA/DEREL, apresentando a análise dos estudos complementares referentes à transposição do Morro dos Cavalos, onde consideram que a transposição por túnel é a melhor alternativa ambiental, técnica economicamente viável, contudo não apresentando óbices quanto à concessão da Licença Prévia para a duplicação em paralelo.

Em 28/08/2001, foi concedida a Licença Prévia nº 103/2001 relativa ao lote 02/SC, aprovando a duplicação em paralelo ao Morro dos Cavalos.

Em 21/01/2002, o DNER solicitou o desmembramento da Licença de Instalação para os segmentos: Transposição do Morro dos Cavalos, travessia da Lagoa de Imaruí e a Transposição do Morro do Formigão, em função da necessidade de prazo maior para o detalhamento do projeto executivo desses trechos.

Em 24/06/2002, foi emitido Parecer Técnico nº 145/2002/IBAMA/DILIQ/CGLIC, favorável à concessão da Licença de Instalação.

Em 25/06/2002 foi concedida a Licença de Instalação nº 181/2002, para o Projeto de Modernização e Duplicação da capacidade Rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos: (i) Km 232,0 ao Km 235,3; (ii) Km 308,0 ao Km 315,0; (iii) Km 337,7 ao Km 338,5 e (iv) lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à Transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa de Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis/SC.

A Licença de Instalação contempla condicionantes que deverão ser atendidas anteriormente ao início das obras e outras durante o período de execução das mesmas.

Até o momento não foi protocolado no IBAMA nenhum documento referente ao atendimento das condicionantes constantes da referida Licença de Instalação.


*Lucia Regina*  
Lucia Regina, Ina - Oliveira  
Eng.ª CIVIL - CREA, 123 12.89/D

*Lucia Regina da Mota*  
Lucia Regina da Mota  
Eng.ª CIVIL - CREA/DF - 10530/D  
Consultor: O.º M 97/001

EMI BRANCO



Fis.:	1622
Proc.:	3433/97-53
Rubr.:	222

  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTA CATARINA  
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 GUIA DE TRANSMISSÃO - TELEFAX

DESTINATÁRIO/TO: Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenadoria Geral de Licenciamento

Nº FAX DESTINATÁRIO: (61) 316-1306

UNIDADE EXPEDIDORA/FROM: NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº FAX FLORIANÓPOLIS: (48) 212-3361

Nº DE FOLHAS: 03 (incluindo esta) DATA/DATE: 12/02/2003 SÉRIE: NLA/005/2003

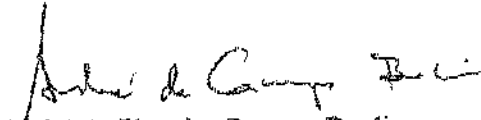
**ASSUNTO/TEXT:**

Senhor Coordenador Geral de Licenciamento,

Encaminho para seu conhecimento, cópia de carta enviada ao IBAMA/SC, pelo Senhor Walter Alberto Sá Bensouan, do Conselho Comunitário da Enseada do Brito, Município de Palhoça/SC, consultando sobre o licenciamento da duplicação da Br 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Como o documento cita fatos não conhecidos por esta NLA/SC, como parecer da Advocacia Geral da União, solicitamos que V. Sa. verifique a possibilidade de atendimento por essa Coordenadoria.

Atenciosamente,

  
 André de Siqueira Campos Boclin  
 Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/SC

De Ordem,  
 Aos técnicos:  
 - Juliana  
 - Simone  
 - Helcio  
 - Luciano

14.02.03  
 ERP

EM BRANCO

Fls.:	1623
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	2m

Palhoça, 12 de outubro de 2002

Ao

**IBAMA**  
**Ilmo Sr. Jorge Gotardo Waterkemper**  
**Gerente Executivo do IBAMA/SC**

D O C U M E N T O

02026.003221/02-67

IBAMA - SUP. ESTADUAL/SC

DATA: 16/10/02

Prezado Senhor,

Buscando uma melhor compreensão dos fatos que levaram a paralisação do projeto de duplicação da Br 101, no trecho localizado na região do Morro dos Cavalos, Distrito da Enseada de Brito, Município de Palhoça, estivemos reunidos no dia 8 do corrente mês com representantes do DNIT. Por ocasião obtivemos informações de que o IBAMA teria negado a licença ambiental, pertinente ao projeto de duplicação proposto inicialmente pelo extinto DNER. Neste projeto um túnel no Morro dos Cavalos faria a transposição do tráfego no sentido sul-norte, para o tráfego no sentido norte-sul seria mantido o traçado atual.

Como é de amplo conhecimento, o projeto das "Vias Paralelas e Viadutos" em substituição ao projeto inicial, encontra-se atualmente em fase de estudos preliminares.

Sabe-se também que o projeto "Vias Paralelas e Viadutos" é mais prejudicial ambientalmente e socialmente. Tecnicamente quanto a sua implantação é mais difícil do que o projeto inicial. Quanto a segurança de trânsito e economia de combustível é pior que o projeto inicial, além de estar economicamente prejudicado pois é muito mais caro que o projeto inicial. Finalmente uma vez aprovado o projeto "Vias Paralelas e Viadutos", os indígenas passarão a ter em dobro o problema que é ocasionado pelo tráfego da Br 101, hoje composta de pista simples. No projeto de duplicação inicial proposto e rejeitado, (túnel no Morro dos Cavalos), na frente da área ocupada pelos Indígenas também passaria apenas um único sentido de tráfego, permanecendo as atuais duas pistas existentes. A alternativa de duplicação denominada "Vias Paralelas e Viadutos", prevê a construção de quatro pistas

EM BRANCO

Fis.:	11629
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	22m

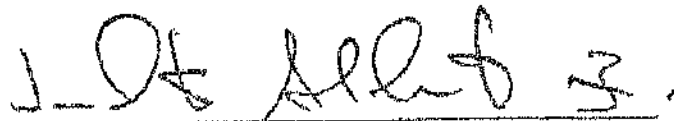
para o tráfego passar pela frente da área ocupada pelos indígenas. Isso aumenta em dobro o nível de ruído e o perigo de atropelamento.

Lembramos que o Município de Palhoça está sendo fortemente prejudicado na sua economia, pois o atual processo de licitação não contempla a região do Morro dos Cavalos com nenhum projeto. Vale lembrar que o projeto das "Vias Paralelas e Viadutos" sequer foi elaborado a nível de arquitetura e engenharia, para tanto ainda será licitada a empresa encarregada destes estudos e isto custará aos cofres públicos, a importância estimada em R\$ 1.000.000,00.

É fato ser de conhecimento público que a Advocacia Geral da União emitiu um parecer no ano de 2001, permitindo a construção do túnel sob o subsolo indígena no Morro dos Cavalos, perguntamos se procede a informação de que o IBAMA não expediu as licenças ambientais necessárias a aprovação do projeto de duplicação inicialmente proposto (túnel), na região do Morro dos Cavalos?

Certos do pronto atendimento a esta solicitação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Walter Alberto Sá Bensonsan  
Conselho Comunitário da Enseada de Brito  
Rua Paraíso Nº 23  
Enseada de Brito - 88.130.000  
Tel. 9102-43-42

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	1625
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	am

OFÍCIO Nº 212 /2003-DILIQ/IBAMA

Brasília, 28 de março de 2003.

Prezado Senhor,

Com relação à correspondência emitida por Vossa Senhoria em 12 de outubro de 2002, à Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Santa Catarina, informamos que o IBAMA não concedeu a Licença Prévia para o túnel de travessia do Morro dos Cavalos única e exclusivamente por aspectos jurídicos, os quais foram motivados pelo Ministério Público Federal em Brasília (4ª e 6ª Câmaras) e em Santa Catarina que desenvolveu Moções junto à FUNAI e ao IBAMA, questionando principalmente sobre o ato jurídico de uso e ocupação do subsolo de Áreas indígenas.

Esse assunto foi encaminhado pela Procuradoria Geral da FUNAI à AGU, solicitando parecer fundamentado em função da falta de uma regulamentação de lei complementar prevista no Art. 231, parágrafo 6º da Constituição Federal.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Walter Alberto Sá Bensousan**  
Conselho Comunitário da Enseada de Brito  
Rua Paraíso nº 23 - Enseada de Brito  
Enseada de Brito - Município de Palhoça/SC  
CEP: 88.130.000

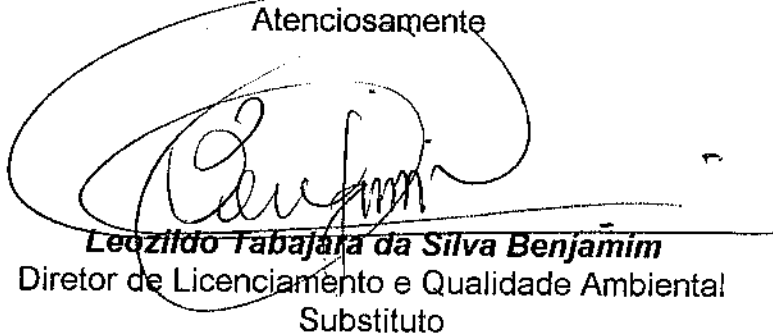
EM BRANCO



Técnica, ambiental e economicamente sabe-se que a alternativa de túnel seria a mais viável, porém para não haver atrasos e óbices na liberação dos recursos internacionais, para execução de tal projeto, o DNIT (antigo DNER), protocolou pedido de licenciamento ambiental da alternativa de duplicação em paralelo, constituída de vias paralelas e viadutos (documento em anexo).

Salienta-se que a celeridade em conceder a licença, para vias paralelas e em viadutos, no trecho do Morro dos Cavalos, consistiu em uma preocupação do IBAMA em iniciar um processo gradativo de minimização dos freqüentes acidentes que vêm ocorrendo na referida rodovia pois como explicitado anteriormente seria necessário a regulamentação de lei complementar, por parte do Congresso Nacional, podendo assim demorar e possivelmente inviabilizar o financiamento do empreendimento em questão.

Atenciosamente



**Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Substituto

EM BRANCO

DOCUMENTO

IBAMA

Nº 10100.002193/03-68

Fis.:	1627
Proc.:	3433/93-57
Rubr.:	sem

Nº Documento : 10100.002193/03

Nº Original : 503/03

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

Data : 09/04/03

Assunto : REFERE-SE AO OFÍCIO Nº1027/01-PRDC/SC, SOBRE À DUPLICAÇÃO DA BR 101-TRECHO SUL, PARA RENOVAR SEUS TERMOS, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O TRAÇADO DEFINIDO PARA A ÁREA QUE ENVOLVE AS TERRAS INDÍGENAS DO MORRO DOS CAVALOS.

DATA: 09.04.03

RECEBIDO: *[Signature]*

ANDAMENTO

**URGENTE**

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 09/04/03 11:00:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA A PROCURADORIA COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL.

Assinatura de Chefe do(a) GABIN

*Inaki Sanonetti*  
Assinatura  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

9.4

*Uo Da Fonseca em 16.04.03*

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*Antônio D. Junqueira*  
Consultor Técnico BRA 02/011  
CAB-GO 16.433

*Le D<sup>o</sup> Junqueira  
em 09.04.03*  
*[Signature]*

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
CAMPUS DE MARACANÃ



MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002193/03-11  
GABIN  
Data: 09/04/03 Prazo: 1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA  
UNIDADE DA TUTELA COLETIVA E CIDADANIA

Fis.:	1628
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	sm

Ofício n.º 503/03-UTC/PR/SC

PA N.º 1171/98

Florianópolis, 26 de março de 2003.

Senhor Presidente:

Faço menção ao Ofício n.º 1027/01 – PRDC/SC, datado de 28.05.01 (cópia em anexo), encaminhado a esse Instituto, acerca do procedimento de licenciamento ambiental referente à duplicação da BR 101 - trecho sul, para renovar seus termos, requisitando informações sobre o traçado definido para a área que envolve as terras indígenas do Morro dos Cavalos.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e respeito.

**CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA**  
Procurador da República em Santa Catarina

Ilustríssimo Senhor  
Doutor **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
MD. Presidente do IBAMA  
Brasília - DF  
/pacp

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS - IBAMA**

Fis.:	1629
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	dan

OFÍCIO Nº 83 /2003 - IBAMA

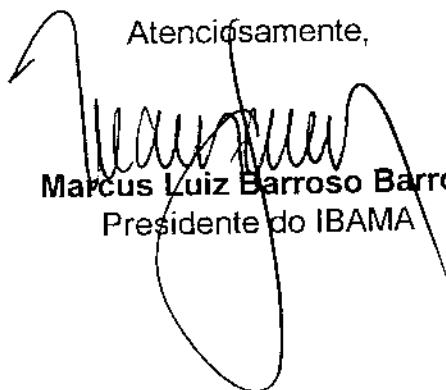
Brasília, 24 de abril de 2003.

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício nº 503/03 – UTC/PR/SC, de 26 de março de 2003, informamos que o IBAMA não concedeu a Licença Prévia para o túnel de travessia do Morro dos Cavalos devido ao traçado do mesmo contemplar ocupação do subsolo de Áreas Indígenas, apesar de ser esta a alternativa mais viável técnica, ambiental e economicamente.

Sendo assim, para não haver atrasos na liberação dos recursos internacionais para a execução do projeto de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis – Osório, o DNIT solicitou licenciamento ambiental para a alternativa de duplicação do trecho do Morro dos Cavalos em paralelo, ficando este traçado fora da Terra Indígena. Esta alternativa foi aprovada pelo IBAMA por meio da concessão da Licença Prévia nº 103, de 28 de agosto de 2001.

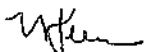
Atenciosamente,

  
**Marcus Luiz Barroso Barros**  
Presidente do IBAMA

A Sua Excelência, o Senhor  
**Carlos Augusto de Amorim Dutra**  
Procuradoria da República em Santa Catarina  
Unidade da Tutela Coletiva e Cidadania

A Sra.

De acordo por pertinência  
Brasília, 25 de abril de 2003

  
Associação Brasileira de  
Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental

De Ordem,

AO Sr. Jorge Luiz

30/4/03



Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental



# DNIT

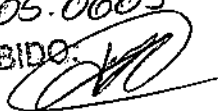
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Fls.:	1630
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	dm

Ofício n.º 014/2003/GEMAB/DPP

Brasília, 30 de maio de 2003.

Prezado Senhor,

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
NR 20/100.005583/03-24  
DATA: 05.06.03  
RECEBIDO: 

Em atendimento a Resolução CONAMA n.º 06/86, encaminhamos as publicações no DOU e periódicos referentes a L.I. 181/2002. do projeto de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 no trecho compreendido entre Florianópolis/SC e Osório/RS.

Atenciosamente,

  
Eng.ª Angela Parente  
Gerente de Meio Ambiente/DPP

À


Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
Inst. Bras. de Meio Ambiente e dos Rec. Renováveis/IBAMA  
SAIN, Av. L4 Norte, Ed. Sede  
Brasília-DF

CS-544034

de ordem,

de 06210

em 05-06-03

  
Jorge Luiz Frota Parente  
Protocolo  
DILIQ/IBAMA

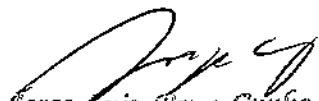
de ordem,  
ao Sr. prof. Luiz

9/6/03  
Cátia Frota Parente  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Ao Senhor

Favor anexar ao  
processo de licen-  
ciamento.

Em, 11-06-2003

  
Jorge Luiz Frota Cunha Reis  
Coordenador de Licenciamento  
DILIQ/IBAMA

1631  
3433/97  
Grubr.: *me*

## Ministério dos Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE  
RECURSOS LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 23/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério dos Transportes, instituída pela PT nº 43 de 23 de maio de 2002, leva ao conhecimento dos interessados que no resultado de julgamento das propostas comerciais, superaram-se vencedoras as empresas: 01- MIRA COMÉRCIO LTDA; item 01; 02- DATAFOCUS SUPORTE TECNOLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 02 e 03.

**EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

(DEDEC - 04/12/2002) 390604-00801-2002NE908340

**AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2002**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da ANTAQ comunica aos interessados que todas as empresas participantes em concorrência nº 1/2002 foram habilitadas, conseqüentemente convocada para abertura da Proposta Técnica, em 9 de dezembro às 15 horas, no mesmo local indicado no Edital.

Brasília, 4 de dezembro de 2002.  
**JOÃO BATISTA C. NASSAR**

DE EL nº 54/2002)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
SALVADOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 0009/01/GEUR/STU/SAL. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Superintendência de Trens Urbanos de Salvador - TU/SAL), Contratada: Mega Vigilância e Segurança Ltda. Resumo do Objeto: prorrogação de prazo de vigência. Data da Assinatura: 7/11/2002 Nome e Cargos dos Signatários: P/ CBTU: Al Meilo - Superintendente e Eládio Gomes da Silva - Chefe de Depto II Operação; pela contratada: José Raimundo P. da Silva.

DE EL nº 187/2002)

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
BELO HORIZONTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2002/CELIC/CBTU-STU/BH**

OBJETO: Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva e docamada nas instalações operacionais da CBTU-STU/BH.

RESULTADO: Foi declarada vencedora a proposta da empresa Londa Serviços Especiais de Vigilância Ltda, com o preço global de R\$ 2.190.988,32 (dois milhões, cem mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE EL nº 189/2002)

**COMPANHIA DO CAS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Operacional nº 024/2001, CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC, CONTRATADA: Cia. Metalite Nordeste. RESUMO DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Da Movimentação e Sexta - Do Prazo do Contrato original. FUNDAMENTO: No processo nº 175/01 e nas Resoluções nº 02/199 e nº 127/2002 da Direção, DATA DE ASSINATURA: 18/11/2002; Processo Administrativo nº 175/01.

DE EL nº 189/2002)

**COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 18650/02-38-Convite nº 10/2002. Espécie: Contrato DP-53.2002, de 03/12/2002, celebrado com a ENGENHARIA DE SOLOS E DE FUNDAÇÕES CONSTANTINO ANGELINO NETO S/C LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica em mecânica dos solos e engenharia de fundações. Prazo: 18 meses. Valor: R\$ 144.300,00. Rubrica Contratual: PDG da CODESP. Signatários: Fernando Lima Barbosa Vianna, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Constantino Angelino Neto, Diretor da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: nº 18149/01-45. Espécie: Primeiro Aditamento, datado de 03/12/2002; ao Contrato DP-41.2001, de 14/12/2001, celebrado entre com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, republicada no DOU em 06/07/1994, com a redação dada pela lei nº 9.648/98 e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1075ª Reunião (ordinária), de 16/10/2002. Signatários: Sr. Fernando Lima Barbosa Vianna, Diretor-Presidente da CODESP; Srs.: Sérgio Kobayashi, Diretor-Presidente e Richard Vainberg, Diretor-Financeiro e Administrativo da Arrendatária.

(Of. EL nº 227/2002)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
EM EXTINÇÃO  
COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA EM  
MINAS GERAIS**

**AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 614/2001**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 50606001449/02-14. Objeto: Serviços de elaboração de projeto executivo de restauração, implantação e pavimentação da rodovia BR-464/MG; trecho: MG-190 (Sacramento) - Entr. BR-146 (São João do Gloria), Extensão: 197,6 km. Números de lotes: 03.

(SIDEDEC - 04/12/2002)

**CONCORRÊNCIA Nº 616/2001**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 50606001629/02-04. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-365/MG, trechos: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. BR-452(A) - entr. BR-452(A) - entr. BR-153. Segmento: km 626,6 ao km 715. Lote 03. Extensão: 20,65 km. Segmento de Projeto: km 0,7 ao km 21,35.

(SIDEDEC - 04/12/2002)

**CONCORRÊNCIA Nº 617/2001**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 50606001628/02-51. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-365/MG, trechos: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. BR-452 (A) - entr. BR-153. Segmento: km 626,6 ao km 715. Lote 03. Extensão: 30,35 km. Segmento de Projeto: km 21,35 ao km 51,70.

(SIDEDEC - 04/12/2002)

**CONCORRÊNCIA Nº 618/2001**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 50606001589/02-92. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-365/MG, trechos: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. BR-452 (A) - entr. BR-153. Segmento: km 626,6 ao km 715. Lote 04. Extensão: 30 km. Segmento de Projeto: km 51,70 ao km 81,70.

**JOSE ELCIO SANTOS MONTEZE**  
Coordenador

(SIDEDEC - 04/12/2002)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 172/2002, com validade de 2 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2002, para as obras de Adequação da Capacidade da Rodovia BR-050, trecho: Uberlândia/MG - Divisa MG/SP.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 181/2002, com validade de 4 (quatro) anos, a partir de 25 de novembro de 2002, para as obras de Modernização e Ampliação da Capacidade da Rodovia BR-101, trechos: Florianópolis/SC - Osório/RS, com execução dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3 (ii) km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa do Imará, à transposição do Morro do Forno e ao contorno de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

**LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS**  
Diretor-Geral

(Of. EL nº 78/2002)

**1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2002**

Número do Contrato: 10/1998. Nº Processo: 50601000159200201. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 41596123000114. Contratado: LIAN CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de Re-qualificação e de Inclusão de Novos Preços-Índices e Vinculação de Nota de Empenho, em decorrência de Alteração/Revisão de Projeto, sem reflexo financeiro ao Contrato PD/01/10/98-06, para execução de obras de eliminação de segmento crítico da Rodovia BR-174/AM, trecho Div. MT/AM-Div. AM/RR, Subtrecho Manaus- Presidente Figueiredo, Segmento Km 103,0-Km 108,0, Extensão 5,0 Km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, alínea "a". Vigência: 06/12/2002 a 05/12/2003. Data de Assinatura: 29/11/2002.

(SIDEDEC - 04/12/2002) 393009-39252-2002NE900001

**2ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE  
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISOS DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 872/2002**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 27/11/2002, para 17/12/2002, às 10h00, no seguinte Endereço: BR-316, km Zero Souza - BELEM - PA. Objeto: Serviços de conservação na BR-010/PA, trecho Div. MA/PA - Entr. BR-316; subtrecho: Entr. PA-125 - São Miguel do Guamã; segmento: km 265,0 ao km 289,0, com extensão de 24,0 km.

**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
Coordenador

(SIDEDEC - 04/12/2002) 393016-39252-2002NE900007

**CONVITE Nº 126/2002**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 27/11/2002, para 17/12/2002, às 10h00, no seguinte Endereço: BR-316, km Zero Souza - BELEM - PA. Objeto: Execução dos serviços de conservação na Rodovia BR-308/PA, subtrecho: Bragança-Viçosa, segmento: km 240,70 - km 321,80, com extensão de 81,10 km.

**JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

(SIDEDEC - 04/12/2002) 393016-39252-2002NE900007

**7ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 103/2002**

O Coordenador da 7ª UNIDADE DNIT torna público o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe. Firma vencedora: Triângul Engenharia Ltda. Val. or da proposta: R\$ 146.472,50.

**ELIAS ALEXANDRE ASSIS**

(SIDEDEC - 04/12/2002) 393019-39252-2002NE900004

## Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE  
RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 23/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério dos Transportes, instituída pela PF nº 43 de 23 de maio de 2002, leva ao conhecimento dos interessados que, no resultado de julgamento das Propostas Comerciais, sagraram-se vencedoras as empresas: 01- MIRA COMÉRCIO LTDA; item 01; 02- DATAFOCUS SUPORTE TECNOLÓGICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 02 e 03.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão

(SIDEF - 04/12/2002) 390004-00001-2002NE900040

AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOSRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2002

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da ANTAQ comunica aos interessados que todas as empresas participantes da Concorrência nº 1/2002 foram habilitadas, consequentemente convoca para abertura da Proposta Técnica, em 9 de dezembro às 15 horas, no mesmo local indicado no Edital.

Brasília, 4 de dezembro de 2002  
JOÃO BATISTA C. NASSAR

(Of. El. nº 54/2002)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
SALVADOR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 0009/01/GE-JUR/STU/SAL. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Superintendência de Trens Urbanos de Salvador - STU/SAL). Contratado: Mega Vigilância e Segurança Ltda. Resumo do Objeto: prorrogação de prazo de vigência. Data da Assinatura: 17/11/2002 Nome e Cargos dos Signatários: P/ CBTU: Al. Mello - Superintendente e Eládio Guimarães da Silva - Chefe de Deptº II Operação, pela contratada: José Raimundo P. da Silva.

(Of. El. nº 187/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
BELO HORIZONTERESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2002/GE/IC/CBTU-STU/BH

OBJETO: Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva e desarmada nas instalações operacionais da CBTU-STU/BH.

RESULTADO: Foi declarada vencedora a proposta da empresa Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda, com o preço global de R\$ 2.100.988,33 (dois milhões, cem mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. El. nº 302/2002)

## COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Operacional nº 024/2001. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Cia. Metálica Nordeste. RESUMO DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Da Movimentação e Sexta - Do Prazo do Contrato original. FUNDAMENTO: No processo nº 175/01 e nas Resoluções nº 678/99 e nº 127/2002 da Direção. DATA DE ASSINATURA: 18.11.2002. Processo Administrativo nº 175/01.

(Of. El. nº 189/2002)

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 18659/02-38-Convite nº 10/2002. Espécie: Contrato DP.53.2002, de 03/12/2002, celebrado com a ENGENHARIA DE SOLOS E DE FUNDAÇÕES CONSTANTINO ANGELINO NETO S/C LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica em mecânica dos solos e engenharia de fundações. Prazo: 18 meses. Valor: R\$ 144.300,00. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Fernando Lima Barbosa Vianna, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Constantino Angelino Neto, Diretor da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18149/01-45. Espécie: Primeiro Aditamento, datado de 03/12/2002, ao Contrato DP/41.2001, de 14/12/2001, celebrado entre com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, republicada no DOU em 06/07/1994, com a redação dada pela lei nº 9.648/98 e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1075ª Reunião (ordinária), de 16/10/2002. Signatários: Sr. Fernando Lima Barbosa Vianna, Diretor-Presidente da CODESP; Srs.: Sérgio Kobayashi, Diretor-Presidente e Richard Vainberg, Diretor-Financeiro e Administrativo da Arrendatária.

(Of. El. nº 227/2002)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
EM EXTINÇÃO  
COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA EM  
MINAS GERAISAVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 614/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5060600144962-14. Objeto: Serviços de elaboração de projeto executivo de restauração, implantação e pavimentação da rodovia BR-464/MG, trecho: MG-190 (Sacramento) - Entr. BR-146 (São João do Gloria). Extensão: 197,0 km. Número de lotes 03.

(SIDEF - 04/12/2002)

## CONCORRÊNCIA Nº 616/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50606001629/02-04. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramento e restauração da rodovia BR-365/MG, trecho: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. BR-452 (A) - entr. BR-452 (A) - entr. BR-153. Seg-mento km 626,6 ao km 715. Lote 02. Extensão: 20, 65km. Segmento de Projeto: km 0,7 ao km 21,35.

(SIDEF - 04/12/2002)

## CONCORRÊNCIA Nº 617/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50606001628/02-51. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramento e restauração da rodovia BR-365/MG, trecho: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. BR-452 (A) - entr. BR-153. Segmento km 626,6 ao km 715. Lote 03. Extensão: 30,35 km. Segmento de Projeto km 21,35 ao km 51,70.

(SIDEF - 04/12/2002)

## CONCORRÊNCIA Nº 618/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50606001589/02-92. Objeto: Serviços de adequação, duplicação, melhoramento e restauração da rodovia BR-365/MG, trecho: entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) - entr. BR-364 (B) (div. GO/MG), subtrecho: entr. 452 (A) - entr. BR-153. Segmento km 626,6 ao km 715. Lote 04. Extensão 30 km. Segmento de Projeto: km 51,70 ao km 81,70.

JOSÉ ÉLCIO SANTOS MONTEZÉ  
Coordenador

(SIDEF - 04/12/2002)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 172/2002, com validade de 2 (dois) anos, a partir de 25 de março de 2002, para as obras de Adequação da Capacidade da Rodovia BR-050, trecho: Uberlândia/MG - Divisa MG/SR.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 181/2002, com validade de 4 (quatro) anos, a partir de 25 de novembro de 2002, para as obras de Modernização e Ampliação da Capacidade da Rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC - Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) km 232,0 ao km 235,3 (ii) km 308,0 ao km 315,0; (iii) km 337,7 ao km 338,5 e (iv) lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à travessia da Lagoa do Imaruí, à transposição do Morro do Formigão e ao contorno de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS  
Diretor-Geral

(Of. El. nº 78/2002)

## 1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2002

Número do Contrato: 10/1998. Nº Processo: 50601000159200201. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 41596123000114. Contratado: LIAN CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de Realocação e de Inclusão de Novas Preços-Unitários e Vinculação de Nota de Empenho, em decorrência de Alteração/Revisão de Projeto, sem reflexo financeiro ao Contrato PD/01/10/98-00, para execução de obras de eliminação do segmento crítico da Rodovia BR-174/AM, trecho Dix. MT/AM-Div. AM/RR, Subtrecho Manaus- Presidente Figueiredo. Segmento Km 103,0-Km 108, 0. Extensão: 5,0 Km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, alínea "a". Vigência: 06/12/2002 a 09/12/2002. Data de Assinatura: 29/11/2002.

(SIDEF - 04/12/2002) 393009-39252-2002NE900001

2ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE  
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃOAVISOS DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 87/2002

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 27/11/2002, para 17/12/2002, às 11h00, no seguinte endereço: BR-316, km Zero Souza - BELEM - PA. Objeto: Serviços de conservação na BR-010/PA, trecho Div. MA/PA - Entr. BR-316, subtrecho - Entr. PA-125 - São Miguel do Guamá, segmento: km 265,0 ao km 289,0; com extensão de 24,0 km.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Coordenador

(SIDEF - 04/12/2002) 393016-39252-2002NE900007

## CONVITE Nº 126/2002

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 27/11/2002, para 17/12/2002, às 10h00, no seguinte endereço: BR-316, km Zero, s/o Souza - BELEM - PA. Objeto: Execução dos serviços de conservação na Rodovia BR-308/PA, subtrecho: Bragança-Vicente Guimarães km 240,70 - km 321,80, com extensão de 81,10 km.

JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da Comissão

(SIDEF - 04/12/2002) 393016-39252-2002NE900007

## 7ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 103/2002

O Coordenador da 7ª UNIDADE/DNIT toma público o Resultado de Julgamento de Licitação em epígrafe. Firma vencedora: Triângulo Engenharia Ltda. Val. or. da proposta: R\$ 146.472,50.

ELIAS ALEXANDRE ASSÉD

(SIDEF - 04/12/2002) 393019-39252-2002NE900009



EM BRANCO



EM BRANCO



**CVM** Comissão de Valores Mobiliários  
 Reguladora e fiscalizadora do Mercado de Capitais  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº235/02**  
**PREGÃO Nº025/02**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 20 (vinte) equipamentos para reprodução de cópias eletrônicas na CVM (Rio São Paulo e Brasília) - Abertura: 10/12/2002 às 11:00 horas Retirada do Edital e Entrega das propostas: Rua Séis de Setembro, 111/28º andar - Centro RJ ou www.cvm.gov.br

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2002  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E DE SERVIÇOS GERAIS**

**FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 CP: 27.121-10001-19

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**Eletrobrás**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Nº PR.DAQ.G.0054.2002**

1. Objeto: Fornecimento de 2 (duas) Impressoras de Grande Porte, Multiplicadora (Manufature e Rede)

2. Obtenção do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido, a partir da presente data, mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), na Central de Atendimento ao Fornecedor - CAF, localizada na Rua São João Batista nº 60, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 11h30 e 13h30h às 16h

3. Outras Informações: No Diário Oficial da União do dia 06/12/2002 ou através da Internet, no endereço [www.furnas.com.br](http://www.furnas.com.br)

Departamento de Aquisição

**DNIT** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação nº 172/2002, com validade de 2 (dois) a partir de 25 de março de 2002, para as obras de Aquisição da Capacidade da Rota BR-050, Trecho: Itabília/Alfenas/MG - Divisa MG/SP.

**DNIT** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

**AVISO DE LICENÇA**

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação nº 181/2002, com validade de 4 (quatro) anos, a partir de 25 de novembro de 2002 para as obras de Modernização e Ampliação da capacidade da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis/SC - Osório/RS, com exceção dos segmentos (I) Km 232,0 ao Km 235,3, (II) Km 308,0 ao Km 315,0, (III) Km 337,7 ao Km 338,5 e (IV) lote 2/USC, correspondentes, respectivamente, à transposição do rio dos Cavalos, à travessia da Linha Rio Itaipava, à transposição do Morro do Irrigação e ao contorno de Florianópolis no Estado de Santa Catarina

**FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 CP: 27.121-10001-19

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**Eletrobrás**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Nº PR.DAQ.G.052.2002**

1. Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel

2. Obtenção do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido, a partir da presente data, mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), na Central de Atendimento ao Fornecedor - CAF, localizada na Rua São João Batista nº 60, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 11h30 e 13h30h às 16h

3. Outras informações: No Diário Oficial da União do dia 06/12/2002 através da Internet, no endereço [www.furnas.com.br](http://www.furnas.com.br).

Departamento de Aquisição

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO BRA/00/016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1112/02**  
 (Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e prestação de serviços correlatos)

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação/Coordenação de Administração de Projetos (UAP), para atender à solicitação do Projeto BRA/00/016 - Programa do Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na data, hora e local abaixo indicados, sessão pública de recebimento e abertura das propostas (Envelope A) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1112/02, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e prestação de serviços correlatos, para atuar no âmbito do Projeto BRA/00/016 - Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social, conforme Termo de Referência anexo ao respectivo Edital. As empresas interessadas poderão retirar o Edital na ABC/CGAP (UAP), situada no Salar Comercial Sul - SCS, Quadra 7, Bloco A, Salas 102/123, Edifício Torre Pálio Brasil Shopping, 70.300-911 Brasília - DF, de 09:00h às 12:00h e de 15:00h às 17:00h, ou pelo site no endereço [www.abcc.gov.br](http://www.abcc.gov.br), mediante solicitação por escrito à ABC/CGAP (UAP) que deverá ser encaminhada para providências de registro no rol de empresas participantes e posterior envio de eventuais respostas à solicitação de esclarecimento e/ou erratas. A ABC/CGAP (UAP) não se responsabilizará pelo não recebimento de informações essenciais à participação no caso de empresas que não tenha procedido conforme indicado. Empresas que desejarem informações adicionais sobre como retirar o edital, deverão contatar a ABC/CGAP (UAP) através do Fax (61) 325.1541. As empresas deverão entregar as suas propostas, na forma indicada no Edital, até o dia 05/12/2002, às 15:00 horas, no endereço acima - hora e local em que se usará o recebimento e a abertura das propostas.

**CAIXA** INSTITUTO NACIONAL DE ECONOMIA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 263/2002**

LICITAÇÃO de serviços de telefonia (número único nacional) e DDDs 0800. DATA HORARIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: às 9h do dia 20/12/2002 LOCAL DE PREGÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: CESUP/CP, localizada no SIRM (3º andar) 10 - Brasília/DF, e através da página em CAIXA [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), Brasília, 05 de setembro de 2002

**FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 CP: 27.121-10001-19

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**Eletrobrás**

**Aviso de Licitação**

1. FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição dos seguintes materiais:

Licitação Objeto  
 TP.DAQ.G.0099.2002 Cabo elétrico nu caa, condutância aço carbono galvanizado, e tubo de alumínio  
 TP.DAQ.G.0100.2002 Coluna de isoladores tipo "post"

2. Obtenção do Edital: Central de Atendimento ao Fornecedor - CAF, Rua São João Batista, 60 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3. Outras informações no Diário Oficial da União do dia 06/12/2002 pela Internet, [www.furnas.com.br](http://www.furnas.com.br).

Departamento de Aquisição

Fis.: 1634  
 Proc.: 3433/97-92  
 Rubr.: dan

EM BRANCO

EM BRANCO

*Gama conquistou versão pioneira de torneiro regional, em 1981, mas nem campeões se lembram da campanha histórica*

# Passado desconhecido

## Contra Blatter

passada. Eles têm como base relatório apresentado por Zeff Ruffinen. "O relatório demonstrou que há várias irregularidades dentro da entidade e que inúmeras decisões adotadas pelo presidente podem ser consideradas pelo Código Penal suíço", afirmaram os dirigentes. "Não nos agrada adotar tal procedimento, mas como membros da direção da Fifa temos a responsabilidade legal, perante as associações afiliadas, de agir dessa maneira."

Em comunicado no site ofi-

— O presidente Interbol (Fifa), terá de tomar decisões da secretariação Mi- nistro dos Execu- ção na a Fifa

**DNIT** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação, relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, exceto para os segmentos: (i) km 232,0 ao km 235,3; (ii) km 308,0 ao km 315,0; e (iii) km 337,7 ao km 338,5, do trecho catarinense. Brasília, 29 de abril de 2002.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, Afonso Heliodoro dos Santos, acatado no art. 23 do Estatuto da Entidade, convida os sócios acadêmicos para, em horas, no auditório do Instituto, para deliberarem sobre:

I - Prestação de contas e relatório das atividades da Diretoria, acompanhado do balanço financeiro, e respectiva demonstração de receita e despesa, bem como do parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 2001;

II - Reforma do Estatuto;

III - Eleição.

Brasília, 06 de maio de 2002.

Afonso Heliodoro dos Santos  
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA - DF

### EDITAL DE CITAÇÃO (prazo de 30 dias)

O DR. ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital verem, ou a(s) parte(s) ré(s) IRVISA CONTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrita no CGC/MF n. 00.375.238/0001-00, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que nos autos da Ação ORDINARIA N. 18592-5, que lhe move PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, para, querendo, contestar(em) a presente ação, conforme decisão do MM. Juiz a seguir transcrito: DECISÃO DE FLS. 108: "... Cite-se por edital, com prazo de trinta dias, nos termos do art. 231, II, do CPC, int. Brasília/DF de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo de 30 (trinta) dias deste Edital, não sendo contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros, os fatos alegados pelo(s) autor(es). O(s) réu(s) devem constituir, com a devida antecedência, advogado(a) defensor público. Cientificando-o(s) de que este Juízo e Secretária têm sua sede na Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, bloco B, 5º andar, sala A. 510, horário de funcionamento das 12 às 19 horas, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 10 de abril de 2002. Eu, FLÁVIA MARIA NOVAIS GUEDES, Diretora de Secretária, o subscrevo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Fis. 1635  
Proc. 3433/47-2

sueco  
idente  
utebol  
Chung  
ntonio  
vid Will  
ayatou,  
a Blatter  
o dia 29.  
ficial, os  
s declara-  
n entrar  
uniao do  
a semana

cial da Fifa, Blatter informou  
que ainda não teve a chance de  
responder adequadamente às  
acusações, mas que está pre-  
parando sua defesa. Também  
ontem, a Fifa divulgou acordo  
com a empresa Ernst & Young,  
administradora da massa fal-  
da da ISL/ISMM. A federação  
terá direito à devolução de  
aproximadamente US\$ 17 mi-  
lhões por conta da rescisão do  
contrato com a empresa de  
marketing esportivo.

### COMUNICADO

A Brasil Telecom comunica que, no período compreendido entre 23:30h do dia 11 de maio (sábado) e 09:00 horas do dia 12 de maio de 2002 (domingo), estará executando serviços de melhorias no ambiente operacional de seus computadores centrais.

Durante a execução dos trabalhos, que serão realizados dentro de rígidos padrões de segurança, os serviços 0800 64 14 104 (Solicitação de Serviços e Reparos), 102 e 121 (Anúncio à lista) e 0800 64 14 144, 0800 41 1414, 0800 645 5005, 0800 61 5003, 0800 41 1100, 0800 644 4000, 0800 644 1414 poderão sofrer queda no padrão de atendimento das solicitações de clientes. Os serviços 101 e 107 (Complemento Manual de Chamadas) não estarão operacionais.

A Brasil Telecom agradece a compreensão dos seus clientes e reafirma seu propósito de continuar prestando serviços de qualidade.



Brasil Telecom

EM BRANCO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2001  
TIPO "TÉCNICA E PREÇO"  
PROCESSO Nº 23000.012253/2001-56

O Ministério da Educação - MEC, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços auxiliares às atividades de informática. Após análise da proposta técnica, a empresa POLIEDRO INFORMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA alcançou a pontuação de 920 (novecentos e vinte pontos). Fica marcada a abertura da Proposta de Preços para o dia 13/05/2002, às 14h no mesmo local e endereço constante do Edital de Concorrência nº 02/2001.

JORGE LUIS RODRIGUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fls.:	1636
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	<i>abr</i>

Ofício n.º 059/CGMA/DPP

Brasília, 5 de abril de 2004.

Ao  
Sr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral Substituto de Licenciamento Ambiental/IBAMA

Assunto: **Volumes a serem enviados ao IBAMA sobre a BR-101/SC**

Em atendimento as exigências da Licença de Instalação nº 181/2002, estamos encaminhando os Volumes do Projeto Final de Engenharia da BR-101/SC.

Abaixo segue a relação do volumes:

**RELAÇÃO DOS VOLUMES DO PROJETO DA BR - 101**

RODOVIA – BR – 101  
TRECHO – DIV. PR/SC – DIV. SC/RS  
SUBTRECHO – TIJUCAS – DIV. SC/RS  
SEGMENTO – km 216,5 – km 245,0  
PNV – 101 – BSC 4100 / 101 – BSC 4110 / 101 – BSC 4115  
LOTE – 22/SC

- VOLUME 3.D
- VOLUME 1
- VOLUME 2.1

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº 2827/04  
DATA: 27/04  
RECEBIDO:

*[Assinatura]*

RODOVIA – BR – 101  
TRECHO – DIV. PR/SC – DIV. SC/RS  
SUBTRECHO – TIJUCAS – (RIO INFERNINHO) – DIV. SC/RS (RIO MAMPITUBA)  
SEGMENTO – km 245,0 – km 271,7  
LOTE – 23/SC

- VOLUME 1
- VOLUME 3.D
- VOLUME 2

*JCG/216  
AM 27/04/04  
CS = 573823*

COAIR

Dr. Jorge Luiz

27/4/06

CFP

Cátia Frota Parente  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

A Dra Lúcia

Dr Lúcia

Dr Eyberto

Dr Paulo

Para conhecimento.

Em, 30-9-2004



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
Substituto CGLIC/DILIQ/IBAMA

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – DIV. PR/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – DIV. SC/RS**  
**SEGMENTO – km 271,7 – km 300,0**  
**PNV – 101 – BSC 4115 / 101 – BSC 4125 / 101 – BSC 4130 / 101 – BSC 4135**  
**LOTE – 24/SC**

Fis.:	1637
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	<i>dm</i>

\*RESUMO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS  
\*VOLUME 1 (TOMO I)  
\*VOLUME 1 (TOMOII)  
\*VOLUME 2.1  
\*VOLUME 2.2  
\*VOLUME 3.D

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – DIV. PR/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – DIV. SC/RS**  
**SEGMENTO – km 300,0 – km 329,9**  
**PNV – 101 – BSC 4135/50/70/75**  
**LOTE – 25/SC**

\*VOLUME 1  
\*VOLUME 2  
\*VOLUME 2.1  
\*VOLUME 2.2  
\*PROJETO FINAL DE ENGENHARIA

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – TIJUCAS/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – (RIO INFERNINHO) – DIV. SC/RS (RIO MAMPITUBA)**  
**SEGMENTO – km 329,9 – km 358,5**  
**PNV – 101 – BSC 4175 A 101 BSC 4203**  
**LOTE – 26/SC**

\*VOLUME 1(TOMO I)  
\*VOLUME 1(TOMO II)  
\*VOLUME 2(TOMO I)  
\*VOLUME 2(TOMOII)  
\*VOLUME 2(TOMO III)

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – DIV. PR/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – DIV. SC/RS**  
**SEGMENTO – km 358,5 – km 387,0**  
**PNV – 101 – BSC 4203 / 101 - BSC 4210 / 101-BSC 4220**  
**LOTE – 27/SC**

\*VOLUME 1  
\*VOLUME 3.D  
\*VOLUME 2.1  
\*VOLUME 2.2

EM BRANCO



**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – TIJUCAS/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – (RIO INFERNINHO) – DIV. SC/RS (RIO MAMPITUBA)**  
**SEGMENTO – km 387,0 – km 411,0**  
**PNV – 101 – BSC 4230 E 101 BSC 4250**

Fis.:	1638
Proc.:	3433/97-57
Rubr.:	lm

**LOTE – 28/SC**

- PROJETO FINAL DE ENGENHARIA
- VOLUME 3.D
- VOLUME 1.1
- VOLUME 1.2
- VOLUME 2.1
- VOLUME 2.1 –B

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – TIJUCAS/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – (RIO INFERNINHO) – DIV. SC/RS (RIO MAMPITUBA)**  
**SEGMENTO – km 411,0 – km 437,0**  
**PNV – 101 – BSC 4230 AO 101 BSC 4280**  
**LOTE – 29/SC**

- VOLUME 3.D
- VOLUME 1
- VOLUME 2 (CONTRATO PG – 074/98-00)
- VOLUME 2.1

**RODOVIA – BR – 101**  
**TRECHO – TIJUCAS/SC – DIV. SC/RS**  
**SUBTRECHO – TIJUCAS – (RIO INFERNINHO) – DIV. SC/RS (RIO MAMPITUBA)**  
**SEGMENTO – km 437,0 – km 465,0**  
**PNV – 101 – BSC 4275 - 101 BSC 4290**  
**LOTE – 30/SC**

- VOLUME 3.D
  - VOLUME 1 (TOMO I)
  - VOLUME 1 (TOMO II)
  - VOLUME 2.1
- VOLUME 2.2

Atenciosamente,

  
**Eng.ª Angela Parente**  
**Coordenadora Geral de Meio Ambiente**

EM BRANCO

EM BRANCO

D

D